



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

O Município de Almirante Tamandaré, por intermédio do Pregoeiro Oficial, o Sr. **PEDRO JUERGEN MOECKE**, em conformidade com a Portaria nº. 442 de 15 de julho de 2026, informa que por solicitação da **COMISSÃO DA 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO 2026** através do processo administrativo nº **223/2026** protocolado sob nº **0018.000017466/2026**, realizará procedimento licitatório para a contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **"MENOR PREÇO POR LOTE"** observada às disposições legais contidas na **Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, Lei Complementar nº. 123/06 e 147/2014, Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** e demais legislações pertinentes, e disposições contidas no presente Edital. Torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que:

- O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC** <https://bnc.org.br> das **08h00min** do dia **09/10/2026** até as **08h30min** do dia **22/10/2026**.
- A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do dia **22/10/2026**.
- Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações até o dia **19/10/2026**.

OBS: RECOMENDAMOS AOS LICITANTES PLEITEANTES A LEITURA ATENTA DESTE EDITAL DE LICITAÇÃO.

1. OBJETO:

1.1. O presente pregão tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS)"**, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



1.1.1. Natureza do objeto:

1.1.1.1. Locação de estruturas temporárias, sonorização e iluminação e parque de diversões destinadas à realização da 5ª Festa Municipal do Morango, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, em Almirante Tamandaré/PR.

2. VALOR ESTIMADO:

2.1. O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 1.399.199,21 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas correrão com **Recursos Próprios** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 525

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, e que atendam todas as exigências deste edital.

4.2. **Justificativa da Contratação como Lote Único:** O evento requer uma infraestrutura complexa, envolvendo uma ampla variedade de equipamentos e estruturas. Para assegurar a eficiência, a padronização e a qualidade da execução, a contratação será realizada em um lote único. Esta abordagem facilita a coordenação e a integração de todas as etapas do projeto, desde a montagem até a desmontagem.

4.3. A centralização da contratação em um único lote traz vários



benefícios significativos:

4.3.1. Coordenação Centralizada: Facilita a gestão do projeto, garantindo que todas as atividades sejam realizadas de maneira integrada e dentro dos prazos estabelecidos.

4.3.2. Padronização e Qualidade: Assegura a uniformidade na qualidade dos materiais e serviços contratados, eliminando variações que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.

4.3.3. Eficiência Operacional: A unificação dos serviços permite uma execução mais fluida e organizada, reduzindo o tempo de montagem e desmontagem, bem como a possibilidade de conflitos entre diferentes fornecedores.

4.3.4. Responsabilidade Única: Com um único fornecedor responsável por todos os itens, a fiscalização e a garantia dos serviços são simplificadas, garantindo maior controle e segurança.

4.4. A contratação como lote único também permite que o processo seja mais competitivo, possibilitando a participação de empresas com capacidade técnica e operacional para atender a todas as demandas do evento de forma integrada e eficiente.

5. NÃO PODERÃO DISPUTAR LICITAÇÃO OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE:

5.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



5.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

5.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura** do certame.

6.2. A **impugnação** e o **pedido de esclarecimento** poderão ser realizados mediante documento formalizado e apresentado **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema provedor no endereço eletrônico **Bolsa Nacional de Compras** <https://bnc.org.br>.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial através do site da Prefeitura Municipal: https://https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731 e por meio do sistema provedor no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras BNC <https://bnc.org.br>, no prazo de até 03



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



(três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

6.6. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração no Edital, não afetar a formulação das propostas, conforme dispõe art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

6.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

6.8. O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 17h00 horas.

7. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO ÓRGÃO PROVEDOR BNC:

7.1. Para acessar o sistema eletrônico, os licitantes interessados deverão realizar seu credenciamento junto ao órgão provedor, **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do site <https://bnc.org.br>, obrigatoriamente com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização deste Pregão.

7.2. Durante o processo de credenciamento, os licitantes devem se informar sobre o regulamento e o funcionamento do sistema, bem como receber as instruções necessárias para a correta utilização da plataforma.

7.3. A responsabilidade pelo uso da chave e senha de acesso é exclusivamente do licitante, abrangendo qualquer transação realizada diretamente por ele ou por seu representante. O provedor do sistema e o Município não serão responsáveis por eventuais danos decorrentes do uso



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



indevido da chave e senha, mesmo que por terceiros. Em caso de irregularidade no uso da senha, o licitante deve comunicar formalmente o provedor do sistema.

7.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade integral do credenciado e na presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. Em casos de dificuldades ou falhas no acesso ao sistema, desconexões, erros de autenticação ou bloqueio de acesso, o órgão promotor da licitação não será responsável pela prestação de suporte ou por eventuais perdas resultantes da impossibilidade de acesso.

7.6. **Para obter assistência técnica, o licitante deverá contatar o suporte técnico da plataforma BNC destinada aos [FORNECEDORES](#), através do telefone e/ou WhatsApp (42) 3026-4555.**

7.7. O Licitante deve declarar, no campo específico do sistema eletrônico, seu pleno conhecimento e cumprimento das exigências de habilitação estabelecidas no edital.

7.8. O Licitante será totalmente responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo a veracidade e a firmeza de suas propostas e eventuais lances subsequentes, se aplicável.

7.9. No momento do credenciamento, as empresas devem selecionar a opção que indique sua forma de constituição, para fins de declaração de que se enquadram como **microempresa ou empresa de pequeno porte**.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.3. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados **APENAS** pelo licitante **ARREMATANTE**, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. O licitante arrematante deverá enviar **EXCLUSIVAMENTE** através da plataforma <https://bnc.org.br> os **documentos de habilitação, catálogos/ficha técnicas** (quando for o caso) e **proposta ajustada** conforme o **ANEXO V** do edital com o valores arrematados na sessão, no prazo de máximo de **02 (duas) horas**, contados da **solicitação pelo pregoeiro(a) via plataforma**, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43 §1º da LC nº 123 de 2006.

8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

8.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

8.10. Os documentos gerados pela licitante deverão ser enviados



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



preferencialmente com assinatura digital.

8.11. O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da sua proposta com as exigências do edital.

8.12. A falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.13. Qualquer elemento, símbolo ou expressão que possibilite a identificação da licitante na sua proposta informada inicialmente no sistema, importará automaticamente na sua desclassificação, sem prejuízo das sanções legais e das previstas no edital.

8.14. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

8.15. No campo destinado à descrição do objeto, não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a licitante declare que a proposta está de acordo com o edital.

8.16. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e a aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando necessário a sua substituição.

8.17. Após o prazo previsto para acolhimento, o sistema não aceitará a inclusão ou alteração das propostas.

8.18. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico. O licitante assume o risco de perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou a desconexão.

9. DO INÍCIO DA DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente em sessão pública,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir propostas anteriormente inseridas no sistema até a abertura da sessão pública.

9.3. O(a) Pregoeiro(a) avaliará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, que apresentem vícios insanáveis ou que não cumpram as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.4. Propostas que identificarem o licitante serão desclassificadas.

9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.6. A desclassificação não impede o julgamento definitivo da proposta, que poderá ser revisto na fase de aceitação.

9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que participarão da fase de lances.

9.8. O sistema disponibilizará um campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Na etapa competitiva, os licitantes deverão enviar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.

10.2. Os lances devem ser ofertados pelo valor do lote conforme especificado no preâmbulo desde Edital.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras do Edital.

10.4. O licitante poderá apenas oferecer lances de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance registrado.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.5. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será estabelecido pelo sistema.

10.6. O licitante poderá excluir seu último lance, uma única vez, no intervalo de quinze segundos após o registro, se o lance for inconsistente ou inexequível.

10.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.8. O modo de disputa será **"ABERTO E FECHADO"**, com lances públicos e sucessivos, seguidos de um lance final e fechado.

10.8.1. A etapa de lances terá duração inicial de quinze minutos. Após esse período, o sistema enviará aviso de fechamento iminente, e a recepção de lances será encerrada após até dez minutos aleatoriamente determinados.

10.8.2. Após o prazo, o sistema permitirá que o autor da melhor oferta e os das ofertas com preços até 10% superiores ou inferiores àquela ofereçam um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o fim do prazo.

10.8.3. O licitante poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta ou oferecer um lance melhor.

10.8.4. Se não houver pelo menos três ofertas nas condições estabelecidas, até três dos melhores lances subsequentes poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, sigiloso até o encerramento.

10.9. Após o término dos prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de valores.

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor; prevalecerá o primeiro registrado.

10.11. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, sem identificação do licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.12. Em caso de desconexão com o Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema permanecerá acessível para recepção de lances.

10.13. Se a desconexão persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após vinte e quatro horas da comunicação do fato.

10.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.15. Para itens não exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, o sistema verificará automaticamente o porte da entidade junto à Receita Federal, aplicando o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

10.15.1. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de até 5% superior à melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.15.2. A melhor classificada terá o direito de encaminhar uma última oferta em valor inferior à da primeira colocada, no prazo de cinco minutos.

10.15.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não se manifestar no prazo, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte dentro da faixa de 5% para o mesmo direito.

10.15.4. Em caso de equivalência de valores entre microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para determinar a ordem de apresentação da melhor oferta.

10.16. Empate será aceito apenas entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada.

10.17. Em caso de empate, o critério de desempate será conforme o artigo 60 da Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal, nesta ordem:

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.17.1. Disputa final, onde licitantes empatados poderão apresentar nova proposta.

10.17.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, preferencialmente com registros cadastrais.

10.17.3. Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

10.17.4. Desenvolvimento de programa de integridade conforme orientações dos órgãos de controle.

10.18. Persistindo o empate, a preferência será dada, sucessivamente, a bens e serviços produzidos por:

10.18.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública ou, no caso de Município, no território do Estado em que se localiza.

10.18.2. Empresas brasileiras.

10.18.3. Empresas que investem em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País.

10.18.4. Empresas que comprovam práticas de mitigação conforme a Lei nº 12.187/2009.

10.19. Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas para obter a melhor proposta.

10.20. Se a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido, o Pregoeiro poderá negociar melhores condições após o julgamento.

11. DA NEGOCIAÇÃO:

11.1. A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, na

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



ordem de classificação, se o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta exceder o preço máximo definido.

11.2. A negociação será feita por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado ao processo licitatório.

11.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DO JULGAMENTO:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59 da Lei 14.133/2021.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no **prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. O prazo para envio da **PROPOSTA DE PREÇOS atualizada** pelo licitante arrematante será de até **02 (DUAS) HORAS**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema provedor **Bolsa Nacional de Compras BNC** através do site <https://bnc.org.br>.

12.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, desde que o licitante apresente uma solicitação escrita e justificada antes do término do prazo. Essa prorrogação estará sujeita à formal aceitação pelo(a) Pregoeiro(a).

12.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado, contados da solicitação.

12.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



licitante será recusada.

12.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.14. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.16. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.17. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.18. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.19. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. PROPOSTA DE PREÇOS:

13.1. A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

13.1.1. Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

13.1.2. Descrição detalhada do objeto, bem como, o número do item/lote, unidade, quantidade e a marca (quando for o caso);

13.1.3. O preço unitário e preço total deverá ser expresso em reais (R\$), com no máximo **02 (dois)** algarismos decimais após a vírgula (**Exemplo: R\$ 1,00**).

13.1.4. Prazo de validade da proposta, **NÃO** poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.

13.1.5. As propostas que não consignarem de forma expressa o prazo de validade, este ficará fixado em 120 (cento e vinte) dias, para fins desta licitação.

13.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivas ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

13.3. No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.

13.4. Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



induza o julgamento a ter mais de um resultado;

13.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

13.6. Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerada e em papel timbrado da licitante.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de Compras Públicas (PNCP), e ainda nos seguintes cadastros:

14.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

14.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

14.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.1.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

14.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal **Bolsa Nacional de Compras BNC** <https://bnc.org.br>, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via plataforma BNC, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

14.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.10.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada;

14.10.2. No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

14.10.3. No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

14.10.4. No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.10.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

14.10.6. Procuração do representante do licitante no pregão, em conformidade com o modelo **ANEXO VII** deste edital, ou outro documento hábil, em se tratando de procuração por instrumento público, se for o caso.

14.11. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

14.11.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de serviços de características técnicas, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

14.11.2. Para os serviços sujeitos à fiscalização do Sistema Confea/Crea, o(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo CREA competente, em nome da empresa licitante, ou de documento equivalente regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando cabível.

14.11.2.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica registrado no CREA, quando cabível, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, que comprove experiência na execução de atividades pertinentes e compatíveis com as



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



parcelas de maior relevância técnica do objeto desta licitação.

14.11.3. **CERTIDÕES DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA** junto ao **CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou **CAU** (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

14.11.4. Comprovação de que a Empresa Proponente possui em seu quadro de pessoal, no mínimo, os seguintes responsáveis técnicos:

14.11.4.1. **ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO AMBIENTAL**, devidamente habilitados e em plena vigência pelo CREA, responsáveis pelos trabalhos, comprovando que os profissionais estão no quadro permanente da empresa. Caso não estejam no quadro permanente de funcionários, deverão apresentar cópia do Contrato de Trabalho ou outro documento legalmente aceito que demonstre a contratação para a execução dos serviços objeto desta licitação.

14.11.4.2. Apresentação de **ACERVO TÉCNICO** de atividades pertinentes e compatíveis com **cada ARQUITETO/ENGENHEIRO** listado, para comprovar a experiência e a capacidade técnica adequada dos profissionais responsáveis.

14.11.4.3. Os profissionais de **Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental** devem **apresentar REGISTRO NO CREA E/OU CAU**, constando a respectiva empresa na certidão de registro profissional.

14.11.4.3.1. O registro deve comprovar que, no cadastro da empresa junto ao referido órgão, um ou mais profissionais foram contratados para desempenhar atividades técnicas, seja como responsável técnico ou como parte do quadro técnico da empresa.

14.11.4.4. **PROVA DE REGISTRO E DE REGULARIDADE DE DÉBITO DA EMPRESA** licitante, comprovando que está regularmente registrada no **Conselho Regional CREA ou CAU**.

14.11.4.5. **PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE CADA**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PROFISSIONAL responsável, comprovando que estão regularmente registrados no **Conselho Regional CREA ou CAU**.

14.11.4.6. *Caso algum dos profissionais técnicos seja de outro Estado da Federação, será necessário obter o **visto do CREA - PR** para a assinatura do contrato.*

14.11.4.7. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE CADA RESPONSÁVEL TÉCNICO** (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental) de que atuarão diretamente na execução dos serviços até o recebimento definitivo da obra pela contratante.

14.11.4.8. *Caso a licitante venha substituir qualquer um dos responsáveis técnicos durante a execução dos serviços, deverá imediatamente apresentar nova declaração de Responsável Técnico, que deverá ser aceita pela administração.*

14.11.4.9. Apresentar **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** vinculado ao LICITANTE;

14.11.4.10. Apresentar **PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS EM VIGÊNCIA**, conforme NR01;

14.11.4.11. Apresentar **CERTIFICADO DE TREINAMENTO DE NR 35** trabalho em altura em vigência;

14.11.4.12. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE** conforme modelo **ANEXO XIX**;

14.11.4.13. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS** conforme modelo **ANEXO XX**;

14.11.4.14. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** que apresentará **APÓLICE DE SEGURO DE VIDA** válida, conforme objeto contratado e especificações técnicas conforme modelo **ANEXO XXI**;

14.11.4.15. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO –**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



EXPLORAÇÃO COMERCIAL E CONTRAPARTIDA SOCIAL conforme modelo **ANEXO XXII**;

14.11.4.16. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA** conforme modelo **ANEXO XXIII**;

14.11.4.17. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES** conforme modelo **ANEXO XXIV**;

14.11.4.18. Apresentação de **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA** conforme modelo **ANEXO XXV**;

14.12. REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA:

14.12.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.12.2. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.12.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da empresa;

14.12.4. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

14.12.5. Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

14.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Lei 12.440/2011).

14.13. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14.13.1. Apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS** exercícios sociais.

14.13.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de **índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil e pelo representante legal da empresa:

- Liquidez Geral (**LG**) =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$
- Solvência Geral (**SG**) =
$$\frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})}$$
- Liquidez Corrente (**LC**) =
$$\frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

14.13.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

14.13.4. Certidão negativa de feitos sobre **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

14.13.5. Comprovação de **CAPITAL SOCIAL** mínimo ou valor do **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

14.14. **DAS DECLARAÇÕES:**

14.14.1. **DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VII** deste Edital;

14.14.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



123/06, e suas alterações, deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em papel timbrado da empresa conforme modelo do **ANEXO VIII** deste Edital.

14.15. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

14.15.1. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

14.15.2. Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados (anexados) na ordem em que se encontram no edital, e numerados.

14.15.3. A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultará na INABILITAÇÃO do participante no certame.

14.15.4. No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

14.15.5. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a pregoeira, concederá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pregoeira solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15. DOS RECURSOS:

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL:

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



16.1. O execução compreende os dias da festa, que corresponde os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026;

16.2. A vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

16.3. A prorrogação do contrato poderá ser considerada por igual período, conforme necessidade e mediante justificativa embasada na Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e a atestação das instalações e fornecimento após fiscalização da CONTRATANTE.

17.2. A liberação do pagamento está condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

17.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB \cdot \left(\frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

18.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

18.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

18.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, no valor de R\$ _____ (_____), nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante opção da CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas na legislação.

19.3. A CONTRATADA deverá comprovar a prestação da garantia de execução contratual no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das medidas e penalidades cabíveis, inclusive a não formalização da contratação, quando for o caso.

19.4. Quando a modalidade escolhida for **seguro-garantia**, deverão ser observadas as disposições do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a apólice assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA durante o período de vigência contratual e eventuais prorrogações.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



19.5. A garantia prestada responderá pelo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, abrangendo, quando cabível, multas, indenizações, prejuízos e demais valores decorrentes do inadimplemento contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto.

19.6. Considerando que o objeto compreende a **locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização da 5ª Festa Municipal do Morango**, a garantia poderá ser utilizada para ressarcimento de prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços, inclusive aquelas relacionadas à montagem, instalação, estabilidade, segurança, conservação, manutenção e desmontagem das estruturas fornecidas pela CONTRATADA, observadas as obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência.

19.7. O CONTRATANTE poderá utilizar a garantia, mediante observância do devido processo administrativo, para ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA ou por seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados, bem como para satisfação de multas e demais obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, quando não houver o respectivo pagamento pela CONTRATADA.

19.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, a CONTRATADA deverá providenciar sua recomposição, de modo a restabelecer o valor originalmente exigido, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da ciência da utilização, salvo prazo diverso estabelecido pelo CONTRATANTE.

19.9. Na hipótese de alteração do valor contratual que implique acréscimo do preço, a CONTRATADA deverá complementar a garantia, de modo a manter o percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato**, previamente à formalização do respectivo aditamento, quando exigível.

19.10. Na hipótese de redução do valor contratual, a CONTRATADA poderá requerer a adequação do valor da garantia, observada a manutenção do percentual estabelecido nesta cláusula.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



19.11. Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, a CONTRATADA deverá providenciar a renovação ou prorrogação da garantia, de forma que esta permaneça válida durante todo o período de vigência contratual e até o cumprimento das obrigações que dela dependam.

19.12. Em caso de extinção do contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia poderá ser executada, total ou parcialmente, para ressarcimento dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou pagamento das penalidades aplicadas, observado o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.13. A execução da garantia não prejudicará a aplicação das demais sanções administrativas previstas na legislação, no Termo de Referência e no contrato, nem impedirá o CONTRATANTE de buscar o ressarcimento integral dos prejuízos eventualmente sofridos, caso o valor da garantia seja insuficiente para sua cobertura.

19.14. A restituição ou liberação da garantia ocorrerá após o **integral cumprimento das obrigações contratuais**, inclusive a conclusão da montagem, utilização, desmontagem e retirada das estruturas, quando aplicável, bem como após o recebimento definitivo do objeto e desde que não existam multas, obrigações ou prejuízos pendentes de responsabilidade da CONTRATADA.

19.15. A prestação da garantia contratual não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela **perfeita execução dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas**, tampouco de sua responsabilidade pela estabilidade, segurança e integridade das estruturas durante o período em que permanecerem instaladas, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

19.16. A garantia contratual não substitui nem limita a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação de danos causados ao CONTRATANTE, aos usuários do evento, aos trabalhadores, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto.



19.17. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das normas técnicas, de segurança e demais exigências legais aplicáveis à montagem, instalação, utilização e desmontagem das estruturas temporárias objeto da contratação.

20. APRESENTAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACIONAL E DE SEGURO DE VIDA:

17.1. Apresentar comprovante de contratação de **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACIONAL**, com cobertura para eventuais danos materiais e corporais causados a terceiros e ao patrimônio público e/ou seguro específico para as estruturas temporárias objeto da contratação, antes do início da montagem. A apólice deverá contemplar, quando disponíveis e compatíveis com o objeto contratado, cobertura para danos materiais e corporais decorrentes de acidentes envolvendo as estruturas, inclusive aqueles relacionados a eventos climáticos adversos, tais como vendavais, tempestades, chuvas intensas, granizo e descargas atmosféricas, abrangendo os períodos de montagem, utilização e desmontagem. O referido seguro deverá permanecer vigente e com cobertura compatível durante os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem, abrangendo os riscos decorrentes da execução dos serviços e das estruturas disponibilizadas pela CONTRATADA conforme edital ANEXO XX.

17.2. Apresentar à CONTRATANTE, antes do início da montagem das no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e como condição indispensável para o início dos serviços de montagem, **APÓLICE DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS** para a sua equipe (equipe de trabalho da licitante contratada), com vigência mínima de 60 (sessenta) dias compatível com o objeto contratado e suas especificações técnicas. A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por trabalhador, para cobertura de morte; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por trabalhador, para cobertura de invalidez, conforme as condições estabelecidas na apólice. Comprometendo-se, ainda, a apresentar a apólice contendo a relação nominal de todos os trabalhadores abrangidos pelo seguro, mantendo a cobertura válida durante todo o período de execução dos serviços conforme



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



edital ANEXO XXI.

18. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.2. A Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato, **ANEXO XXVII**, ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da notificação para este fim, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

18.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

19.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



-
- 19.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:
- 19.2.1. Advertência;
- 19.2.2. Multa;
- 19.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
-



20. DA FRAUDE EM LICITAÇÃO:

20.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

20.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

20.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

20.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

20.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

20.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.

20.2. A prática dos atos acima citados prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

20.3. Afastamento do licitante:

20.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



21.1. Todas as referências de tempo contidas neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF;

21.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta prefeitura.

21.3. O expediente da Administração Pública se dá, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min horas.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida;

21.5. Os prazos, datas e vencimentos previstos neste edital, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à sua normalização.

21.6. É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.7. O Prefeito Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, nos termos do artigo 71, da Lei nº. 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentos.

21.8. O Município de Almirante Tamandaré, reserva-se o direito de alterar as condições deste edital e reabrir prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação da proposta, ou ainda, revogar ou anular a presente Licitação, nos termos da Lei;

21.9. Às empresas que retirarem o Edital serão expressamente



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



comunicadas de toda e qualquer alteração que importe em modificação do mesmo através do site do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** <https://bnc.org.br>.

21.10. E ainda: é de responsabilidade da licitante o acompanhamento de toda e qualquer alteração que importe em modificação do edital, através do site da prefeitura municipal: https://transparencia.betha.cloud/#/np_k8chtd340ja5yhs5cow==/consulta/65731.

21.11. Eventuais omissões serão supridas pelas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes;

21.12. Para dirimir quaisquer questões judiciais que por ventura existirem, as partes elegem o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.13. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ITEM	ANEXOS	DESCRIÇÃO
1	Anexo I	Termo de Referência
2	Anexo II	Estudo Técnico Preliminar - ETP
3	Anexo III	Matriz de Risco
4	Anexo IV	Formação de Preços e Especificações Técnicas
5	Anexo V	Parque de Diversão - cessão gratuita de uso de espaço para exploração onerosa
6	Anexo VI	Modelo de Proposta
7	Anexo VII	Modelo de Procuração
8	Anexo VIII	Modelo de Declaração Unificada de Habilitação
9	Anexo IX	Modelo de Declaração de Enquadramento como MEI, ME ou EPP
10	Anexo X	Palco 1 - Rider Técnico - Leonardo
11	Anexo XI	Palco 1 - Rider Técnico - Gabriela Rocha
12	Anexo XII	Palco 1 - Rider Técnico - Tchê Garotos
13	Anexo XIII	Palco 1 - Rider Técnico - Edson & Hudson
14	Anexo XIV	Palco 1 - Rider Técnico - William Abdiel E Banda



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15	Anexo XV	Palco 1 - Rider Técnico - Banda da Polícia Militar
16	Anexo XVI	Palco 1 - Rider Técnico - Bia Socek
17	Anexo XVII	Montagem das Estruturas em Alumínio – Boxtruss
18	Anexo XVIII	Setorização Festa do Morango
19	Anexo XIX	Modelo de Declaração de Comprometimento e Responsabilidade
20	Anexo XX	Modelo de Declaração de Comprometimento – Seguro de Responsabilidade Civil e Estruturas Temporárias
21	Anexo XXI	Modelo de Declaração de Comprometimento – Seguro De Vida
22	Anexo XXII	Modelo de Declaração de Comprometimento – Exploração Comercial E Contrapartida Social
23	Anexo XXIII	Modelo de Declaração de Conformidade Técnica e Segurança
24	Anexo XXIV	Modelo de Declaração de Obtenção de Aprovações e Autorizações
25	Anexo XXV	Modelo de Declaração de Comprometimento de Aceitação das Disposições do Termo de Referência
26	Anexo XXVI	Rider Técnico – Palco 2 e 3
27	Anexo XXVII	Minuta do Contrato Administrativo

Almirante Tamandaré, 08 de outubro de 2026.

PEDRO JUERGEN MOECKE
Agente de Contratação Responsável / Pregoeiro



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS).

1.1. Natureza do objeto:

1.1.1 Locação de estruturas temporárias, sonorização e iluminação e parque de diversões destinadas à realização da 5ª Festa Municipal do Morango, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury, em Almirante Tamandaré/PR.

1.2 Itens e Quantitativos:

1.2.1 ESTRUTURAS:

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X45 m sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 34 (trinta e quatro) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 15 (quinze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna. Em cada um dos 34 (trinta e quatro) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município. Deverão ser instaladas quatro escadas de acesso, duas entradas exclusivamente para a administração e as outras para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público. A estrutura deverá contar com: • Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes. • Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento.	1	PC		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



2	PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ		
3	HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ		
4	PALCO 2 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 e RECEPÇÃO autoridades – 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente , instalado conforme arte fornecida pelo Município . Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	2	PÇ		
5	PALCO 3 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1 – VOZ E VIOLÃO: TABLADO, palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,50cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com rampa de acessibilidade. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6	CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5m com banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. Cada um dos 03 (três) módulos de uso dos artistas deverá ser dotado de climatização individual, mediante a instalação de, no mínimo, 01 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs por ambiente, garantindo conforto térmico adequado. O módulo de copa/serviço deverá contar com climatização proporcional à sua área, garantindo a conservação dos alimentos e o conforto da equipe de apoio. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva realizada antes do início do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Banheiros internos dos camarins: deverá ser instalado, em frente à porta de acesso de cada banheiro, fechamento em formato de "L", de modo a criar uma barreira física entre a porta do banheiro e a área interna do camarim, evitando a exposição direta do banheiro ao ambiente. Fechamento superior: todos os camarins deverão possuir fechamento completo no teto.	1	PÇ		
7	CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. <u>Itens que devem conter em cada camarim:</u> 01 (UM) VENTILADOR OU CIRCULADOR DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. <u>Itens que devem conter na copa:</u> 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X 0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Banheiros internos dos camarins: deverá ser instalado, em frente à porta de acesso de cada banheiro, fechamento em formato de "L", de modo a criar uma barreira física entre a porta do banheiro e a área interna do camarim, evitando a exposição direta do banheiro ao ambiente. Fechamento superior: todos os camarins deverão possuir fechamento completo no teto.	1	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA COM MONITOR ELETRÔNICO– LINHA AL 30 , incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m (onde será instalado o monitor eletrônico) , para ser instalado na entrada do Parque Municipal Anibalkhury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ		
9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL- Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ		
10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA FESTA - Kit Trave Box 3,00 m x 2,00 m externo, 2,50 m x 1,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ		
11	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ENTRADAS PAVILHÕES - Kit Trave Box 4,50 m x 3,50 m externo, 4,00 m x 0,75 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	5	PÇ		
12	BARRICADE DE CONTENÇÃO: modulares, fabricados em alumínio estrutural naval ou aço galvanizado para suportar alta carga. Fornecimento e montagem, 1,20 m de altura, 1,00 m de comprimento, 1,20 m de base/ piso, com degrau integrado (passarela para segurança) na face interna e rodapé/chapa antiderrapante na base onde o público pisa para imobilizar a estrutura com o próprio peso.	200	MT		
13	CERCA MODULADA – GRADIL DE CONTENÇÃO: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	500	MT		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



14	PAVILHÃO 22x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	704	M²		
15	PAVILHÃO 47x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 -cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1504	M²		
16	PAVILHÃO 22X43 m – MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	946	M²		
17	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	27	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



18	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: Barracas sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	20	U		
19	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ		
20	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação 1. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	7	PÇ		
21	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m E PISO DECK: Tenda a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	2	PÇ		

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



22	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	3	PÇ		
23	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com 03 (três) fechamentos laterais. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	8	PÇ		
24	PAVILHÃO 15X30 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 03 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 2,50 metros; Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 15 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	450	M ²		
25	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	200	PÇ		
26	PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	17	PÇ	VERIFICAR RIDER TÉCNICO	

1.2.2 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE- 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	148 METRO LINEAR		VERIFICAR RIDER TÉCNICO	

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



28	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	3	diária		
29	06 PAINÉIS DE LED P2 , 6 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x 4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m; 01 no pavilhão do morango medindo 3,00 x 2,00 m; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária		
30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme especificações técnicas constantes no Anexo VIII do TR); 2. Palco Secundário (conforme especificações técnicas constantes no Anexo X do TR); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS	3	diária	VERIFICAR RIDER TÉCNICO	



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização:- Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes: - 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento. - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre. - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY - 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX; - 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL; - 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio; - 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio; - 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next; - Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.	3	diária	VERIFICAR RIDER TÉCNICO	
-----------	---	---	--------	-------------------------	--

1.2.3 PARQUE DE DIVERSÕES - CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA PARQUE DE DIVERSÕES - CONFORME DESCRIÇÃO

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.
32	1. Brinquedo infantil, equipamento composto com no mínimo 4 vagões que se deslocam sobre trilhos por um percurso mínimo 30 metros com curvas e ondulações. Cada vagão contendo assentos virados para os 2 lados (frente para o outro). Equipamento com uma entrada e saída com proteção de grades em inox, postes de iluminação com adereços com bocais de lâmpadas em decorativas. 2. Equipamento familiar composto por no mínimo 10 gôndolas em forma de personagens infantis. Com capacidade para 2 pessoas por gôndola. O equipamento faça movimentos giratórios contínuos, com botoeiras fixas no painel que podem ser acionadas fazendo movimentos de subir e descer. Equipamento com no mínimo 15 metros de diâmetro, com alcance de até 5 metros de altura, com escadas e plataformas em alumínio com grades de proteção em inox. Com calhas de iluminação em LED colorido; 3. Equipamento radical, com capacidade para 30 pessoas simultaneamente, com 2 fileiras de bancos, uma fileira atrás da outra que suspenso por 2 pêndulos, faz movimento a 12 metros de altura, sentido horário e anti horário. Equipamento todo iluminado em LED autoplay, cercas de inox e piso em alumínio anti derrapante. Equipamento com no mínimo 18 metros de comprimento, 12 metros de altura no total, 10 metros de largura; 4. Equipamento familiar do tipo Trenzinho, composto por no mínimo 5 vagões com capacidade para 4 pessoas podendo ser adultos e/ou crianças por vagão onde faz um percurso circular sobre trilhos no mínimo 30 metros. A locomotiva principal contém a figura de personagens infantis e acima dos vagões outras figuras de decoração. Equipamento com iluminação em LED colorido. Equipamento com acesso de entrada e saída. Com grades de proteção em inox; 5. Equipamento familiar, estilo Cavalaria, composto por no mínimo 10 cavalos ou figuras decorativas similares podendo ser personagens ou animais decorativos que fazem um percurso sob trilhos em circuito fechado de 30 metros, com movimentos de subida e descida estilo galope. As plataformas são iluminadas em LED colorido e grades de proteção em inox; 6. Equipamento infantil, estilo carrossel com pelo menos 4 mini veículos com capacidade para até 2 crianças por carrinho. Onde a criança entra em um cesto, que o cesto faça o movimento de subida onde cada cesto possua 2 pistolas de água e o usuário simule o apagar de um incêndio. Equipamento composto por uma torre central iluminada em LED;	3 diárias	UND



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- | |
|--|
| <p>7. CARRINHO DE AUTO PISTA - Equipamento familiar, composto por no mínimo 12 carrinhos coloridos com iluminação decorativa, pista com tamanho mínimo de 16 metros por 12 metros com 4 metros de altura, com iluminação em LED colorido. Pista com fechamento com grades no entorno e portão de entrada e saída;</p> <p>8. CARROSSEL - Equipamento familiar com capacidade mínimo 30 pessoas simultaneamente. Com 27 cavalos. Equipamento com 9 metros de diâmetro, altura de 5,5 metros, todo com cerca de proteção e painéis coloridos e iluminados em LED Branco quente;</p> <p>9. RODA GIGANTE de no mínimo 20 metros – Equipamento com acessibilidade para cadeirantes, com no mínimo 16 gôndolas com capacidade para até 4 pessoas por gôndola, toda iluminada em LED Auto play programável, com 17 metros de comprimento linear, 10 metros de largura, qual a sua base do entorno do equipamento tenha fechamento em vidro resina cor branca;</p> <p>10. Autorização e vistoria dos Bombeiros;</p> <p>11. Laudo Técnico do CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).</p> <p>O PARQUE NÃO DEVERÁ ONERAR CUSTOS PARA ESTE EDITAL E EM CONTRAPARTIDA OFERECER 1000 (um mil) INGRESSOS DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, COM VALIDADE PARA OS DIAS DO EVENTO.</p> |
|--|

1.3. Prazo do Contrato:

1.3.1 O prazo para execução dos serviços de instalação no local do evento será do dia 13 de outubro a 02 de novembro de 2026, com retirada dos equipamentos entre os dias 09 de novembro a 20 de novembro de 2026. A vigência contratual será de 06 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

1.3.2A prorrogação do contrato poderá ser considerada por igual período, conforme necessidade e mediante justificativa embasada na Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

1.3.3. Durante todo o evento a empresa deverá manter equipe com no mínimo 04 (quatro) pessoas de manutenção de plantão evitando qualquer eventualidade;

1.3.4. Informar o nome e contato dos integrantes da equipe de plantão;

1.4 O Valor Máximo desta Licitação e de **R\$ 1.399.199,21** (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos) na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, e a disposta e pelo **PREÇO GLOBAL** ofertado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A realização da 5ª Festa Municipal do Morango, agendada para os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026, no Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury em Almirante Tamandaré, exige uma infraestrutura adequada e especializada para suportar a magnitude do evento. Este documento serve como uma justificativa para a contratação de estruturas específicas, conforme delineado neste Termo de Referência, destacando a importância de uma gestão eficiente e integrada das necessidades logísticas e técnicas conforme segue:

2.1. Importância da Infraestrutura Adequada:

2.1.1 A infraestrutura de um evento de grande escala como a Festa Municipal do Morango é fundamental para o sucesso do mesmo. A necessidade de estruturas como tendas, palcos, camarotes, sistemas de som e iluminação é crucial não apenas para a funcionalidade do evento, mas também para a segurança e conforto dos participantes.

2.1.2 A qualidade dessas instalações impacta diretamente a experiência dos visitantes e a imagem do município de Almirante Tamandaré como um destino capaz de hospedar eventos de grande porte.

2.2. Justificativa da Contratação como Lote Único:

O evento requer uma infraestrutura complexa, envolvendo uma ampla variedade de equipamentos e estruturas. Para assegurar a eficiência, a padronização e a qualidade da execução, a contratação será realizada em um lote único. Esta abordagem facilita a coordenação e a integração de todas as etapas do projeto, desde a montagem até a desmontagem.

2.2.1 A centralização da contratação em um único lote traz vários benefícios significativos:

- **Coordenação Centralizada:** Facilita a gestão do projeto, garantindo que todas as atividades sejam



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



realizadas de maneira integrada e dentro dos prazos estabelecidos.

- **Padronização e Qualidade:** Assegura a uniformidade na qualidade dos materiais e serviços contratados, eliminando variações que poderiam ocorrer com múltiplos fornecedores.
- **Eficiência Operacional:** A unificação dos serviços permite uma execução mais fluida e organizada, reduzindo o tempo de montagem e desmontagem, bem como a possibilidade de conflitos entre diferentes fornecedores.
- **Responsabilidade Única:** Com um único fornecedor responsável por todos os itens, a fiscalização e a garantia dos serviços são simplificadas, garantindo maior controle e segurança.

2.2.2 A contratação como lote único também permite que o processo seja mais competitivo, possibilitando a participação de empresas com capacidade técnica e operacional para atender a todas as demandas do evento de forma integrada e eficiente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Obrigações da Contratada:

3.1.1. Execução do Objeto e Prazos Operacionais

- a) Efetuar a entrega, montagem e teste de toda a estrutura contratada em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, com conclusão e entrega definitiva até o dia 02 de novembro de 2026, mediante emissão do respectivo documento fiscal.
- b) Garantir que todas as estruturas, equipamentos, acessórios e mobiliários sejam de primeira linha, limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas técnicas da ABNT e ao Código de Defesa do Consumidor.
- c) Manter equipe de manutenção preventiva e corretiva permanente no local do evento nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026, composta por, no mínimo, 04 (quatro) profissionais qualificados, devidamente equipados com ferramentas, insumos e meios de comunicação direta (rádio/celular) com a Fiscalização do Contrato.
- d) Substituir ou reparar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, qualquer estrutura, equipamento ou mobiliário que apresente defeito, avaria ou desconformidade apontada pela Fiscalização.
- e) Realizar a desmontagem e a retirada total das estruturas no período de 09 a 20 de novembro de 2026, deixando o local totalmente limpo, desimpedido e nas mesmas condições em que foi recebido.

3.1.2. Mão de Obra, Segurança e Responsabilidade Técnica.

- a) Fornecer mão de obra devidamente qualificada para a montagem, manutenção e desmontagem, assegurando que todos os funcionários atuem uniformizados e com os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs/EPCs) exigidos pela legislação (especialmente NR-18, NR-35 e NR-10).
- b) Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente, bem como as orientações técnicas da CONTRATANTE, das Concessionárias de Serviços Públicos e da equipe do Bombeiro Civil responsável pelo evento.
- c) Apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e obrigatoriamente antes do início da montagem, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) registradas junto ao CREA/CAU do profissional responsável do quadro da empresa, acompanhadas do comprovante de quitação, abrangendo o projeto, montagem e aterramento das estruturas.

3.1.3. Gestão, Comunicação e Regularidade Contratual.

- a) Indicar Preposto e canal de atendimento para responder pela CONTRATADA perante a Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos e atendendo prontamente às solicitações do Fiscal do Contrato.
- b) Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato, ato ou imprevisto que possa atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento do cronograma, propondo as devidas medidas corretivas.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Não ceder, subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato sem a prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

3.1.4. Responsabilidade Civil, Seguros e Eventos Climáticos.

a) Assumir a responsabilidade integral pela estabilidade, segurança e integridade das estruturas, respondendo diretamente por quaisquer danos materiais, físicos ou pessoais causados ao erário público ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou falhas de montagem/manutenção, eximindo o Município de Almirante Tamandaré/PR de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária conforme ANEXO I DO TR - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE.

b) Apresentar comprovante de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Operacional, com cobertura para eventuais danos materiais e corporais causados a terceiros e ao patrimônio público e/ou seguro específico para as estruturas temporárias objeto da contratação, antes do início da montagem. A apólice deverá contemplar, quando disponíveis e compatíveis com o objeto contratado, cobertura para danos materiais e corporais decorrentes de acidentes envolvendo as estruturas, inclusive aqueles relacionados a eventos climáticos adversos, tais como vendavais, tempestades, chuvas intensas, granizo e descargas atmosféricas, abrangendo os períodos de montagem, utilização e desmontagem. O referido seguro deverá permanecer vigente e com cobertura compatível durante os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem, abrangendo os riscos decorrentes da execução dos serviços e das estruturas disponibilizadas pela CONTRATADA conforme o ANEXO II do TR - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACIONAL E DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;

c) Apresentar à CONTRATANTE, antes do início da montagem das no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e como condição indispensável para o início dos serviços de montagem, Apólice de Seguro de Vida e acidentes pessoais para a sua equipe (equipe de trabalho da licitante contratada), com vigência mínima de 60 (sessenta) dias compatível com o objeto contratado e suas especificações técnicas. A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por trabalhador, para cobertura de morte; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por trabalhador, para cobertura de invalidez, conforme as condições estabelecidas na apólice. Comprometendo-se, ainda, a apresentar a apólice contendo a relação nominal de todos os trabalhadores abrangidos pelo seguro, mantendo a cobertura válida durante todo o período de execução dos serviços. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO - SEGURO DE VIDA.

3.1.5. Obrigações Específicas do Parque de Diversões

a) Fornecer e operar, sem qualquer custo para o Município, a estrutura de Parque de Diversões em conformidade com as especificações mínimas do item 1.2.3 do Termo de Referência, arcando com todas as ARTs e laudos de segurança específicos dos brinquedos.

b) Disponibilizar gratuitamente 1.000 (um mil) ingressos voltados a crianças da rede pública municipal de ensino (com idade de até 10 anos), para utilização nos brinquedos compatíveis durante os dias do evento.

c) Praticar o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso individual para acesso aos brinquedos do Parque de Diversões durante todo o período da Festa, sendo terminantemente vedada a cobrança de valores superiores.

3.2. Obrigações da Contratante:

3.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

3.2.2 Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à Contratada as irregularidades observadas na sua execução.

3.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



3.2.4 Garantir a integridade dos equipamentos instalados contra atos de vandalismo durante os dias do evento.

3.2.5 No prazo determinado como final para instalação dos itens caberá à Comissão de Avaliação verificar e testar o pleno funcionamento dos equipamentos/itens, solicitando correções, ajustes ou, se necessário, a aplicação de sanções contratuais.

3.2.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações deste Edital, aplicando à Contratada as penalidades cabíveis, quando for o caso.

3.2.7 Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas no edital.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.A empresa contratada será responsável pela disponibilização, montagem, manutenção e operação de parque de diversões durante a realização da 5ª Festa Municipal do Morango, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré arcará com os custos relativos à estrutura, iluminação e demais equipamentos descritos. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço global para o conjunto dos itens previstos.

Durante os dias do evento, a empresa contratada poderá realizar a exploração comercial do parque de diversões, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso.

Como contrapartida social, oferecer 1.000 (um mil) ingressos gratuitos para as crianças da rede municipal até 10 anos, a empresa deverá disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos durante a realização do evento.

4.1.1 Planejamento e Cronograma:

A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma detalhado para a montagem e desmontagem das estruturas, respeitando os seguintes prazos de 10 dias após assinatura de contrato ao fiscal do contrato.

I. **Montagem e Instalação:** as estruturas deverão ser montadas até o dia 02 de novembro de 2026, com início das instalações em 13 de outubro de 2026.

II. **Operação Durante o Evento:** a equipe de manutenção deverá estar disponível durante os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026 para realizar ajustes e reparos necessários.

III. **Desmontagem e Retirada:** a desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer no período de 09 de novembro a 20 de novembro de 2026.

4.1.2 Montagem das Estruturas:

I. Todas as estruturas deverão ser montadas no Parque Municipal Ambiental AnibalKhury, conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

II. A montagem deve seguir as normas técnicas de segurança, garantindo a estabilidade e a segurança das estruturas.

III. Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, deverá haver o acompanhamento de dois bombeiros civis, devidamente habilitados, designados pela empresa contratada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do evento.

IV. Esses profissionais atuarão como fiscalizadores do cumprimento das normas de segurança, e suas orientações deverão ser integralmente seguidos pela empresa contratada para as estruturas, sob pena de responsabilização por qualquer ocorrência resultante do descumprimento.

V. A presença dos bombeiros é condição obrigatória para o início, continuidade e finalização dos trabalhos, tanto na fase de montagem quanto na de desmontagem.

4.1.3. Parque de Diversões:

I. A empresa contratada será responsável pela disponibilização, montagem, manutenção e operação



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



de parque de diversões durante a realização da 5ª Festa Municipal do Morango, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

II. A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré arcará com os custos relativos à estrutura, iluminação e demais equipamentos descritos. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço global para o conjunto dos itens previstos.

III. Durante os dias do evento, a empresa contratada poderá realizar a exploração comercial do parque de diversões, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso.

IV. Como contrapartida social, oferecer 1.000 (um mil) ingressos gratuitos para as crianças da rede municipal até 10 anos, a empresa deverá disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos durante a realização do evento.

4.1.4 Operação Durante o Evento:

I. A CONTRATADA deverá manter uma equipe de manutenção permanente de plantão durante os dias do evento (06, 07 e 08 de novembro de 2026) para realizar ajustes e reparos necessários.

II. A equipe de manutenção deve estar equipada com todas as ferramentas e equipamentos necessários para garantir a funcionalidade contínua das estruturas.

4.1.5 Desmontagem e Retirada das Estruturas

I. Após a conclusão do evento, a CONTRATADA deverá proceder com a desmontagem e retirada das estruturas no período de 09 de novembro a 20 de novembro de 2026.

II. A retirada da estrutura depende da liberação dos espaços, assim como das retiradas das instalações elétricas.

III. A CONTRATADA deve garantir que o local seja deixado em perfeitas condições, removendo todos os materiais e resíduos decorrentes da desmontagem.

IV. Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, deverá haver o acompanhamento de dois bombeiros civis, devidamente habilitados, designados pela empresa contratada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do evento.

V. Esses profissionais atuarão como fiscalizadores do cumprimento das normas de segurança, e suas orientações deverão ser integralmente seguidos pela empresa contratada para as estruturas, sob pena de responsabilização por qualquer ocorrência resultante do descumprimento.

VI. A presença dos bombeiros é condição obrigatória para o início, continuidade e finalização dos trabalhos, tanto na fase de montagem quanto na de desmontagem.

4.1.6 Conformidade com Normas e Regulamentos:

I. Todas as atividades de montagem, operação e desmontagem devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes. (Modelo de declaração Anexo VII).

II. A CONTRATADA deve obter todas as aprovações necessárias do Corpo de Bombeiros e outras autoridades regulatórias antes do início do evento. (Modelo de declaração Anexo VIII).

4.2 Orientações relativas aos serviços técnicos que deverão ser seguidas pela contratada:

4.2.1 Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

4.2.2 A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

4.2.3 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

4.2.4 A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista,



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

4.2.5 A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou pela RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro e devendo os mesmos ser entregues ao fiscal do contrato antes da execução dos serviços contratados.

4.2.6 Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

4.2.7 O Engenheiro ou Arquiteto da empresa CONTRATADA deverá ter registro junto ao CREA ou ao CAU, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA, devendo este obedecer ao item do edital, "Qualificação Técnica".

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Composição dos preços:

5.1.1 Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços, bem como perdas que possam ocorrer por situações climáticas, devendo a reposição ser imediata;

5.1.2 O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados neste Termo;

5.1.3 Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.4 O endereço onde serão executados os serviços será na Rua Domingos Scucato, nº 1350 Jardim Monte Santo – Almirante Tamandaré-Pr.

5.1.5 Em caso de a CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com o Município de Almirante Tamandaré-Pr. Pelo telefone (41) 99645-3865 Andressa (fiscal do contrato), imediatamente, para receber orientações das coordenadas;

5.1.6 A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal do Município de Almirante Tamandaré/PR;

5.2. Medição dos Serviços:

5.2.1 As medições dos serviços serão realizadas utilizando planilhas próprias, que deverão ser atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.2.2 As medições considerarão a **quantidade dos itens instalados** e qualidade dos serviços executados, verificando a conformidade com as especificações técnicas e cronograma estabelecido.

5.3. Condicionantes para Pagamento:

5.3.1 A liberação do pagamento está condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

5.3.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5.3.3 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e a atestação das instalações e fornecimento após fiscalização da CONTRATANTE.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



comprove(m) a execução de serviços de características técnicas, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

6.1.1 Para os serviços sujeitos à fiscalização do Sistema Confea/Crea, o(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo CREA competente, em nome da empresa licitante, ou de documento equivalente regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando cabível.

6.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica registrado no CREA, quando cabível, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, em nome do(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, que comprove experiência na execução de atividades pertinentes e compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica do objeto desta licitação.

6.1.4 CERTIDÕES DE REGISTRO E QUITAÇÃO DA EMPRESA junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo).

6.2. Comprovação de que a Empresa Proponente possui em seu quadro de pessoal, no mínimo, os seguintes responsáveis técnicos:

6.2.1 ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO AMBIENTAL, devidamente habilitados e em plena vigência pelo CREA, responsáveis pelos trabalhos, comprovando que os profissionais estão no quadro permanente da empresa. Caso não estejam no quadro permanente de funcionários, deverão apresentar cópia do Contrato de Trabalho ou outro documento legalmente aceito que demonstre a contratação para a execução dos serviços objeto desta licitação.

6.2.2 Apresentação de ACERVO TÉCNICO de atividades pertinentes e compatíveis com cada ARQUITETO/ENGENHEIRO listado, para comprovar a experiência e a capacidade técnica adequada dos profissionais responsáveis.

6.2.3 Os profissionais de Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental devem apresentar REGISTRO NO CREA E/OU CAU, constando a respectiva empresa na certidão de registro profissional.

6.2.4 O registro deve comprovar que, no cadastro da empresa junto ao referido órgão, um ou mais profissionais foram contratados para desempenhar atividades técnicas, seja como responsável técnico ou como parte do quadro técnico da empresa.

6.3 PROVA DE REGISTRO E DE REGULARIDADE DE DÉBITO DA EMPRESA licitante, comprovando que está regularmente registrada no Conselho Regional CREA ou CAU.

6.4 PROVA DE REGULARIDADE DE DÉBITO DE CADA PROFISSIONAL responsável, comprovando que estão regularmente registrados no Conselho Regional CREA ou CAU.

6.4.1 Caso algum dos profissionais técnicos seja de outro Estado da Federação, será necessário obter o visto do CREA - PR para a assinatura do contrato.

6.4.2 Apresentação de DECLARAÇÃO DE CADA RESPONSÁVEL TÉCNICO (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Ambiental) de que atuarão diretamente na execução dos serviços até o recebimento definitivo da obra pela contratante.

6.4.3 Caso a licitante venha substituir qualquer um dos responsáveis técnicos durante a execução dos serviços, deverá imediatamente apresentar nova declaração de Responsável Técnico, que deverá ser aceita pela administração.

6.5. Apresentação de DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE conforme modelo ANEXO I;

6.6. Apresentação de DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACIONAL E DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS conforme modelo ANEXO II;

6.7. Apresentação de DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO - SEGURO DE VIDA conforme modelo



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



ANEXO III;

6.8 Apresentação de DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA conforme modelo ANEXO IV;

6.9. Apresentação de DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – EXPLORAÇÃO COMERCIAL E CONTRAPARTIDA SOCIAL, conforme modelo ANEXO V;

6.10. Apresentação de DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E DE SEGURANÇA, conforme modelo ANEXO VI;

6.11. Apresentação de DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES, conforme modelo ANEXO VII;

6.11. Apresentar Técnico de Segurança do Trabalho vinculado ao LICITANTE;

6.12. Apresentar PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos em Vigência, conforme NR01;

6.13. Apresentar certificado de treinamento de NR 35 trabalho em altura em vigência;

7. DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Q TD	R EF	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPR ESA 3	PREÇO MÉDIO			
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VAL OR UNIT	VALOR	
							TOTAL				TOTAL	
1	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda- corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X45 m sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 34 (trinta e quatro) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 15 (quinze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna. Em cada um dos 34 (trinta e quatro) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município. Deverão ser instaladas quatro escadas de acesso, duas entradas exclusivamente para a administração e as outras para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público. A estrutura deverá contar com: •Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes. •Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento.	1	P Ç	R\$ 89.251,05	R\$ 89.251,05	R\$ 96.391,13	R\$ 96.391,13	R\$ 107.101,26	R\$ 107.101,26	R\$ 97.581,15	R\$	
											97.581,15	



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

2	PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	P Ç	R\$ 38.910, 48	R\$ 38.910, 48	R\$ 42.023, 32	R\$ 42.023, 32	R\$ 46.692, 58	R\$ 46.692, 58	R\$ 42.54 2,13	R\$ 42.542,13
3	HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	P Ç	R\$ 10.119, 76	R\$ 10.119, 76	R\$ 10.929, 34	R\$ 10.929, 34	R\$ 12.143 ,71	R\$ 12.143, 71	R\$ 11.06 4,27	R\$ 11.064,27
4	PALCO 2- PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 e RECEPÇÃO autoridades – 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente, instalado conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	2	P Ç	R\$ 15.921, 36	R\$ 31.842, 72	R\$ 17.195, 07	R\$ 34.390, 14	R\$ 19.105 ,63	R\$ 38.211, 26	R\$ 17.40 7,35	R\$ 34.814,70
5	PALCO 3 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1- VOZ E VIOLÃO: TABLADO, palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,50cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com rampa de acessibilidade. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	P Ç	R\$ 5.876,5 6	R\$ 5.876,5 6	R\$ 6.346,6 8	R\$ 6.346,6 8	R\$ 7.051, 87	R\$ 7.051,8 7	R\$ 6.425, 04	R\$ 6.425,04



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6	CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5m com banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X0,55x0,90 m. Cada um dos 03 (três) módulos de uso dos artistas deverão ser dotado de climatização individual, mediante a instalação de, no mínimo, 01 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs por ambiente, garantindo conforto térmico adequado. O módulo de copa/serviço deverá contar com climatização proporcional à sua área, garantindo a conservação dos alimentos e o conforto da equipe de apoio. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva realizada antes do início do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Banheiros internos dos camarins: deverá ser instalado, em frente à porta de acesso de cada banheiro, fechamento em formato de "L", de modo a criar uma barreira física entre a porta do banheiro e a área interna do camarim, evitando a exposição direta do banheiro ao ambiente. Fechamento superior: todos os camarins deverão possuir fechamento completo no teto.	1	P Ç	R\$ 29.378, 12	R\$ 29.378, 12	R\$ 31.728, 37	R\$ 31.728, 37	R\$ 35.253 ,74	R\$ 35.253, 74	R\$ 32.12 0,08	R\$ 32.120,08
---	---	---	--------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



7	CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. Itens que devem conter em cada camarim: 01 (UM) VENTILADOR OU CIRCULADOR DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X 0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Banheiros internos dos camarins: deverá ser instalado, em frente à porta de acesso de cada banheiro, fechamento em formato de "L", de modo a criar uma barreira física entre a porta do banheiro e a área interna do camarim, evitando a exposição direta do banheiro ao ambiente. Fechamento superior: todos os camarins deverão possuir fechamento completo no teto.	1	P Ç	R\$ 10.418, 55	R\$ 10.418, 55	R\$ 11.252, 03	R\$ 11.252, 03	R\$ 12.502 ,26	R\$ 12.502, 26	R\$ 11.39 0,95	R\$ 11.390,95
8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA COM MONITOR ELETRÔNICO- LINHA AL 30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m (onde será instalado o monitor eletrônico) , para ser instalado na entrada do Parque Municipal AnibalKhury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	P Ç	R\$ 17.904, 65	R\$ 17.904, 65	R\$ 19.337, 02	R\$ 19.337, 02	R\$ 21.485 ,58	R\$ 21.485, 58	R\$ 19.57 5,75	R\$ 19.575,75
9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL- Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	P Ç	R\$ 8.242,9 1	R\$ 8.242,9 1	R\$ 8.902,3 4	R\$ 8.902,3 4	R\$ 9.891, 49	R\$ 9.891,4 9	R\$ 9.012, 25	R\$ 9.012,25
10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA FESTA - Kit Trave Box 3,00 m x 2,00 m externo, 2,50 m x 1,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	P Ç	R\$ 8.189,3 8	R\$ 8.189,3 8	R\$ 8.844,5 3	R\$ 8.844,5 3	R\$ 9.827, 26	R\$ 9.827,2 6	R\$ 8.953, 72	R\$ 8.953,72
11	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ENTRADAS PAVILHÕES - Kit Trave Box 4,50 m x 3,50 m externo, 4,00 m x 0,75 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	5	P Ç	R\$ 5.600,0 0	R\$ 28.000, 00	R\$ 6.048,0 0	R\$ 30.240, 00	R\$ 6.720, 00	R\$ 33.600, 00	R\$ 6.122, 67	R\$ 30.613,35



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



12	BARRICADA DE CONTENÇÃO: modulares, fabricados em alumínio estrutural naval ou aço galvanizado para suportar alta carga. Fornecimento e montagem, 1,20 m de altura, 1,00 m de comprimento, 1,20 m de base/ piso, com degrau integrado (passarela para segurança) na face interna e rodapé/chapa antiderrapante na base onde o público pisa para imobilizar a estrutura com o próprio peso.	20 0	M	R\$ 395,68	R\$ 79.136, 00	R\$ 427,33	R\$ 85.466, 00	R\$ 474,82	R\$ 94.963, 20	R\$ 432,6 1	R\$ 86.522,00
13	CERCA MODULADA – GRADIL DE CONTENÇÃO: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	50 0	M	R\$ 69,44	R\$ 34.720, 00	R\$ 75,00	R\$ 37.500, 00	R\$ 83,33	R\$ 41.664, 00	R\$ 75,92	R\$ 37.960,00
14	PAVILHÃO 22x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	70 4	M ²	R\$ 115,00	R\$ 80.960, 00	R\$ 124,20	R\$ 87.436, 80	R\$ 138,00	R\$ 97.152, 00	R\$ 125,7 3	R\$ 88.513,92
15	PAVILHÃO 47x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	15 04	M ²	R\$ 115,00	R\$ 172.96 0,00	R\$ 124,20	R\$ 186.79 6,80	R\$ 138,00	R\$ 207.55 2,00	R\$ 125,7 3	R\$ 189.097,92
16	PAVILHÃO 22X43 m – MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	94 6	M ²	R\$ 115,00	R\$ 108.79 0,00	R\$ 124,20	R\$ 117.49 3,20	R\$ 138,00	R\$ 130.54 8,00	R\$ 125,7 3	R\$ 118.940,58



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



17	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	27	P Ç	R\$ 2.106,9 9	R\$ 56.888, 73	R\$ 2.275,5 5	R\$ 61.439, 85	R\$ 2.528, 39	R\$ 68.266, 53	R\$ 2.303, 64	R\$ 62.198,28
18	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: Barracas sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	20	P Ç	R\$ 1.710,0 0	R\$ 34.200, 00	R\$ 1.846,8 0	R\$ 36.936, 00	R\$ 2.052, 00	R\$ 41.040, 00	R\$ 1.869, 60	R\$ 37.392,00
19	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	P Ç	R\$ 2.781,9 9	R\$ 16.691, 94	R\$ 3.004,5 5	R\$ 18.027, 30	R\$ 3.338, 39	R\$ 20.030, 33	R\$ 3.041, 64	R\$ 18.249,84
20	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação 1. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	7	P Ç	R\$ 2.186,0 0	R\$ 15.302, 00	R\$ 2.360,8 8	R\$ 16.526, 16	R\$ 2.623, 20	R\$ 18.362, 40	R\$ 2.390, 03	R\$ 16.730,21



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



21	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m E PISO DECK: Tenda sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	2	P Ç	R\$ 3.300,0 0	R\$ 6.600,0 0	R\$ 3.564,0 0	R\$ 7.128,0 0	R\$ 3.960, 00	R\$ 7.920,0 0	R\$ 3.608, 00	R\$ 7.216,00
22	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	3	P Ç	R\$ 1.798,3 5	R\$ 5.395,0 5	R\$ 1.942,2 2	R\$ 5.826,6 6	R\$ 2.158, 02	R\$ 6.474,0 6	R\$ 1.966, 20	R\$ 5.898,60
23	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com 03 (três) fechamentos laterais. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	8	P Ç	R\$ 3.729,0 6	R\$ 29.832, 48	R\$ 4.027,3 8	R\$ 32.219, 04	R\$ 4.474, 87	R\$ 35.798, 96	R\$ 4.077, 10	R\$ 32.616,80
24	PAVILHÃO 15X30 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 03 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 2,50 metros; com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 15 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	45 0	M ²	R\$ 115,00	R\$ 51.750, 00	R\$ 124,20	R\$ 55.890, 00	R\$ 138,00	R\$ 62.100, 00	R\$ 125,7 3	R\$ 56.578,50
25	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	20 0	J O G O	R\$ 120,00	R\$ 24.000, 00	R\$ 129,60	R\$ 25.920, 00	R\$ 144,00	R\$ 28.800, 00	R\$ 131,2 0	R\$ 26.240,00
26	14 PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	17	P Ç	R\$ 804,00	R\$ 13.668, 00	R\$ 868,32	R\$ 14.761, 44	R\$ 964,80	R\$ 16.401, 60	R\$ 879,0 4	R\$ 14.943,68



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

27	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE- 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	14 8	M	R\$ 190,00	R\$ 28.120,00	R\$ 205,20	R\$ 30.369,60	R\$ 228,00	R\$ 33.744,00	R\$ 207,73	R\$ 30.744,04
28	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	3	di ária	R\$ 13.899,60	R\$ 41.698,80	R\$ 15.011,57	R\$ 45.034,71	R\$ 16.679,52	R\$ 50.038,56	R\$ 15.196,90	R\$ 45.590,70
29	06 PAINÉIS DE LED P2, 6 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x 4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m; 01 no pavilhão do morango medindo 3,00 x 2,00 m; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	di ária	R\$ 25.592,0	R\$ 70.779,60	R\$ 25.480,66	R\$ 76.441,98	R\$ 28.311,84	R\$ 84.935,52	R\$ 25.795,23	R\$ 77.385,69
30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme especificações técnicas constantes no Anexo VIII do TR); 2. Palco Secundário (conforme especificações técnicas constantes no Anexo X do TR); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS	3	Di ária	R\$ 32.711,70	R\$ 98.135,10	R\$ 35.328,64	R\$ 105.985,92	R\$ 39.254,04	R\$ 117.762,12	R\$ 35.764,79	R\$ 107.294,37
31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização:- Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes: - 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento. - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre. - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY - 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX; - 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL; - 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio; - 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio;	3	Di ária	R\$ 10.668,50	R\$ 32.005,50	R\$ 11.521,98	R\$ 34.565,94	R\$ 12.802,20	R\$ 38.406,60	R\$ 11.664,23	R\$ 34.992,69

Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



	- 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next;									
	- Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.									
				R\$ 270.73 9,00		R\$ 292.39 8,15		R\$ 324.88 6,80		R\$ 296.007,85
Total geral				R\$		R\$		R\$		R\$ 1.399.199,2 1
				1.27		1.38		1.53		
				9.76		2.15		5.72		
				7.38		0.30		0.89		

7.1 Memória de Cálculo:

7.1.1 Para cada item, foi calculada a média aritmética dos preços unitários fornecidos por três diferentes fornecedores. Este método permite obter uma estimativa precisa dos custos, promovendo a economia e prevenindo sobre preços ou aquisições desvantajosas para a administração pública.

7.1.2 A soma dos preços médios unitários, multiplicados pela quantidade necessária de cada item fornece a estimativa do valor global da aquisição. Este procedimento garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz e responsável.

7.2 Descritivos, quantitativos e Custos

7.2.1. ESTRUTURAS

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	----------------------------	------	--------	----------------------	-------------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



1	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X45 m sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 34 (trinta e quatro) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 15 (quinze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna. Em cada um dos 34 (trinta e quatro) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município. Deverão ser instaladas quatro escadas de acesso, duas entradas exclusivamente para a administração e as outras para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público. A estrutura deverá contar com: •Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes. •Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento.	1	PÇ		
2	PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



3	HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1	PÇ		
4	PALCO 2 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 e RECEPÇÃO autoridades – 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente , instalado conforme arte fornecida pelo Município . Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	2	PÇ		
5	PALCO 3 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1– VOZ E VIOLÃO: TABLADO, palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,50cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com rampa de acessibilidade. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	1	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6	CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5m com banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50x0,55x0,90 m. Cada um dos 03 (três) módulos de uso dos artistas deverá ser dotado de climatização individual, mediante a instalação de, no mínimo, 01 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs por ambiente, garantindo conforto térmico adequado. O módulo de copa/serviço deverá contar com climatização proporcional à sua área, garantindo a conservação dos alimentos e o conforto da equipe de apoio. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva realizada antes do início do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Banheiros internos dos camarins: deverá ser instalado, em frente à porta de acesso de cada banheiro, fechamento em formato de "L", de modo a criar uma barreira física entre a porta do banheiro e a área interna do camarim, evitando a exposição direta do banheiro ao ambiente. Fechamento superior: todos os camarins deverão possuir fechamento completo no teto.	1	PC		
---	---	---	----	--	--



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



7	CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. <u>Itens que devem conter em cada camarim:</u> 01 (UM) VENTILADOR OU CIRCULADOR DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. <u>Itens que devem conter na copa:</u> 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X 0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Banheiros internos dos camarins: deverá ser instalado, em frente à porta de acesso de cada banheiro, fechamento em formato de "L", de modo a criar uma barreira física entre a porta do banheiro e a área interna do camarim, evitando a exposição direta do banheiro ao ambiente. Fechamento superior: todos os camarins deverão possuir fechamento completo no teto.	1	PÇ		
8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA COM MONITOR ELETRÔNICO– LINHA AL 30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m (onde será instalado o monitor eletrônico) , para ser instalado na entrada do Parque Municipal AnibalKhury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ		
9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL- Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA FESTA - Kit Trave Box 3,00 m x 2,00 m externo, 2,50 m x 1,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ		
11	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ENTRADAS PAVILHÕES - Kit Trave Box 4,50 m x 3,50 m externo, 4,00 m x 0,75 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	5	PÇ		
12	BARRICADA DE CONTENÇÃO: modulares, fabricados em alumínio estrutural naval ou aço galvanizado para suportar alta carga. Fornecimento e montagem, 1,20 m de altura, 1,00 m de comprimento, 1,20 m de base/ piso, com degrau integrado (passarela para segurança) na face interna e rodapé/chapa antiderrapante na base onde o público pisa para imobilizar a estrutura com o próprio peso.	200	MT		
13	CERCA MODULADA – GRADIL DE CONTENÇÃO: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	500	MT		
14	PAVILHÃO 22x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	704	M ²		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15	PAVILHÃO 47x32 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1504	M ²		
16	PAVILHÃO 22x43 m – MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	946	M ²		
17	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	26	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



18	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: Barracas sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	20	U		
19	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	6	PÇ		
20	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação 1. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	7	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



21	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m E PISO DECK: Tenda sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	2	PÇ		
22	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	3	PÇ		
23	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com 03 (três) fechamentos laterais. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	8	PÇ		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



24	PAVILHÃO 15X30 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 03 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 2,50 metros; Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 15 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	450	M²		
25	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	200	PÇ		
26	14 PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	17	PÇ	VERIFICAR RIDER TÉCNICO	

7.2.2 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
27	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE – 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.			VERIFICAR RIDER TÉCNICO	
28	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	3	diária		



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



29	06 PAINEIS DE LED P2 , 6 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x 4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m; 01 no pavilhão do morango medindo 3,00 x 2,00 m; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária		
30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme rider técnico dos artistas item 9.5 e em anexo); 2. Palco Secundário (conforme rider técnico item 9.6 e em anexo); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	3	diária	VERIFICAR RIDER TÉCNICO	
31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização:- Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes: - 4 (quatro) pilares/columnas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento. - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre. - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY - 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX; - 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL; - 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio; - 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio; - 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next; - Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.	3	diária	VERIFICAR RIDER TÉCNICO	



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



**7.2.3 PARQUE DE DIVERSÕES - CESSÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA
PARQUE DE DIVERSÕES – CONFORME DESCRIÇÃO**

Item	Descrição dos Equipamentos	Qtd.	Apres.
32	1. Brinquedo infantil, equipamento composto com no mínimo 4 vagões que se deslocam sobre trilhos por um percurso mínimo 30 metros com curvas e ondulações. Cada vagão contendo assentos virados para os 2 lados (frente para o outro). Equipamento com uma entrada e saída com proteção de grades em inox, postes de iluminação com adereços com bocais de lâmpadas em decorativas.	3 diárias	UND
	2. Equipamento familiar composto por no mínimo 10 gôndolas em forma de personagens infantis. Com capacidade para 2 pessoas por gôndola. O equipamento faça movimentos giratórios contínuos, com botoeiras fixas no painel que podem ser acionadas fazendo movimentos de subir e descer. Equipamento com no mínimo 15 metros de diâmetro, com alcance de até 5 metros de altura, com escadas e plataformas em alumínio com grades de proteção em inox. Com calhas de iluminação em LED colorido; 3. Equipamento radical, com capacidade para 30 pessoas simultaneamente, com 2 fileiras de bancos, uma fileira atrás da outra que suspenso por 2 pêndulos, faz movimento a 12 metros de altura, sentido horário e anti horário. Equipamento todo iluminado em LED autoplay, cercas de inox e piso em alumínio anti derrapante. Equipamento com no mínimo 18 metros de comprimento, 12 metros de altura no total, 10 metros de largura; 4. Equipamento familiar do tipo Trenzinho, composto por no mínimo 5 vagões com capacidade para 4 pessoas podendo ser adultos e/ou crianças por vagão onde faz um percurso circular sobre trilhos no mínimo 30 metros. A locomotiva principal contém a figura de personagens infantis e acima dos vagões outras figuras de decoração. Equipamento com iluminação em LED colorido. Equipamento com acesso de entrada e saída. Com grades de proteção em inox; 5. Equipamento familiar, estilo Cavalaria, composto por no mínimo 10 cavalos ou figuras decorativas similares podendo ser personagens ou animais decorativos que fazem um percurso sob trilhos em circuito fechado de 30 metros, com movimentos de subida e descida estilo galope. As plataformas são iluminadas em LED colorido e grades de proteção em inox; 6. Equipamento infantil, estilo carrossel com pelo menos 4 mini veículos com capacidade para até 2 crianças por carrinho. Onde a criança entra em um cesto, que o cesto faça o movimento de subida onde cada cesto possua 2 pistolas de água e o usuário simule o apagar de um incêndio. Equipamento composto por uma torre central iluminada em LED; 7. CARRINHO DE AUTO PISTA - Equipamento familiar, composto por no mínimo 12 carrinhos coloridos com iluminação decorativa, pista com tamanho mínimo de 16 metros por 12 metros com 4 metros de altura, com iluminação em LED colorido. Pista com fechamento com grades no entorno e portão de entrada e saída; 8. CARROSSEL - Equipamento familiar com capacidade mínimo 30 pessoas simultaneamente. Com 27 cavalos. Equipamento com 9 metros de diâmetro, altura de 5,5 metros, todo com cerca de proteção e painéis coloridos e iluminados em LED Branco quente; 9. RODA GIGANTE de no mínimo 20 metros – Equipamento com acessibilidade para cadeirantes, com no mínimo 16 gôndolas com capacidade para até 4 pessoas por gôndola, toda iluminada em LED Auto play programável, com 17 metros de comprimento linear, 10 metros de largura, qual a sua base do entorno do equipamento tenha fechamento em vetro resina cor branca; 10. Autorização e vistoria dos Bombeiros; 11. Laudo Técnico do CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O PARQUE NÃO DEVERÁ ONERAR CUSTOS PARA ESTE EDITAL E EM CONTRAPARTIDA OFERECER 1000 (um mil) INGRESSOS DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, COM VALIDADE PARA OS DIAS DO EVENTO.		

Observação: afim de padronização dos lotes todas as tendas e pavilhões deverão possuir cobertura em lona vinilica PVC anti chamas na cor branca. **SEM FUROS, RASGOS, OU SEJA, EM PERFEITA CONDICAO DE USO E LIMPEZA APROPRIADA.**

7.3. Fornecimento e Montagem de Torres de Delay para Apoio de Sonorização

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- Quantidade: 4 unidades
- Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes:
- 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento.
- 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre.
- 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m.

7.3.1. Relação Equipamentos Sonorização Delay

- 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX;
- 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL;
- 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio;
- 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio;
- 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next;
- Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.

7.4. Raider Técnico e camarins para as apresentações no Palco Principal, consta nos **ANEXOS**, sendo que a fonte dos Raider(s) foi fornecido pela administração de cada banda nacional.

7.5. Consta nos ANEXOS, Raider do Palco 2 e 3

7.6. FORMAÇÃO DE PREÇO:

EMPRESA 01: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.140.866/0001-09

CEP: 80.330.340

Valor: R\$ 1.279.767,38

EMPRESA 02: TENDAS PARANÁ LTDA

CNPJ: 11.756.934/0001-74

CEP: 83.413.740

Valor: R\$ 1.382.150,30

EMPRESA 03: TENDAS COMPOSTELA

CNPJ: 22.064.563/0001-86

CEP: 82010-340

Valor: R\$ 1.535.720,89

VALOR MÉDIO R\$ 1.399.199,21

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Dotação Orçamentária:

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas pela **Secretaria Municipal Cultura e Turismo para a 5ª Festa Municipal do Morango**.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO:

9.1. Os serviços objeto deste termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;

9.2. A execução dos serviços dar-se-á na localidade designada neste termo de referência;

9.3. O prazo para recebimento dos serviços pela CONTRATANTE será de até 02 (dois) dias úteis, contados a



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



partir da conclusão dos serviços, mediante verificação de sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em duas vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. A primeira via ficará em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

9.5. A Gestão do Contrato desta licitação, fica ao encargo da Presidente da Comissão da Festa na pessoa da Sra. Simone Stedile, CPF ° 842.829.919-68, e fiscalização a Senhora Andressa Ellen, Silva Lima, CPF 068.205.569-77.

10. GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO:

10.1 Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;

10.2 Os materiais deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;

10.3 A CONTRATADA deverá atender rigorosamente todas as orientações do bombeiro civil durante a instalação e nos dias de festa, a fim de garantir segurança aos trabalhadores e aos visitantes da festa.

10.4 Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus, iniciando assim, um novo período de garantia de operação satisfatória para o conjunto afetado.

10.5 Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

10.6 Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

10.7 À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

11. PENALIDADES:

11.1 O não cumprimento dos prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item;

11.2 Haverá desconto dos valores na fatura da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos da prestação do serviço, que não sejam causadas por:

11.2.1 Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada);

11.2.2 Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela CONTRATADA;

11.2.3 Falha de equipamento de propriedade ou sob responsabilidade da CONTRATADA, ocasionada pela CONTRATANTE ou seus clientes;

11.2.4 Falha na infraestrutura da CONTRATANTE e de seus possíveis clientes;

11.2.5 Impedimento, por qualquer motivo, do acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, onde estejam localizadas as obras da CONTRATADA ou por estes mantidos, desde que



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



devidamente comunicados a CONTRATANTE.

11.3 O descumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior, incidirá multa de 0,001% por hora de atraso sobre o valor do serviço, devidos à CONTRATANTE, salvo condições especiais levantadas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE.

11.4 A CONTRATADA deverá executar o serviço em prazo determinado no item 6 deste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para finalização do serviço, incidirão multas compensatórias. O valor da multa será calculado seguindo os critérios da tabela a seguir. O atraso será o tempo montante após decorrido o tempo constante no item 6. Ficando a critério da CONTRATANTE o desconto sobre a fatura mensal, ou o depósito em conta corrente.

ITEM	CRITÉRIOS	PENALIDADE (DIA)
Penalidade sobre o tempo de atraso do serviço. Previsto para o não cumprimento do "Prazo para Realização dos serviços"	A cada dia de atraso, após decorrido o prazo de realização dos serviços, até 2 (dois) dias. Primeiras horas.	1 %
	A cada dia de interrupção contado após os 2 (dois) primeiros dias.	2%

11.5 A CONTRATADA deve considerar como execução completa do serviço todas as obrigações citadas neste termo de referência, ficando acrescentado para entrega dos relatórios finais o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da finalização do serviço de instalação. O não cumprimento deste prazo incidirá em multa de 1% em cima do valor total do serviço e o bloqueio do pagamento até a entrega do relatório e as built dos projetos.

12. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Este Termo de Referência foi elaborado pela Comissão Técnica da 5ª Festa do Morango, conforme Portaria 010/2026, utilizando as diretrizes previstas na Lei 14.133/2021.

13. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 A execução compreende os dias da festa, que corresponde os dias 06, 07 e 08 de novembro do ano de 2026.

13.2 O prazo de vigência é de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

14.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, no valor de R\$ _____ (_____), nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante opção da CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas na legislação.

14.3. A CONTRATADA deverá comprovar a prestação da garantia de execução contratual no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das medidas e penalidades cabíveis, inclusive a não formalização da contratação, quando for o caso.

14.4. Quando a modalidade escolhida for **seguro-garantia**, deverão ser observadas as disposições do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a apólice assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA durante o período de vigência contratual e eventuais prorrogações.

14.5. A garantia prestada responderá pelo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, abrangendo, quando cabível, multas, indenizações, prejuízos e demais valores decorrentes do inadimplemento contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



objeto.

14.6. Considerando que o objeto compreende a **locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização da 5ª Festa Municipal do Morango**, a garantia poderá ser utilizada para ressarcimento de prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços, inclusive aquelas relacionadas à montagem, instalação, estabilidade, segurança, conservação, manutenção e desmontagem das estruturas fornecidas pela CONTRATADA, observadas as obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência.

14.7. O CONTRATANTE poderá utilizar a garantia, mediante observância do devido processo administrativo, para ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA ou por seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados, bem como para satisfação de multas e demais obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, quando não houver o respectivo pagamento pela CONTRATADA.

14.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, a CONTRATADA deverá providenciar sua recomposição, de modo a restabelecer o valor originalmente exigido, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da ciência da utilização, salvo prazo diverso estabelecido pelo CONTRATANTE.

14.9. Na hipótese de alteração do valor contratual que implique acréscimo do preço, a CONTRATADA deverá complementar a garantia, de modo a manter o percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato**, previamente à formalização do respectivo aditamento, quando exigível.

14.10. Na hipótese de redução do valor contratual, a CONTRATADA poderá requerer a adequação do valor da garantia, observada a manutenção do percentual estabelecido nesta cláusula.

14.11. Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, a CONTRATADA deverá providenciar a renovação ou prorrogação da garantia, de forma que esta permaneça válida durante todo o período de vigência contratual e até o cumprimento das obrigações que dela dependam.

14.12. Em caso de extinção do contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia poderá ser executada, total ou parcialmente, para ressarcimento dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou pagamento das penalidades aplicadas, observado o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.13. A execução da garantia não prejudicará a aplicação das demais sanções administrativas previstas na legislação, no Termo de Referência e no contrato, nem impedirá o CONTRATANTE de buscar o ressarcimento integral dos prejuízos eventualmente sofridos, caso o valor da garantia seja insuficiente para sua cobertura.

14.14. A restituição ou liberação da garantia ocorrerá após o **integral cumprimento das obrigações contratuais**, inclusive a conclusão da montagem, utilização, desmontagem e retirada das estruturas, quando aplicável, bem como após o recebimento definitivo do objeto e desde que não existam multas, obrigações ou prejuízos pendentes de responsabilidade da CONTRATADA.

14.15. A prestação da garantia contratual não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade pela **perfeita execução dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas**, tampouco de sua responsabilidade pela estabilidade, segurança e integridade das estruturas durante o período em que permanecerem instaladas, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.16. A garantia contratual não substitui nem limita a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação de danos causados ao CONTRATANTE, aos usuários do evento, aos trabalhadores, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto.

14.17. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das normas técnicas, de segurança e demais exigências legais aplicáveis à montagem, instalação, utilização e desmontagem das estruturas temporárias objeto da contratação.

Débora Laís Kotovski / Secretária
Comissão 5ª Festa Municipal do Morango 2026 / Decreto nº10/2026



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de CONTRATADA, referente ao _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

a) Assume a responsabilidade integral pela estabilidade, segurança e integridade das estruturas, respondendo diretamente por quaisquer danos materiais, físicos ou pessoais causados ao erário público ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou falhas de montagem e/ou manutenção, eximindo o Município de Almirante Tamandaré/PR de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

b) Assume a responsabilidade integral e exclusiva por quaisquer estragos, avarias, perdas ou destruição total ou parcial das estruturas e equipamentos decorrentes de eventos climáticos adversos ou fenômenos naturais, tais como vendavais, tempestades, chuvas intensas ou descargas atmosféricas, cabendo à CONTRATADA adotar imediatamente, às suas expensas e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as medidas preventivas, corretivas, de reparo, substituição, reforço ou interdição necessárias para garantir a segurança do público e a continuidade do evento. Declara, ainda, estar ciente de que o cumprimento das responsabilidades acima é condição indispensável para a execução dos serviços, comprometendo-se a observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as orientações determinadas pelos órgãos competentes. Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente Declaração de Comprometimento e Responsabilidade.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

De acordo:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____

CREA/CAU: _____

ART/RRT nº: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de CONTRATADA, referente ao _____, DECLARA, para os devidos fins, que se COMPROMETE a apresentar o comprovante de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Operacional com cobertura para eventuais danos materiais e corporais causados a terceiros e ao patrimônio público e/ou seguros específicos para as estruturas temporárias objeto da contratação, antes do início da montagem. A apólice deverá contemplar, quando disponíveis e compatíveis com o objeto contratado, cobertura para danos materiais e corporais decorrentes de acidentes envolvendo as estruturas, inclusive aqueles relacionados a eventos climáticos adversos, tais como vendavais, tempestades, chuvas intensas, granizo e descargas atmosféricas, abrangendo os períodos de montagem, utilização e desmontagem. O referido seguro deverá permanecer vigente e com cobertura compatível durante os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem, abrangendo os riscos decorrentes da execução dos serviços e das estruturas disponibilizadas pela CONTRATADA. A empresa declara estar ciente de que a apresentação do comprovante de contratação do seguro constitui obrigação da CONTRATADA, comprometendo-se a providenciá-lo dentro do prazo estabelecido e sem qualquer ônus ou responsabilidade para o Município de Almirante Tamandaré/PR. Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente Declaração de Comprometimento.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – SEGURO DE VIDA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que se COMPROMETE a apresentar, antes do início da execução dos serviços, Apólice de Seguro de Vida válida, compatível com o objeto contratado e suas especificações técnicas. A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por trabalhador, para cobertura de morte;

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por trabalhador, para cobertura de invalidez, conforme as condições estabelecidas na apólice.

A CONTRATADA compromete-se, ainda, a apresentar a apólice contendo a relação nominal de todos os trabalhadores abrangidos pelo seguro, mantendo a cobertura válida durante todo o período de execução dos serviços. Declara estar ciente de que a apresentação e manutenção do referido seguro constituem obrigação da CONTRATADA, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das condições estabelecidas.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Tem pleno conhecimento e ACEITA integralmente todas as condições, exigências, obrigações e disposições legais e administrativas estabelecidas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que integram o processo de contratação;

2. Compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Termo de Referência, observando os prazos, condições, especificações técnicas, normas de segurança e demais requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE;

3. Declara estar ciente de que o cumprimento das disposições constantes do Termo de Referência é de sua inteira responsabilidade, comprometendo-se a executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas pela Administração Pública;

4. Declara, ainda, que não possui qualquer objeção ou ressalva quanto às disposições estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-se a observá-las durante toda a execução do objeto contratado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente Declaração de Comprometimento e Aceitação.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
CNPJ: _____



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – EXPLORAÇÃO COMERCIAL E CONTRAPARTIDA SOCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de CONTRATADA, referente à exploração comercial do parque de diversões durante a realização do evento, DECLARA, para os devidos fins, que se compromete a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à exploração comercial e à contrapartida social. Nesse sentido, a CONTRATADA declara que:

I – Poderá realizar a exploração comercial do parque de diversões durante os dias de realização do evento, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando rigorosamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso;

II – Como contrapartida social, compromete-se a disponibilizar 1.000 (mil) ingressos gratuitos destinados às crianças da Rede Municipal de Ensino, com idade de até 10 (dez) anos;

III – Compromete-se a garantir que os ingressos destinados à contrapartida social sejam utilizados exclusivamente pelas crianças beneficiárias, sem qualquer cobrança ou custo de acesso aos brinquedos;

IV – Compromete-se a disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos correspondentes aos ingressos da contrapartida social, durante a realização do evento, observadas as condições de segurança e as restrições de uso próprias de cada equipamento;

V – Declara estar ciente de que o cumprimento da contrapartida social constitui obrigação da CONTRATADA, comprometendo-se a cumpri-la integralmente, nos termos estabelecidos pela Administração Municipal. Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente Declaração de Comprometimento.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E DE SEGURANÇA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de _____, DECLARA, para os devidos fins, que, caso contratada para a execução dos serviços objeto do Termo de Referência, compromete-se a realizar todas as atividades de montagem, operação, manutenção e desmontagem em estrita conformidade com as normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança vigentes, bem como com as determinações dos órgãos competentes. Declara, ainda, que adotará todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, participantes, usuários, fornecedores e demais pessoas envolvidas no evento, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e pelo cumprimento das normas aplicáveis. Declara, por fim, estar ciente de que deverá providenciar, quando exigíveis, as ARTs/RRTs, laudos, certificados, registros, documentos e demais comprovações técnicas e de segurança necessários à execução dos serviços, observando integralmente as exigências estabelecidas pela Administração Pública e pelos órgãos fiscalizadores. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de _____, DECLARA, para os devidos fins, que, caso contratada para a execução dos serviços objeto do Termo de Referência, compromete-se a providenciar e obter, previamente ao início do evento, todas as aprovações, licenças, autorizações, certificados e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e pelas demais autoridades e órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto contratado. Declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pela regularidade dos documentos e autorizações que estiverem sob sua responsabilidade e forem necessários à execução dos serviços contratados. A CONTRATADA compromete-se, sempre que solicitado pela Administração, a apresentar os respectivos documentos comprobatórios de aprovação, autorização, licenciamento ou regularidade. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

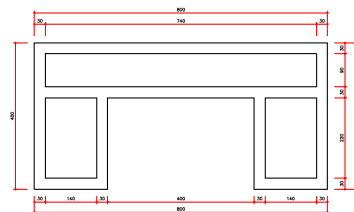
Empresa: _____

CNPJ: _____

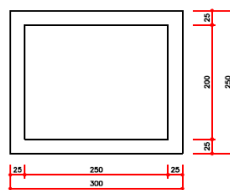
ANEXO IX

MONTAGEM DAS ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO - BOXTRUSS

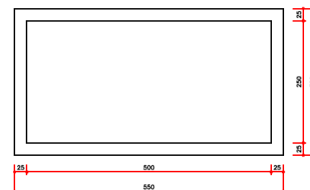
PÓRTECO DE ENTRADA - AL 30



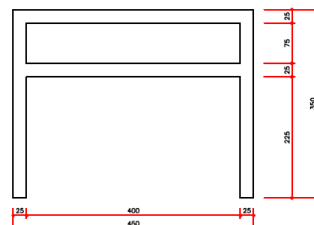
ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL - AL 25



MAPA FESTA - AL 25



PORTICOS PAVILHÕES - AL 25





**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



**ANEXO X
RIDER TÉCNICO – PALCO 2 E 3**

1. EQUIPAMENTOS:

- 1 mesa de som digital Behringer X32, com 32 entradas balanceadas e 6 entradas P10;
- 2 caixas de som subgrave JBL SB 850;
- 2 caixas acústicas full range JBL SR 4733-X;
- 2 caixas de retorno Clair Brothers AM 12;
- 2 microfones sem fio Shure PGXD Beta 58;
- 4 microfones com fio Shure SM 58;
- 1 kit de microfones para bateria Shure;
- 6 direct box Whirlwind Imp2;
- 4 vias para fone de ouvido Powerplay;
- 6 pedestais de microfone;
- 1 notebook;
- 1 técnico;
- extensões com réguas;
- cabos XLR.

2. EQUIPAMENTOS NÃO FORNECIDOS:

- Corpo de bateria acústica;
- Amplificador de baixo;
- Amplificador de guitarra;
- Fones de ouvido.

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

- Músicos que utilizarem fones de ouvido deverão levar seus próprios, com conexões P10 e P2 disponíveis;
- Recomenda-se que cada músico leve seu próprio cabo P10 x P10, se necessário;
- A trilha musical deverá ser entregue em pen drive, em formato MP3, ou via celular com saída P2;
- É permitido o uso de microfones e sistemas sem fio pessoais;
- Recomenda-se o uso de conexões balanceadas XLR para melhor qualidade de áudio.

Observação: o Palco 2 será instalado na Praça de Alimentação Principal, funcionando das 11h às 17h, nos dias 07 e 08 de novembro de 2026.

Observação: o Palco 3 será instalado na Praça de Alimentação das Igrejas, funcionando das 11h às 16h, nos dias 07 e 08 de novembro de 2026.

RIDER TÉCNICO LEONARDO 2026

P.A - O SISTEMA DE P.A DEVE ESTAR 02 METROS AO LADO E 02 METROS A FRENTE DO PALCO, SENDO TOTALMENTE INDEPENDENTE DO PALCO, A HOUSE MIX DEVE ESTAR A 30 METROS DO PALCO E NO CENTRO. A HOUSE MIX DEVE SER COBERTA E A 30 CENTÍMETROS DO CHÃO. O USO DE TELAS NA FRENTE DO PA. SÓ SERÃO PERMITIDAS SE FOREM ORTOFÔNICAS. O USO DE TORRES DELAY É OBRIGATÓRIO SENDO O RECINTO COM CAPACIDADE PARA MAIS DE (8 MIL) PESSOAS. SISTEMA DE SUB-GRAVE (SERÃO ACEITOS NO MEIO OU EMBAIXO DO PALCO SOMENTE COM UM ARRANJO, PARA NÃO TER ACESSO DO SUB NO PALCO) DE PREFERÊNCIA MONTAGEM EMBAIXO DO FLY P.A. P.A. Compatível com o local do show, com pressão sonora de 110 db SPL. (A- wheighted) sem distorção na console de PA.

MIXER DE P.A SEGUIR NESSA ORDEM:

YAMAHA DM7/CL5, RIVAGE PM5/7/10,

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



DIGI DESIGN, S6L/ MIX RACK /
DIGICO QUANTUM 225/338/SD8/SD10
SOUND CRAFT VI 3000/6000

PERIFÉRICOS

01 – MIC. SM 58 SHURE Monitor PA.

Comunicação

01 – SISTEMA DE INTERCOM P.A E MONITOR INDISPENSÁVEL

MONITOR

01– SISTEMA DE SIDE FILL STEREO PROCESSADO.

02 – MONITORES PARA BATERIA (D&B, CLAIR, MEYER, JBL, NEXO).

08 – EXTENSÕES DE ENERGIA 117 volts, TOMADAS AMERICANAS E NACIONAL

20 – PEDESTAIS (P/M/G).

02 – GARRAS CLAMP LP CABOS XLR, MICROFONES, DIRECT BOX, MULTICABO SEGUE RIDER INPUT LIST.

TODOS OS ITENS SÃO DA LOCADORA CONTRATADA

MIXER MONITOR

YAMAHA DM7/CL5/PM5DRH,RIVAGE PM3/5/7/10, MIDAS PRO2/X, DIGICO SD8/10

IMPORTANTE:

TUDO SISTEMA DE ENERGIA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE SOM E DEVE SER (ATERRADO) E ESTABILIZADO. PARA GARANTIR O BOM DESEMPENHO SEM PREOCUPAÇÕES SUGERIMOS UM GERADOR DE 250 KVA PARA TODO EQUIPAMENTO DE AUDIO (GERADOR EXCLUSIVO PARA TODO O EQUIPAMENTO DE AUDIO)

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO :

Produtor: Adriano Boto Tel: 11 98142-7777 / Produtor Hugo Tel :34 99142-3280

Tecnico Marccone Cascão Tel: 11 99314-2495

BACK LINE LEONARDO

BATERIA - YAMAHA ABSOLUTE YAMAHA 9000 RECORD GRETSCH RENOWN

01 X BUMBO 22"

01 X CAIXA 14"

01 X TOM 10"

01 X TOM 12"

01 X SURDO 14"

01 X SURDO 16"

08 X ESTANTES DE PRATO GIRAFÁ

01 X MÁQUINA DE CHIMBAL

01 X BANCO

01 X PEDAL DE BUMBO

02 X ESTANTE DE CAIXA

01 X MIXER YAMAHA 4 CH.

PIANO -

01 - NORD STAGE

01 - PEDAL SUSTAIN

01 - ESTANTE TORRE STAY

PERCUSSÃO -

03 - CONGAS H,M,L

01 - BONGO

01 - TIMBALES

01 - TIMBAU



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- 01 - PEDESTAL c/ CARRILHÃO
- 01 - PEDESTAL c/ PANDEIROLA E COWBEL
- 01 - MESA DE EFEITOS
- 06 - ESTANTES DE GTR/VIOLOES

OBS: BACK LINE NECESSÁRIO SE FOR CENARIO LOCAL
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENARIO 1

Locadora

Palco limpo sem cases, Não atrapalhe a montagem.

- 01 – Mixer Monitor Stand-by (segue o Rider Leonardo)
- 01 – Multicabo 56 vias com splitter Monitor
- 04 – Sub snacks 12 vias
- Cabos de Microfone necessário para ligar todo sistema
- 20 – Pedestais
- 08 – Réguas de AC 110 volts pino americano
- 01 – Ponto de AC 220 v Rack de Side Nexo pino americano
- Sistema de PA, Sub, Front, Clusters e Delays,
- Que atende o local do show
- 01 - Mixer de PA. (seguir o Rider Leonardo)

RESP.TEC. : Marcone Cascão /Paulo /Will /Odair

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CENARIO 2

Locadora

- 01 - Mixer de Monitor (segue o Rider Leonardo)
- 01 – Multicabo 56 vias Spliter Monitor
- 04 – subsnakes 12 vias
- Cabos de Microfones necessário para ligar todo o sistema
- 20 – Pedestais
- 08 réguas 110 volts pino americano
- 01 – Side Fill completo processado estéreo
- 02 - Monitores de Bateria
- 01 – Kit de Microfone para Bateria e percussão, Direct box.
- (seguir Rider Leonardo)
- Sistema de PA.,Sub, Front e Clusters e Delays,
- Que atende o local do show
- 01 – Mixer de PA. (segue o Rider Leonardo)

RESP.TEC. : Marcone Cascão /Paulo /Will/Odair

RIDER TÉCNICO GABRIELA ROCHA

RIDER DE SOM - LUZ LED - ESTE RIDER DEVERA SER RESPEITADO EM SUA TOTALIDADE e foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar as condições técnicas necessárias para o show da cantora GABRIELA ROCHA. Pedem-se três assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamento e micro fonação; um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para prestarem assistência ao técnico do cantor durante toda a passagem de som e show. As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada e contar com lixeiras. Havendo qualquer dificuldade no cumprimento, solicitamos que faça contato imediatamente com os Responsáveis pelo Som e Luz Contatos no final do Rider. NÃO ACEITAREMOS NENHUMA ALTERAÇÃO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO GERADOR: Para o bom andamento do show é OBRIGATORIO, a locação de DOIS grupos geradores silenciosos, sendo um



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



para o sistema de som e outro para o sistema de iluminação. O sistema de AC deverá ser dimensionado conforme o consumo do sistema de sonorização e iluminação. Para os equipamentos da equipe técnica e banda da GABRIELA ROCHA, no palco, serão necessários aproximadamente 3 KVA. O AC do sistema de áudio NÃO poderá estar na mesma fase do sistema de iluminação, e seus cabos devem passar separados, dos cabos de sinal e dos cabos de iluminação. Os pontos de AC no palco deverão ser em 127v 60Hz e estar devidamente regulados e aterrados. Não poderá haver ruídos incômodos no palco.

DIMENSÕES DO PALCO: O palco deverá ter a dimensão mínima de 14 m de frente, 10 m de profundidade e 8 m de altura. O palco também deverá estar aterrado.

FECHAMENTO DE PALCO E ACABAMENTO DOS PRATCAVEIS: O palco deve ter fechamento nas laterais e fundos (preto). Os praticáveis precisam ter as saias com pano preto.

PRATICAVEIS: Precisamos de 08 (OITO) praticáveis Rosco ou Feeling de (2m x 1m cada) a 0,60cm de altura com rodinhas que devem ser distribuídos conforme representação no mapa;

HOUSE MIX: A house mix deve estar a pelo menos 40 cm de altura acima do nível do público e deve ser coberta e cercada. Na house mix, precisamos de espaço suficiente para o técnico de som e luz e seus equipamentos. Os operadores de canhão seguidor são fornecidos pela empresa de locação do equipamento de iluminação. Só deverão ter acesso a house mix funcionários das locadoras de som e iluminação que estejam trabalhando no evento.

BACKLINE

BATERIA:

- 01 Bateria completa com 1 ton e 1 surdo, 1 banco, 1 máquina de hi-hat, 1 estante de caixa e 3 estantes girafas para pratos.
- Marcas: DW, GRETSCHE, PEARL ou TAMA, em perfeito estado de conservação com peles hidráulicas (Evans ou Remo) novas.
- **O FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DA BATERIA, E ESTANTE DO TECLADO, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES; (03 ESTANTES DE PRATO, 01 MÁQUINA DE HI-HAT, 01 ESTANTE DE CAIXA E 01 BANCO).**
- 01 Sistema para baixo com Head, 1 caixa c/1 x15' + 1 caixa c/ 4x10'.
- Marcas: **AMPEG SWG, HARTKLE System e GALLIEN KRUEGER em perfeito estado.**
- 01 Amplificador de guitarra (2 falantes de 12').
- Marcas: **VOX AC30, LANEY, ORANGE ou FENDER THE TWIN em perfeito estado.**

BANDAS DE ABERTURA: Caso haja alguma participação de Abertura, o back-line e os inputs da GABRIELA ROCHA NÃO poderão ser usados. Deverá ser colocado à disposição do evento outro backline completo. Haverá um intervalo de 30 min. para o início do show.

• SISTEMA DE P.A (FOH)

É necessário um sistema de sonorização adequado ao espaço a ser sonorizado. O Sistema deve ser composto de 4 Vias (Sub, Low, Mid, Hi) com o SUB em sinal separado. O P.A compatível com o local do evento, que desenvolva 120db (C weighted) a 35m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção. Apenas sistemas LINE ARRAY tais como: Nexo GeoT, Geos 12, Electro Voice XLC, JBL Vertec, D&B J series, L'Acoustic V-Dosc, Attack 2 12, LS Áudio, FZ Áudio, DAS, com sub proporcional ao Line Array. O P.A. deverá estar montado fora do palco a 1m à frente da linha do mesmo. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências com uso de posicionamento e delay corretos para os subs. É expressamente proibido o uso de telas na frente das torres de P.A. Para um melhor entendimento deste pedido, favor ler laudo técnico efetuado pela revista de áudio Música e Tecnologia edição 183 de 12-2006. Existem opções para colocação de propaganda. Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo P.A. principal, será necessário o uso de um sistema de Delay estéreo, com endereçamento independente. Caso os lados do P.A estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



montado um sistema de Front Fill, também com endereçamento separado. O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.

Consoles:

YAMAHA PM 5D RH, DIGIDESIGN D SHOW, DIGICO SD8/SD9, , YAMAHA M7CL V3, YAMAHA CL5, SOUNDCRAFT Vi6/4/1. Todo o Sistema deverá estar ATERRADO E ESTABILIZADO EM 127v.

OBS: Não será aceito consoles analógicas, não aceitamos 01v, x air.

- Multicabo com pelo menos 56 Vias em perfeito estado.

Os equipamentos de áudio e iluminação precisam estar em perfeito estado de conservação; INTERCOM eficiente para comunicação entre house-mix e o palco (não utilizar canais e auxiliares da mesa);

Todo o sistema de som e iluminação, bem como os praticáveis precisam estar montados alinhados e liberados 1(uma) hora antes da equipe da GABRIELA ROCHA chegar;

• SISTEMA DE MONITOR.

- **SISTEMA:** Disponibilizamos de um SISTEMA COMPLETO CONTRATADO PREVIAMENTE COM O TÉCNICO RESPONSÁVEL, equipados por:

CONSOLE MIX

MONITORAÇÃO COMPLETA

CABEAMENTO COMPLETO

MICROFONAÇÃO COMPLETA, E TODO SISTEMA DE LIGAÇÃO DA BANDA.

- **CONSOLES MONITOR:** YAMAHA PM 5D RH, YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, YAMAHA M7CL V3, DIGICO SD8/SD9.

OBS: Não serão aceitos; CICLOTRON, PHONIC, SPIRIT, (Digitais 01V, X Air) dentre outros.

- CUE MIX ao lado da mesa de som no palco com monitor de boa qualidade (Igual da cantora).

- 01 SISTEMA DE FONES - POWERPLAY COM 4 VIAS
- 01 SISTEMA DE IN EAR PSM900 OU EW300 -
- 05 Spots SM 400, SM 222, D&B M2, Clair Brothers
- 01 Sistema de Side Fill STEREO 3 VIAS KF850 EAW (Dobrado).
 - 09 DI passivos;
 - 01 DI ATIVO;
 - 15 Pedestais para microfones em perfeito estado;
 - 02 Microfones s/ fio Shure UR1 ou UR2 com cápsulas Beta58;
 - 10 CABOS P10 X P10 MONO;
 - O Console de Monitor deverá ser montada fora do espaço útil do palco; Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 120v; O palco deverá estar limpo de cases, racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre e podermos agilizar a montagem e desmontagem.

CONTATOS TÉCNICO:

Técnico de P.A.: Guiarone Adão Tel: (021) 96418-7989

Técnico de Monitor.: João Silva

Técnico de Iluminação Heitor Wyatt Tel: (027) 99926-5692

VIAS DE MONITOR:

VIA 01/02	FONE BATERIA	FONE POWERPLAY
VIA 03/04	FONE BAIXO	FONE POWERPLAY
VIA 05/06	FONE GUITARRA	FONE POWERPLAY



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



VIA 07/08	FONE TECLADO	FONE POWERPLAY
VIA 09/10	IN EAR GABRIELA	FONE IN EAR
VIA 11	MONITOR GABRIELA	04 MONITORES
VIA 12	CUE	01 MONITOR

INPUT LIST

Canal	Input	Mic/ DI	Sub-snake	Pedestal
1	BB	D112/ BETA 52/ BETA 91	1-1	CURTO
2	CX TOP	SM57/BETA 57	1-2	MÉDIO
3	CX ESTEIRA	E604	1-3	CURTO
4	HH	SM81	1-4	GRANDE
5	T 1	E904/ MD421/BETA98	1-5	GRANDE
6	SD1	E904/ MD421/BETA98	1-6	GRANDE
7	OVER L	SM81/ C1000/KM181	1-7	GRANDE
8	OVER R	SM81/ C1000/KM181	1-8	GRANDE
9	OCTAPAD L	DI PASSIVO	1-9	
10	OCTAPAD R	DI PASSIVO	1-10	
11	BAIXO	DI ATIVO	1-11	
12	GTR L	DI PASSIVO	2-1	
13	GTR R	DI PASSIVO	2-2	
14	KEY NORD L	DI PASSIVO	2-3	
15	KEY NORD R	DI PASSIVO	2-4	
16	SAMPLER L	DI PASSIVO	2-5	
17	SAMPLER R	DI PASSIVO	2-6	
18	CLICK	DI PASSIVO	2-7	
19	GABRIELA	MIC PRÓPRIO	2-8	
20	STAND-BY	MIC PRÓPRIO	2-9	GRANDE
21	VOX TEC MONITOR	SM58	2-10	GRANDE
22	VOZ GUIA	SM58	1-12	GRANDE
23	AMBIÊNCIA L	SM81/ C1000/KM181	2-11	GRANDE
24	AMBIÊNCIA R	SM81/ C1000/KM181	2-12	GRANDE

ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- **GRID**

- GRID EM Q50 COM MEDIDAS DE 12 X 9,5 COM 06 PÉS DE 06 METROS DE PÉ DIREITO SAPATAS SLEEVE E PAU DE CARGA SUFICIENTES PARA A MONTAGEM CONFORME A PLANTA
- TRAVE EM Q50 DE 8 METROS X 6 DE PÉ DIREITO PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED
- BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DA TRAVE DO LED NO GRID DA LUZ
- 12 TUBOS GALVANIZADOS DE 1METRO COM DUAS ALGEMAS CADA PARA FIXAÇÃO DOS SHARPY DOS PÉS.

- **CONVENCIONAIS**

- 12 PAR 64 FOCO 2 (Lee 201)
- 07 ELIPSOIDAIIS ETC COMPLETO
- 10 MINI BRUTS (06 lâmpadas)
- 07 ATOMIC 3000
- 24 CANAIS DE DIMMER (dmx)
- 01 Canhões Seguidor 1500 com operadores. COM LAMPADA NOVA E OPERADOR (STAND BY)

- **EFEITOS**

- 28 PAR LED RGBW LP354
- 02 Máquinas de Fumaça DMX com ventiladores (POSICIONADOS NO FUNDO DO GRID)
- Líquido para as máquinas SEM CHEIRO (suficientes para passagem de luz e para o show)

- **MOVING LIGHTS**

- 30 MOVING BEAM SHARPY (5R)
- 08 MOVING LED 600 - IP65 FRENTE - CASO NÃO TENHA SUBSTITUIR POR PAR LED 10W

RGBWA

- **CONSOLE (ATENÇÃO A MESA DE LUZ DEVERÁ ESTAR MONTADA NO PALCO)**

- 01 MESA MA LIGHTING - GRAND MA 2 ORIGINAL VERSÃO 3.8.0 COM TELAS TOUCH
- CASO NÃO TENHA NA REGIÃO FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO PARA LOCAÇÃO.
- NÃO ACEITAREMOS NENHUM TIPO DE CONSOLE CHINESA - (NÃO USAMOS AVOLITES)

- **PAINEL DE LED**

- PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 07X3,5, COM PROCESSADORA NA HOUSE MIX COM CABO HDMI OU VGA
- CASO NÃO HAJA CONTATO COM A PRODUÇÃO DAREMOS COMO ACEITO TODOS OS ITENS NO RIDER ACIMA.
- DÚVIDA: HEITOR WYATT - 27 99926-5692 WHATSAPP / mundodaluz@gmail.com

RIDER TCHE GAROTOS

Todas as informações contidas nesse rider deverão ser cumpridas. Caso haja alguma alteração deverá ser comunicado a produção do Tchê Garotos imediatamente.

Disponibilizar todo sistema de AC, multicabo, consoles de áudio, back-line e monitores para a Banda antes e durante seu show.

SISTEMA DE SOM

Todo o sistema de P.A deverá ser compatível com o local do show tanto em cobertura quanto em pressão sonora, sistema de modelos LINE sendo LR e Sub em via separada, House Mix centralizada ao palco em uma distância entre 15 e 25 metros.

Consoles de áudio: Avid Sc48, Mix Rack, Yamaha Ls9, M7CL, PM5D RH, Cl5, Digico Sd8, Allen Heath, Avantis. Dlive . Sq7, D112, GLD80, Soundcraft linha VI, Midas M32, LV1, não aceitamos X 32, 01V e consoles analógicas, luminária nas consoles e comunicação entre P.A e Monitor.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

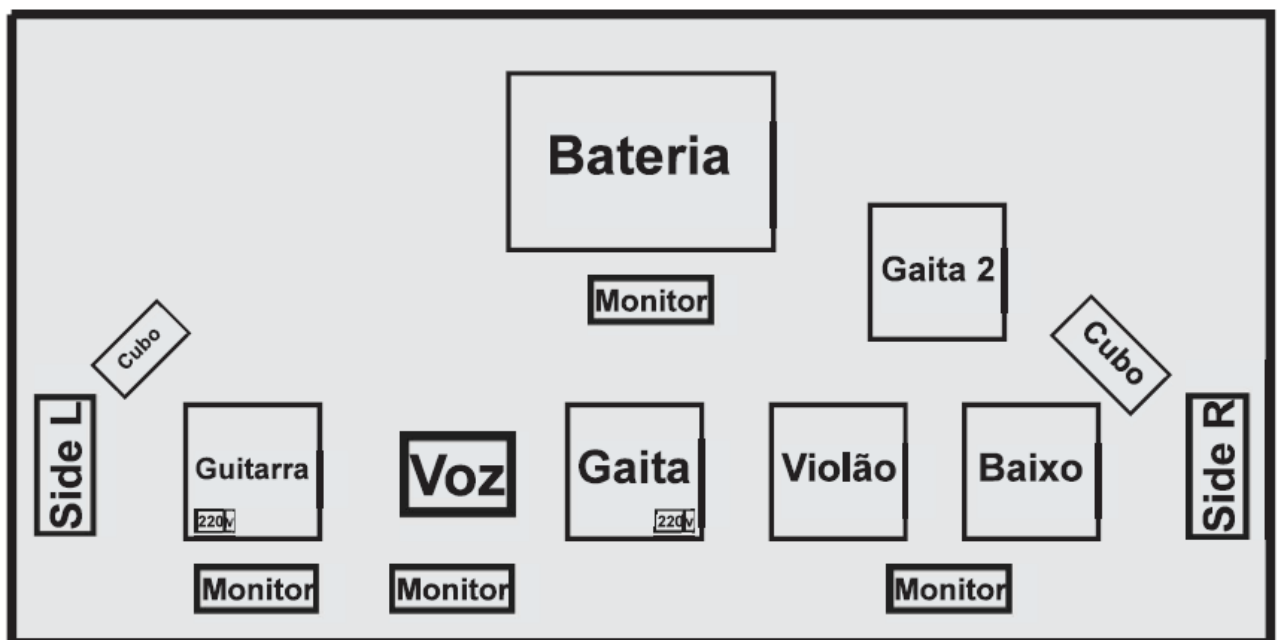
A cidade de todos



Sistema e Monitor e Back-Line, 4 vias de monitor mais side LR, Console de Monitor Usamos a própria da banda, Cubo de Guitarra (2x12 ou 4x12, Fender, Borne, Marshall, Meteoro), Cubo de Baixo (1x15 e 4x10, Ampeg, Hartke, Meteoro), Bateria, Bumbo, 2 Tons, Surdo, Estante de Caixa, Máquina de Hi Hat, mínimo 2 pedestais de pratos, Pedal STBY, (Odery, Tama, DW, Yamaha, Mapex, Pearl), 6 Pedestais de mic, 1 PowerPlay de 8 vias Behringer, AC 220v.

OBS: Todo o sistema de som, P.A e Side devem estar alinhado antes da chegada da equipe da banda, Não compartilhamos console de monitor nem microfones pois são próprios da banda. Durante a passagem de som pedimos que tenha água para a equipe técnica e músicos no palco, na hora do show é indispensável água gelada no palco para equipe e músicos.

Mapa de palco



Técnico P.A
Eli (Gaúcho)
47 99767 2848

Técnico Monitor
Marcelo (Chaulin)
48 99652-9092

Técnico Iluminação/Painel
Alexandre (Tico)
51 98168-2326



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



INPUT LIST Tchê Garotos - outubro 2025

Nº	INSTRUMENTO	MICROFONE
01	BUMBO	BETA 52
02	CAIXA	SM 57
03	ESTEIRA	SM 57
04	HÍ HAT	SM 81
05	TOM 1	E604
06	TOM 2	E604
07	SURDO	E604
08	OVER L	SM 81
09	OVER R	SM 81
10	BAIXO	D.I PASSIVO
11	GUÍ TARRA	XLR
12	VIOLÃO	D.I PASSIVO
13	BAIXO MARKYNHOS	XLR
14	TECLA MARKYNHOS	XLR
15	GAITA GUI	D.I PASSIVO
16	VOZ CRIS	SEM FIO BANDA
17	VOZ LUIZ	SEM FIO BANDA
18	VOZ MARQUINHOS	SEM FIO BANDA
19	VOZ LEO	SEM FIO BANDA
20	VOZ BRUNO	SEM FIO BANDA
21	VOZ GUI	SEM FIO BANDA
22	DOBRA	
23	DOBRA	
24	DOBRA	
25	SEM FIO	LOCADORA
26	SEM FIO	LOCADORA

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

26 BEAM
12 ATOMIC
24 PAR LEDS
6 BRUT
12 PAR 64 FOCO 5 OU COBY LED

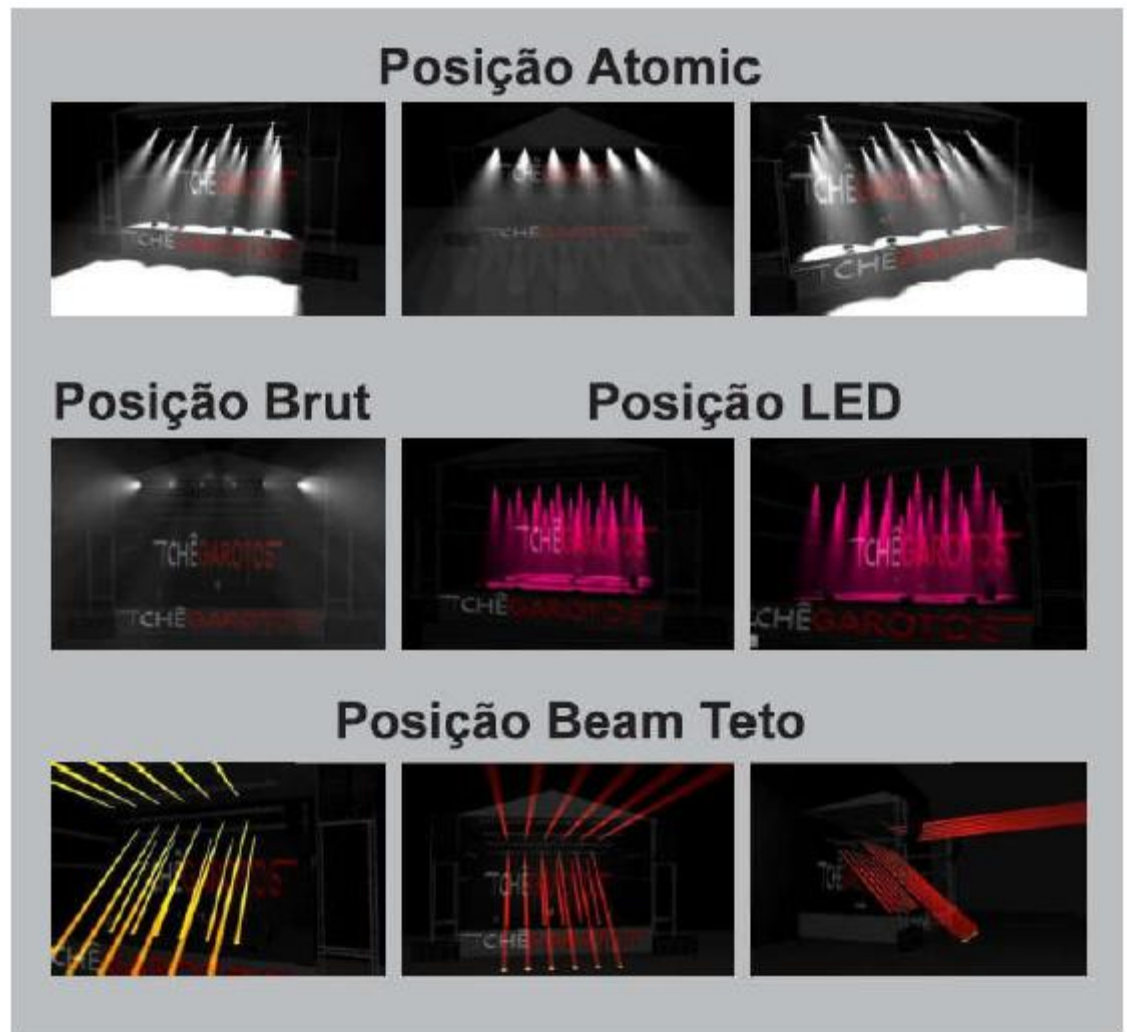
Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PARA FRONT DE PALCO
02 FOG 3000 WATT
Painel de LED de proporcional ao tamanho do palco
Console M.A ou Avolite





Almirante Tamandaré

A cidade de todos



RIDER E&H



Rider Iluminação

- 001 Console MA Light 3
- 001 Console MA Light 3 (Stand by)
- 052 Moving Lights Spot (ERA 800 , BMFL , VIPER , BSW)
- 030 Moving Lights Led Wash (Spider , Aura PXL , Mac One)
- 050 Strobos Tilt (Jdc , Storm , Strobe + fita) Modo Estendido

"Locadora"

- 012 Refletores COB
- 006 Moving Light Led Wash (Spider , Aura PXL , Mac One)
- 005 Moving Light Spot (ERA 800 , BMFL , VIPER , BSW)
- 018 Mini Bruttis (Platéia)
- 002 Maquinas de HAZE (MDG , HZ 350 , JEM haze) com ventiladores
- 002 Canhões Seguidores (BMFL , Mac Ultra , Shadow 1200)

Atenção
Precisamos também da empresa fornecedora alguns detalhes importantes:
02 Parfets (troca de roupa do Edson)
02 Parfets (troca de roupa do Hudson)
É de responsabilidade da equipe de luz a luz de serviço durante montagem e desmontagem.
Temos uma estrutura c para sua elevação é necessário:
06 Talhas 1t.

Lighting designer	Leandro Silveira
Set designer	Legacy
Director	Enrico Minatol
Technical director	Evandro Minatol

Comunicação de Segurança
Este projeto luminoso deve ser utilizado como referência para o posicionamento dos aparelhos de iluminação e/ou decorativos.
Os mesmos servem como guia para que os elementos decorativos sejam colocados no local correto, respeitando as normas e regras em vigor no momento da instalação e/ou montagem.
Todos os valores de consumo e peso foram fornecidos ao designer por terceiros e por todos os itens a serem utilizados em qualquer caso em relação a norma das normas e os dados de segurança elétrica e ou estrutural. Portanto este projeto NÃO deverá ser usado como documento para verificação dentro das normas vigentes no mercado, a de responsabilidade é de responsabilidade da empresa contratada para a instalação e/ou montagem e/ou instalação dos aparelhos luminosos.

Comunicação de Luz
Todos os valores e elementos de designer devem ser utilizados para a instalação e/ou montagem. Ao receber este documento está implicado a aceitação dos termos e condições de direitos autorais deste projeto.

Símbolos
Ribaltas (70)
BSW (34)
Strobe + fita (50)
LEDBeam 150 (33)
Mini Bruttis (Locadora) (18)
Parfets COB (Locadora) (12)
Moving Led (Locadora) (6)
Spot / BSW (Locadora) (5)

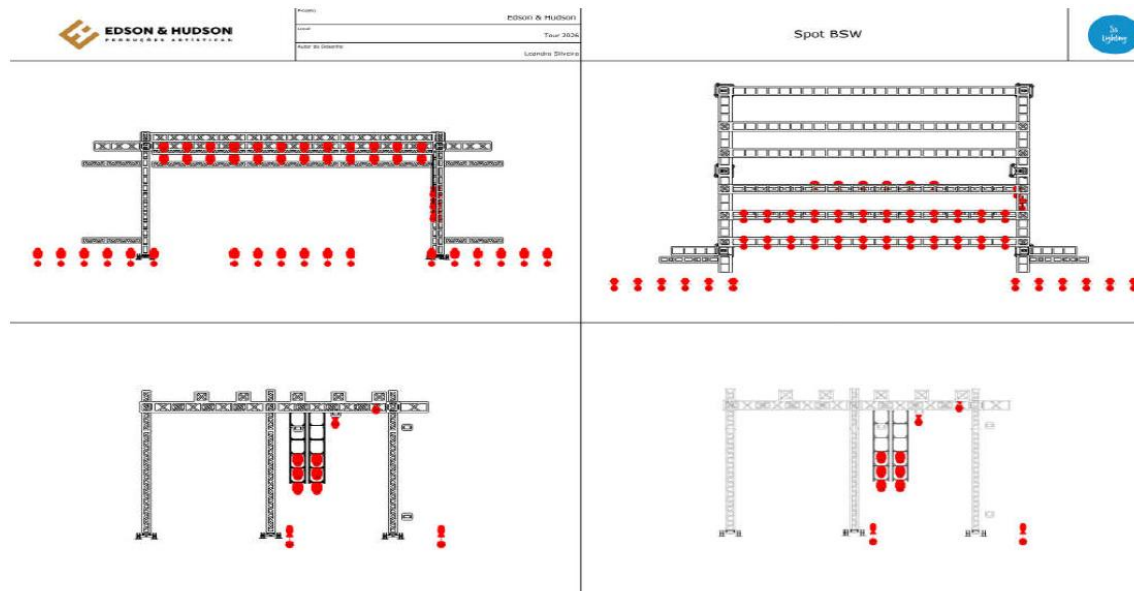
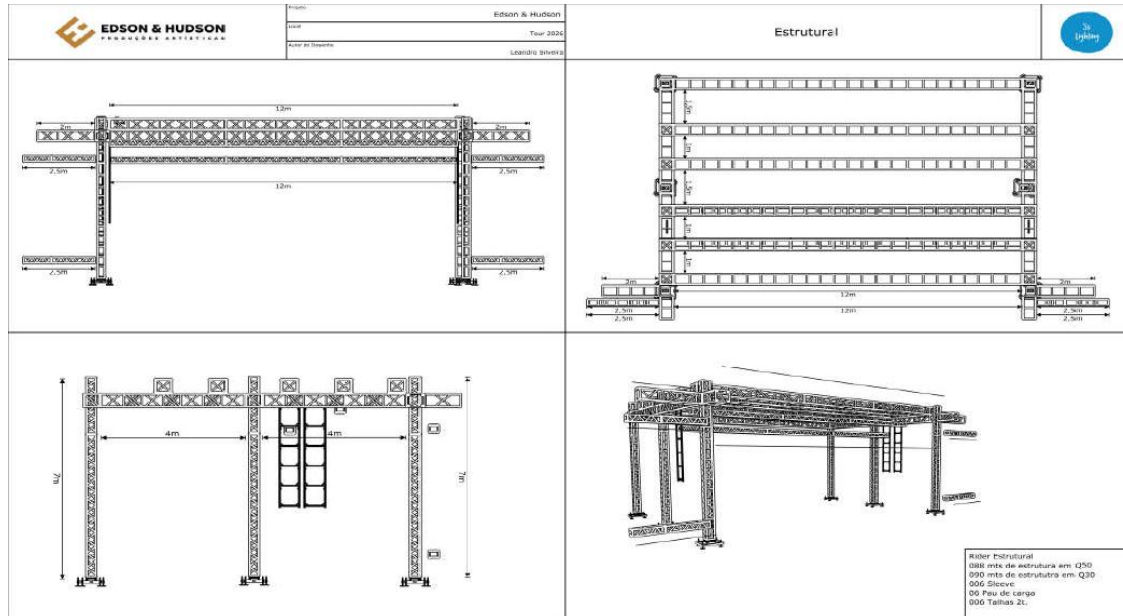


Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

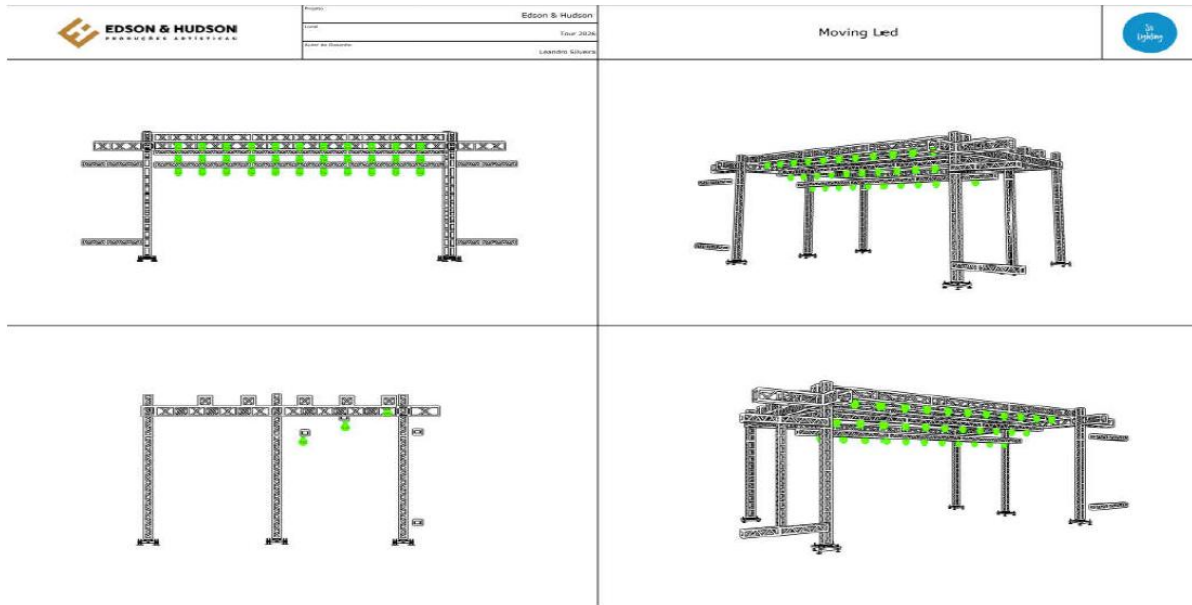
A cidade de todos





Almirante Tamandaré

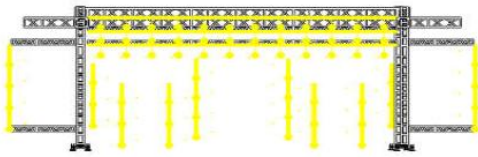
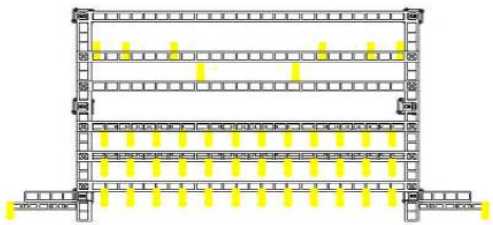
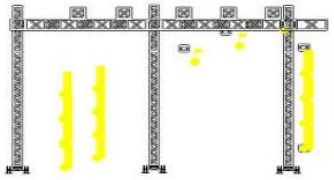
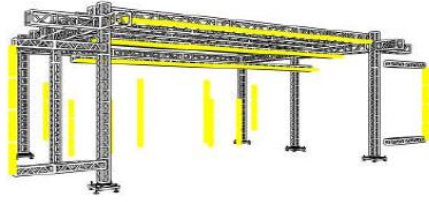
A cidade de todos





Almirante Tamandaré

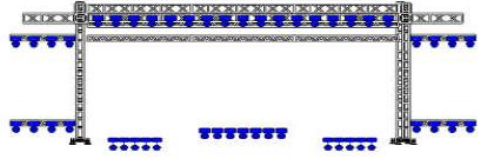
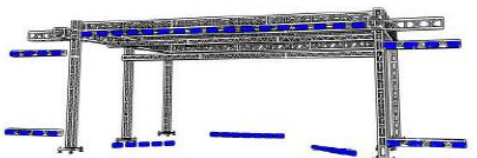
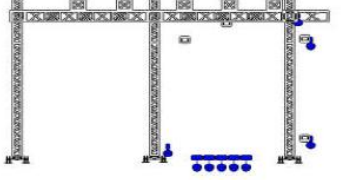
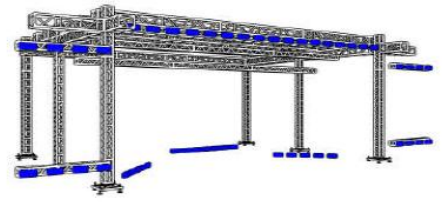
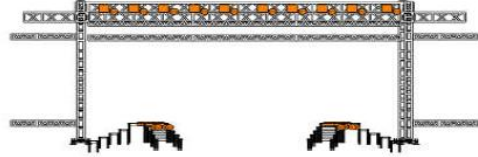
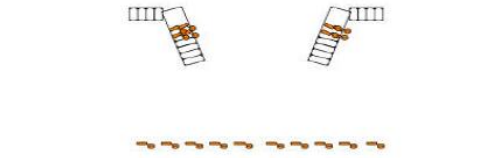
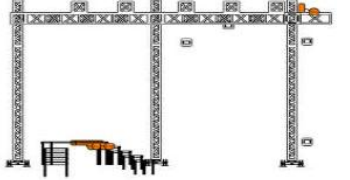
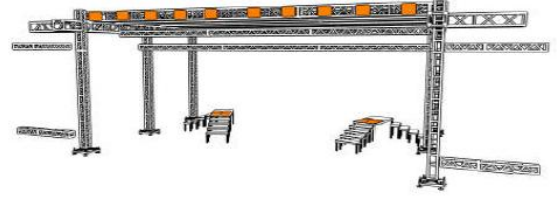
A cidade de todos

 EDSON & HUDSON PRODUTOS ARTÍSTICOS	Projeto: EDSON & HUDSON Autores: Tóris 2026 Autores do Desenho: Leandro Silveira	Ribaltas	
			
			



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

 EDSON & HUDSON PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Projeto: Edson & Hudson Local: _____ Ano: 2025 Autor do Projeto: Leandro Silveira	Strobo + Fita	
				
				
				
				



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

 Projeto: Edson & Hudson Data: Maio 2020 Nome do Cliente: L&LH20 2019/2 L&LH20 2019/2	Cob / Led wash / Spot 

 Projeto: Edson & Hudson Data: Maio 2020 Nome do Cliente: L&LH20 2019/2 L&LH20 2019/2	Painéis de Led's 



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



RIDER WILLIAN ABDIEL

- EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

Será ligado:

- 1 violão e 1 teclado (na frente com a voz principal)
- 1 teclado e estante, 1 violão,
- 1 bass, 1 guitarra, 1 acordeon (já vai com sistema sem fio), 1 bateria com 3 pedestal (levaremos prato) 1
- 3 mic sem fio
- 1 PEDESTAL VOZ PRINCIPAL
- Retorno de palco e sider (como estiver montado)
- 3 pontos de retorno ouvido
- 1 tela de tv com cabo hdmi para que nossa equipe possa ter acesso as letras que utilizaremos no dia.

LUZ: PEDIMOS QUE A EMPRESA USE TODA ESTRUTURA QUE TIVER MONTADA, telão, luzes, strobo, beans, o que tiver disponível para que a festa seja melhor ainda.

OBS: NÃO LEVAMOS TECNICO DE SOM, PODE FICAR A VONTADE PARA NOS AJUDAR TANTO SOM PA QUANTO SIDER (ULTIMA VEZ FICOU OTIMO).

SE TIVER PAINEL DE LED PODE COLOCAR IMAGENS DE EFEITOS ENQUANTO CANTAMOS.

OBS: PEDIMOS O BASICO PARA QUE POSSAMOS ADORAR A DEUS COM QUALIDADE, O RESTO ELE MESMO FAZ.

Disponibilidade: Chegaremos umas 2 horas antes para passagem de som. Estamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida e negociar os detalhes do contrato.

RIDER BIA SOCEK **PA**

Consoles:

Avid, S6L 32D, Digico SD8, Digidesign Mix Rack, SC 48, M32, X32, Yamaha LS9 ou similar

O sistema deve estar dimensionado para atender as expectativas de público com cobertura condizente com o local do evento.

O sistema deve estar devidamente processado, conforme especificações do fabricante, inclusive no que diz respeito à amplificação

Processamento digital em 4 vias estéreo (Doubly Lake, DBX, Drive Rack).

PA Line Array (D&B System, JBL Vertec, Meyer Milo, LS) em último caso (Taigar, Machine, Attak)

Sistema de Sub, estéreo e compatível com local

Pedimos que tenha comunicação entre o palco e a House mix

Todo o equipamento da artista, instalado no palco e na house mix, deverá ter energia elétrica fornecida nos seguintes padrões: 127v – 60Hz devidamente estabilizados e aterrados e jamais a energia deverá ser desligada sem a autorização do responsável técnico da artista.

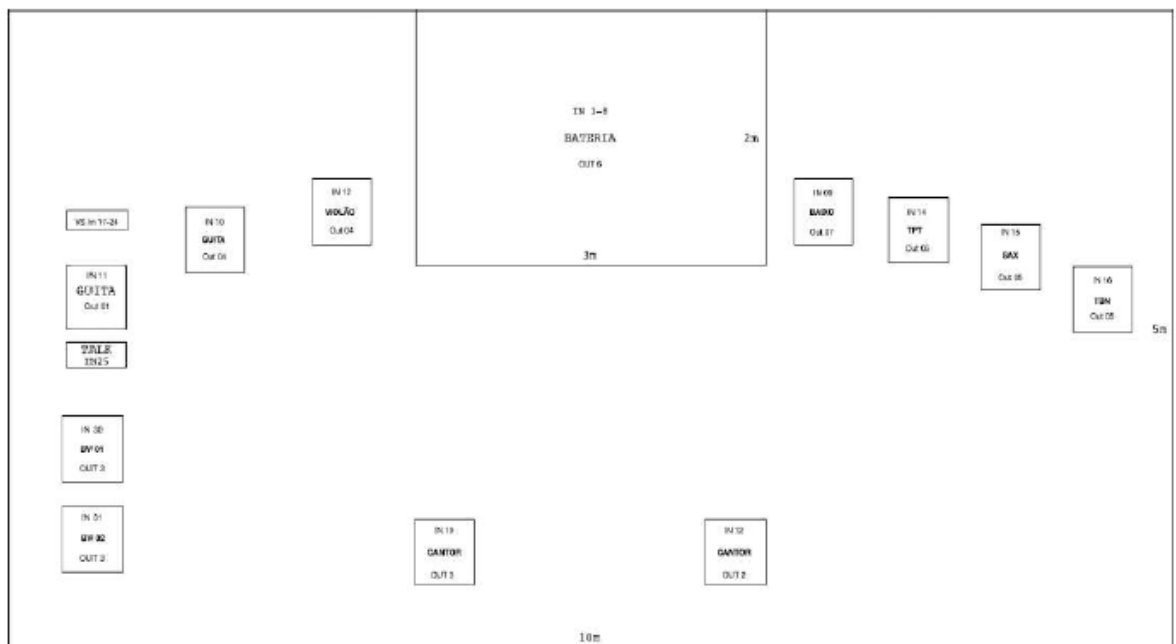


Almirante Tamandaré

A cidade de todos



RIDER POLICIA MILITAR



INPUT LIST			
MEDUSA PEQ 1-8	COLMÉIA 1-8	CARD/NOTEBOOK	COLMÉIA 9-16
01 - BUMBO	09 - BASSO DI	17 - VS HARM L	25 - TALK BACK NOU
02 - CAIXA	10 - GUITA SM57	18 - VS HARM R	26 - TALK BACK 02
03 - TOM	11 - GUITA NOU	19 - VS PERCU L	27 - TALK BACK 03
04 - TOM	12 - VIOLÃO NOU	20 - VS PERCU R	28 - MIC SEM FIO 01
05 - SURDO	13 - CAVACO	21 - VS BK VOCAL L	29 - MIC SEM FIO 02
06 - CHIMBAL	14 - TPT	22 - VS BK VOCAL R	30 - MIC BV 01
07 - OVER DRUM L	15 - SAX	23 - CLICK	31 - MIC BV 02
08 - OVER DRUM R	16 - TBN	24 - REGÊNCIA	32 -



OUTPUT LIST	
COLMÉIA 19-25	09 -
01 - Noguete	10 -
02 - Holofote	11 -
03 - Vozal	12 -
04 - Bass	13 -
05 - Metais	14 -
06 - Bateria	15 - L
07 - Basso	16 - R
08 -	

Rider Técnico – Banda da Polícia Militar

INPUT LIST – BANDA SHOW PMPR: 1.1 Weli; 1.2 Rapha; 1.3 Drum; 1.4 Bass; 1.5 Guita; 1.6 Tpt; 1.7 Sax; 1.8 Tbn; 1.9 Bass (DI); 1.10 Guita (SM57); 1.11 Violão (DI); 1.12 Tpt (SM57); 1.13 Sax (SM57); 1.14 Tbn (SM57); 1.15 Cantor; 1.16 Cantor; 1.17 VS Harm L; 1.18 VS Harm R; 1.19 VS Percu L; 1.20 VS Percu R; 1.21 VS BkVocal L; 1.22 VS BkVocal R; 1.23 (vazio); 1.24 Click; 1.25 Talk Back Nogu.; 1.26 Talk Back 02; 1.27 Talk Back 03; 1.28 Mic sem fio 01; 1.29 Mic sem fio 02; 1.30 Mic BV 01; 1.31 Mic BV 02. Observação: Consultar o mapa de palco técnico em anexo para posicionamento detalhado dos músicos e equipamentos.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Com base no Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021, a Comissão da 5ª Festa Municipal do Morango, apresenta Estudo Técnico Preliminar para a abertura de processo licitatório visando à seleção e contratação de empresa especializada para a locação e instalação de diversas estruturas temporárias.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade da Contratação:

1.1.1. Problema a ser Resolvido:

A realização da 5ª Festa Municipal do Morango requer uma infraestrutura adequada para acomodar um grande número de visitantes e garantir a segurança e o conforto de todos os participantes. A ausência de estruturas temporárias apropriadas pode comprometer o sucesso do evento e a imagem do município.

1.1.2. Necessidade Específica:

É necessário contratar uma empresa especializada para a locação e instalação de diversas estruturas temporárias, como tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tabladados, palcos, camarins, estruturas de alumínio (Boxtruss), além de serviços de captação de imagens e sonorização e iluminação de que atendam aos requisitos técnicos e de segurança do evento.

1.1.3. Interesse Público:

O evento promove a cultura local e valoriza a produção de morangos da região, gerando benefícios econômicos, sociais e culturais para a comunidade de Almirante Tamandaré. A contratação é de interesse público, pois contribui para o desenvolvimento local e a integração da comunidade.

1.1.4. Impacto na Comunidade:

O referido evento tem o potencial de atrair um grande número de visitantes. No entanto, sem uma infraestrutura adequada, o evento pode causar transtornos, como congestionamentos, sobrecarga nos serviços públicos e possíveis danos às áreas utilizadas. A contratação das estruturas temporárias visa mitigar esses impactos negativos, proporcionando um ambiente seguro e organizado para todos os participantes.

1.1.5. Justificativa:

A contratação de estruturas temporárias é essencial para garantir o sucesso e a segurança do evento, proporcionando um ambiente adequado para os visitantes e participantes. A falta dessas estruturas comprometeria a realização da festa e seus benefícios para o Município.

1.2. Descrição Detalhada:

1.2.1. Descrição do Serviço:

A empresa contratada será responsável pela locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias para a 5ª Festa Municipal do Morango. As estruturas incluem tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tabladados, palcos, camarins e estruturas de alumínio (Boxtruss).

1.2.2. Integração com outros planos da Festa:

As estruturas temporárias serão integradas às demais políticas e planos da festa, como segurança, logística, acessibilidade e sustentabilidade. A coordenação com outros fornecedores e serviços é essencial para a organização e o bom funcionamento do evento.

1.3. Previsão do Impacto Ambiental das Soluções Possíveis:

1.3.1. As estruturas modulares são desmontáveis e reutilizáveis, o que minimiza a geração de resíduos. Após



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



o evento, as estruturas podem ser desmontadas e devolvidas para uso futuro, evitando a necessidade de descartes.

1.3.2. A escolha de materiais duráveis e recicláveis para as estruturas, como o alumínio, contribui para a sustentabilidade do evento.

1.3.3. A instalação temporária das estruturas causa menos impacto no solo e na vegetação local em comparação com construções permanentes.

1.4. Racionalização do Uso de Recursos Naturais e Mitigação dos Danos Ambientais:

1.4.1. As estruturas temporárias utilizadas serão modulares, permitindo a devolução para a reutilização em outros eventos.

1.4.2. Será dada preferência a equipamentos e sistemas de iluminação e sonorização que possuam certificações de eficiência energética.

1.4.3. Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos durante o evento, promovendo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados.

1.4.4. Utilização de equipamentos de som que minimizem a poluição sonora, atendendo às normas vigentes de controle de ruídos.

1.4.5. Promoção de campanhas de conscientização ambiental para os participantes do evento, incentivando práticas sustentáveis.

2. PREVISÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Duração do Contrato:

O contrato terá duração de 6 (seis) meses a partir da data de assinatura, podendo ser renovado por igual período, conforme permitido pela legislação vigente. Esse prazo abrange todas as fases da contratação, desde a preparação e montagem das estruturas até a desmontagem e retirada das mesmas.

2.2 Demonstração da previsão do Plano de Contratação Anual

O Município publicou o Decreto Municipal nº 119/2025, onde homologou o Plano de Contratações Anual - PCA, no qual consta os itens descrevendo as necessidades de contratações para a Festa do Morango. Os recursos decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta do Órgão Requisitante/Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

2.3. Vigência do Plano Plurianual:

A contratação está alinhada com a vigência do plano plurianual do município, garantindo que os recursos financeiros necessários estejam previstos no orçamento municipal. A festa é um evento anual, previsto no calendário de eventos culturais do município, e a infraestrutura necessária faz parte das despesas planejadas.

2.4. Estimativa da Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

A Secretaria Municipal da Administração e Previdência alocou as dotações orçamentárias necessárias para cobrir os custos da contratação das estruturas temporárias para a 5ª Festa Municipal do Morango. A disponibilidade orçamentária foi confirmada e aprovada pelo órgão responsável.

2.5. Custos e Benefícios Econômicos, Sociais e Ambientais:

2.5.1. Custos Econômicos:

Os custos envolvidos na contratação incluem a locação, montagem e desmontagem das estruturas temporárias, além dos custos operacionais durante o evento. O valor estimado é detalhado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

2.5.2. Benefícios Econômicos:

A realização do evento tem o potencial de gerar receita para o município através do aumento do turismo e do comércio local. Os expositores e vendedores locais também se beneficiam da maior demanda por produtos e serviços durante o evento.

2.5.3. Benefícios Sociais:



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Embora o evento seja um grande atrativo cultural, o planejamento adequado visa minimizar impactos negativos na comunidade. A festa oferece oportunidades de lazer e entretenimento para os moradores, promovendo a coesão social.

2.5.4. Benefícios Ambientais:

A utilização de estruturas modulares e reutilizáveis reduz a geração de resíduos e o impacto ambiental. Medidas adicionais, como gestão de resíduos sólidos será implementada para mitigar os danos ambientais.

2.6. Impacto Ambiental e Responsabilidade Social:

2.6.1 A escolha de estruturas modulares e reutilizáveis demonstra um compromisso com práticas sustentáveis. Minimizar o impacto ambiental através do uso de materiais que podem ser desmontados e reutilizados é uma prioridade que reflete a responsabilidade social do município e a conscientização ecológica que o evento deseja promover.

3. DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E REQUISITOS

O valor estimado da contratação foi definido com base na análise detalhada dos custos para a contratação das Estruturas realizado no ano anterior. A média dos valores apurados resultou em um montante estimado de R\$ 1.148.800,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais). Esse valor será atualizado com estimativas de preços fornecidas por empresas especializadas no fornecimento de estruturas para grandes eventos.

3.1.1 A contratação das estruturas temporárias está configurada como um lote único, abrangendo diversos tipos de estruturas necessárias para o evento. Os itens a serem contratados incluem:

- **Camarote:** 1 PÇ
- **Palco 1 - Principal:** 1 PÇ
- **House Mix:** 1 PÇ
- **Palco 2 – Praça de Alimentação 2 e Recepção Autoridades:** 2 PÇ
- **Palco 3 – Praça de Alimentação 1 – Voz e Violão:** 1 PÇ
- **Camarim Principal:** 1 PÇ
- **Camarim Secundário:** 1 PÇ
- **Pórtico Entrada com Monitor Eletrônico (BoxTruss AL 30):** 1 PÇ
- **Pórtico Espaço Instagramável (BoxTruss AL 25):** 1 PÇ
- **Pórtico Mapa Festa (BoxTruss AL 25):** 1 PÇ
- **Pórtico Entradas Pavilhões (BoxTruss AL 25):** 5 PÇ
- **Barricada de Contenção:** 200 MT
- **Cerca Modulada – Gradil de Contenção:** 500 MT
- **Pavilhão 22x32 m – Praça de Alimentação 01:** 704 M²
- **Pavilhão 47x32 m – Praça de Alimentação 02:** 1504 M²
- **Pavilhão 22x43 m – Morango e Produtos da Terra:** 946 M²
- **Tenda Modulada 3m x 3m Tipo Bar/Gastronômica com Balcão:** 27 PÇ
- **Tenda Modulada 3m x 3m Tipo Bar/Gastronômica com Balcão (Sem Cobertura):** 20 U
- **Tenda Modulada 3m x 3m com Piso Deck:** 6 PÇ
- **Tenda Modulada 5m x 5m:** 7 PÇ
- **Tenda Modulada 5m x 5m com Piso Deck:** 2 PÇ
- **Tenda Modulada 6m x 6m:** 3 PÇ
- **Tenda Modulada 10m x 10m:** 8 PÇ
- **Pavilhão 15x30 m – Praça de Alimentação 03:** 450 M²
- **Jogo de Mesa de Plástico com 4 Cadeiras Cada:** 200 PÇ
- **Praticáveis:** 17 PÇ



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- **Estrutura para Iluminação no Palco Principal e Line:** 148 METRO LINEAR
- **Serviço de Captação de Imagens e Cobertura de Vídeo do Evento:** 3 diária
- **Painéis de LED P2,6 Outdoor:** 3 diária
- **Sonorização e Iluminação:** 3 diária
- **Fornecimento e Montagem de Torres de Delay:** 3 diária
- **Parque de Diversão:**
 - Brinquedo Infantil (Lagarta/Montanha-Russa Infantil)
 - Equipamento Familiar Giratório com Elevação (Teleférico/Dumbo)
 - Equipamento Radical (Barco Viking/Samba)
 - Trenzinho Infantil
 - Cavalaria sob Trilhos
 - Carrossel Infantil com Pistas de Água
 - Carrinho de Auto Pista (Bate-Bate)
 - Carrossel
 - Roda Gigante (mínimo 20m)

3.1.2 O descritivo completo dos itens, bem como a planta cartográfica de toda a festa, deverá estar junto ao Termo de Referência.

3.2 Toda a estimativa detalhada para a contratação, incluindo planilhas de quantitativos e preços unitários, deverá constar no Termo de Referência, dentro do mapa de preços.

3.3. Requisitos da Contratação:

3.3.1 Para garantir a execução eficiente e segura da Festa Municipal, a empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

3.3.1.1 Experiência e Capacidade Técnica:

- A empresa deve comprovar experiência na montagem e desmontagem de estruturas temporárias para eventos de grande porte, apresentando histórico de contratos semelhantes realizados nos últimos cinco anos.
- Deve possuir equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para a execução das atividades.

3.3.1.2. Qualidade dos Materiais:

- Todos os materiais utilizados, como tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tabladros, palcos, camarins e estruturas de alumínio (Boxtruss), devem atender às normas técnicas e de segurança vigentes.
- Os materiais devem ser novos ou em excelente estado de conservação, garantindo durabilidade e segurança durante o evento.

3.3.1.3. Conformidade Legal e Normativa:

- A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
- Deve atender às normas de segurança do trabalho e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores envolvidos na montagem e desmontagem das estruturas.

3.3.1.4. Plano de Execução e Cronograma:

- A empresa deve apresentar um plano detalhado de execução, incluindo cronograma de montagem, utilização e desmontagem das estruturas.
- O cronograma deve prever a conclusão da montagem até 13 de outubro de 2026 e a desmontagem até 15 de novembro de 2026.

3.3.1.5. Medidas de Segurança e Acessibilidade:

- As estruturas devem incluir rampas de acesso e áreas reservadas para pessoas com mobilidade reduzida, atendendo às normas de acessibilidade.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- A empresa deve implementar medidas de segurança durante a montagem e desmontagem, garantindo a integridade dos trabalhadores e participantes do evento.

3.3.1.6. Gestão Ambiental:

- Deve ser implementado um plano de gestão de resíduos sólidos durante o evento, promovendo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados.
- As estruturas devem ser instaladas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.

3.3.1.7. Responsabilidade Social:

- A empresa deve adotar práticas de responsabilidade social, garantindo que todas as ações sejam realizadas com respeito à comunidade local e ao meio ambiente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado deverá ser realizado com empresas especializadas no fornecimento das estruturas temporárias necessárias para o evento. Este levantamento poderá ser conduzido através de:

I.Consultas a Empresas Especializadas: Contatar diretamente empresas que possuam expertise no fornecimento do objeto, verificando suas soluções disponíveis, viabilidade técnica e comercial.

II.Banco de Preços: Utilizar bancos de preços referenciais que contenham informações atualizadas sobre os custos de itens similares.

III.Contratos de Outros Órgãos: Analisar contratos já firmados por outros órgãos públicos para o fornecimento do mesmo objeto, avaliando as condições e soluções aplicadas.

4.1.1. Além disso, é fundamental avaliar a condição fiscal e financeira das empresas consultadas para garantir que tenham a capacidade de atender ao objeto em questão. É igualmente necessário avaliar o custo dessas soluções para o município, assegurando que a proposta selecionada seja a mais vantajosa, conforme os critérios solicitados pela comissão.

4.2. Esse levantamento de mercado deve estar obrigatoriamente presente no Termo de Referência, assegurando a melhor solução para o atendimento da festa, alinhada com as exigências técnicas, fiscais e financeiras.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Forma de Seleção:

5.1.1 A seleção dos fornecedores será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, eletrônico conforme as disposições da Lei 14.133/2021.

5.2. Critérios de Seleção:

5.2.1 As propostas serão avaliadas com base na conformidade com as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência.

5.2.2 Os licitantes devem comprovar a capacidade técnica por meio de atestados de capacidade técnica fornecidos por entidades públicas ou privadas, que comprovem a execução de serviços similares ao objeto desta licitação em quantidade e qualidade na forma da nos termos do **§2º, item VI do Art. 67 da Lei 14.133 de 2021**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a 5ª Festa Municipal do Morango envolve a contratação de uma empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias. As estruturas necessárias incluem tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tabladros, palcos, camarins e estruturas de alumínio (Boxtruss). Essas estruturas são essenciais para criar um ambiente seguro, organizado e confortável para todos os participantes do evento. A contratação dessas estruturas temporárias é vital para o sucesso da festa. Sem elas, a organização do evento estaria comprometida, podendo resultar no



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



cancelamento ou adiamento da festa. A ausência de tendas e pavilhões adequados, por exemplo, deixaria os participantes expostos a acontecimentos infortúnios, prejudicando a experiência do público e dos expositores. Da mesma forma, a falta de palcos e camarotes impediria a realização de apresentações e atividades programadas, afetando a atratividade do evento. Os riscos de não atender à demanda de estruturas temporárias são significativos. A falta de infraestrutura adequada compromete a segurança dos participantes, aumentando o risco de acidentes. Além disso, a reputação do município poderia ser prejudicada, afetando futuras edições da festa e outros eventos. O impacto econômico também seria considerável, uma vez que a festa gera oportunidades de renda para comerciantes e produtores locais. Para mitigar esses riscos, é essencial garantir a disponibilidade e a qualidade das estruturas temporárias. A empresa contratada deve possuir a capacidade técnica e a experiência necessárias para instalar e desmontar as estruturas de forma segura e eficiente. Além disso, é importante que as estruturas sejam modulares e reutilizáveis, reduzindo o impacto ambiental e permitindo um uso mais racional dos recursos. Existem ainda necessidades adicionais necessárias, como aquisições complementares de serviços e equipamentos. Isso inclui a contratação de serviços de segurança, limpeza e suporte técnico para garantir que todas as estruturas funcionem perfeitamente durante o evento. Equipamentos adicionais, como geradores de energia e sistemas de som e iluminação, também são requisitados para atender às demandas específicas do evento.

7. JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DO PARCELAMENTO

7.1. Tempo e Prazo:

A montagem das estruturas temporárias, incluindo tendas, pavilhões, mesas, cadeiras, barricadas, camarotes, tabladros, palcos, camarins e estruturas de alumínio (Boxtruss), deve ser concluída entre os dias 02 de novembro de 2026. A desmontagem deve ocorrer imediatamente após o evento, entre os dias 09 ao dia 20 de novembro de 2026.

7.2. Coordenação Eficiente:

O parcelamento da contratação entre diferentes fornecedores comprometeria a sincronização das atividades, podendo resultar em atrasos e conflitos na montagem e desmontagem das estruturas. A necessidade de uma execução rápida e coordenada inviabiliza o parcelamento, pois diferentes fornecedores poderiam não conseguir cumprir os prazos de forma integrada.

7.3. Garantia de Qualidade e Segurança:

Um único fornecedor garante que todas as estruturas sejam montadas e desmontadas de acordo com as especificações técnicas e dentro do prazo estipulado, assegurando responsabilidade única e facilitando a fiscalização e a garantia dos serviços. Isso é crucial para garantir a segurança e a eficiência do evento.

7.4. Logística e Operação:

A contratação integrada permite uma logística mais eficiente e uma operação mais fluida durante o evento, evitando problemas de comunicação e coordenação que poderiam surgir com múltiplos fornecedores.

8. ESTIMATIVA DOS PRAZOS

8.1. A estimativa para a realização da licitação é de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da aprovação do Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Início da Execução do Contrato: A execução do contrato deve iniciar imediatamente após a assinatura, com a montagem das estruturas começando em 13 de outubro de 2026, conforme segue:

8.2.1 Montagem das Estruturas:

- ✓ Início: 13 de outubro de 2026
- ✓ Término: 02 de novembro de 2026

8.2.2 Realização do Evento:

- ✓ Datas: 06,07 e 08 de novembro de 2026

8.2.3 Desmontagem das Estruturas:



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- ✓ Início: 9 de novembro de 2026
- ✓ Término: 20 de novembro de 2026

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A CONTRATANTE designará um servidor como fiscal do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

9.2 O fiscal do contrato deverá acompanhar todas as etapas do processo, desde a montagem até a desmontagem das estruturas, garantindo a conformidade com as especificações técnicas e normas de segurança.

9.3 Relatórios de progresso deverão ser fornecidos periodicamente pela CONTRATADA, conforme solicitado pelo fiscal do contrato, para assegurar a transparência e a comunicação eficaz entre as partes.

9.4 A CONTRATADA deverá fornecer relatórios de progresso detalhando o andamento dos trabalhos, incluindo qualquer problema encontrado e as soluções adotadas.

9.5 Após a conclusão dos serviços, a CONTRATANTE realizará a inspeção final para verificar a conformidade com o Termo de Referência.

9.6 Será emitido um termo de recebimento provisório, e, se necessário, ajustes deverão ser feitos pela CONTRATADA antes da aceitação final.

10. ADEQUAÇÃO DA PREVISÃO DO IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação das estruturas temporárias para o referido objeto de contratação considera a racionalização do uso de recursos naturais e a mitigação dos danos ambientais. As medidas incluem:

a. Uso de Estruturas Modulares e Reutilizáveis:

- Redução de resíduos e possibilidade de reutilização da estrutura em eventos futuros.

b. Eficiência Energética:

- Preferência por equipamentos e sistemas de iluminação e sonorização com certificações de eficiência energética.

c. Gestão de Resíduos:

- Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos durante o evento, promovendo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados.

d. Mitigação do Impacto no Solo:

- Instalação das estruturas temporárias de forma a minimizar o impacto no solo do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, garantindo a preservação do ambiente natural.

e. Mitigação do Ruído:

- Utilização de equipamentos de som que minimizem a poluição sonora, atendendo às normas vigentes de controle de ruídos.

11. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE

11.1. A contratação das estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango deve assegurar que todos os participantes, incluindo aqueles com mobilidade reduzida, tenham acesso adequado às diversas áreas do evento. Os requisitos de acessibilidade incluem:

a. Área VIP:

- ✓ Será reservada uma área específica para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo acesso facilitado e acomodação confortável.

b. Camarotes:

- ✓ Os camarotes terão acesso por rampas, onde serão construídas de acordo com as normas técnicas de acessibilidade, garantindo inclinação adequada e segurança para todos os usuários.

c. Outras Estruturas:

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



- ✓ Todas as outras estruturas temporárias, como tendas, pavilhões, e palcos, serão projetadas e instaladas de forma a garantir o acesso universal, atendendo às normas de acessibilidade vigentes.

11.2. Essas medidas visam assegurar que o evento seja inclusivo e acessível para todos os participantes, proporcionando uma experiência agradável e segura para pessoas com diferentes necessidades de mobilidade.

12. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

12.1 A contratação das estruturas temporárias para a 4ª Festa Municipal do Morango está em conformidade com a legislação específica que rege os serviços, fornecimentos e obras relacionados. Os principais aspectos considerados incluem:

12.1.1. A contratação segue as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil. Todos os procedimentos licitatórios são conduzidos de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12.1.2. Todas as estruturas temporárias contratadas devem atender às normas técnicas de segurança, como a ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Isso inclui a construção de rampas de acesso, saídas de emergência e a instalação segura de palcos e tendas.

12.1.3. A montagem e desmontagem das estruturas temporárias devem estar em conformidade com as regulamentações ambientais vigentes, minimizando o impacto ambiental e garantindo a preservação do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury.

12.1.4. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações trabalhistas, garantindo condições adequadas de trabalho para seus funcionários, incluindo a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho.

12.1.5. Embora a contratação de estruturas temporárias não se enquadre diretamente em serviços sociais, é importante garantir que todas as ações sejam realizadas com responsabilidade social, promovendo a inclusão e acessibilidade para todos os participantes do evento.

13. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1 Para garantir a continuidade e a harmonia do conjunto das contratações necessárias ao atendimento do interesse público durante o evento, é essencial identificar e planejar contratações correlatas ou interdependentes. Estas contratações complementares são fundamentais para assegurar que todos os aspectos do evento sejam cobertos de maneira eficiente e integrada. A seguir, estão listadas as principais contratações que devem ser consideradas:

13.1.1 A contratação de serviços de segurança privada é indispensável para garantir a proteção dos participantes, expositores e equipamentos durante o evento. A segurança deve ser coordenada com a instalação das estruturas temporárias para assegurar que todas as áreas críticas estejam devidamente monitoradas.

13.1.2. A contratação de uma equipe de limpeza antes, durante e após o evento é essencial para manter o local do evento limpo e seguro. A limpeza deve ser sincronizada com a montagem e desmontagem das estruturas para garantir que os resíduos sejam gerenciados de forma eficiente e que o parque seja preservado em boas condições.

13.1.3. A necessidade de suporte técnico especializado para a instalação, operação e manutenção das estruturas temporárias, incluindo sistemas de som e iluminação, é crucial. Este suporte deve estar disponível durante todo o evento para resolver qualquer problema técnico que possa surgir.

13.1.4. Equipamentos adicionais, como geradores de energia, sistemas de som, iluminação, e sanitários móveis, podem ser necessários para atender às demandas específicas do evento. A contratação destes itens deve ser coordenada com a instalação das estruturas temporárias para assegurar que todos os recursos estejam disponíveis e operacionais conforme necessário.



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



13.1.5. A oferta de serviços de alimentação, incluindo barracas de comidas e bebidas, deve ser integrada ao planejamento do evento. Esses serviços não só melhoram a experiência dos participantes, mas também devem estar alinhados com as normas sanitárias e de segurança alimentar.

13.1.6. A presença de equipes médicas e ambulâncias durante o evento é essencial para atender a emergências de saúde que possam ocorrer. A contratação desses serviços deve ser coordenada para garantir que haja uma resposta rápida e eficiente em caso de necessidade.

13.2. Estas contratações são fundamentais para garantir a continuidade, segurança e sucesso do evento, atendendo plenamente ao interesse público. A integração dessas contratações no planejamento geral do evento assegura que todos os aspectos operacionais sejam considerados e que o evento ocorra de maneira harmoniosa e eficiente.

14. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS

14.1. A organização e realização da 4ª Festa Municipal do Morango envolve diversos riscos que precisam ser identificados e mitigados para assegurar o sucesso do evento. A seguir, estão listados os principais riscos associados ao evento e as estratégias de mitigação correspondentes:

14.1.1. Riscos Operacionais:

Atrasos na Montagem das Estruturas:

✓ **Mitigação:** Estabelecer um cronograma rigoroso de montagem, com prazos bem definidos e monitoramento contínuo do progresso. Contratar uma empresa com experiência comprovada em eventos similares.

Falhas Técnicas em Equipamentos:

✓ **Mitigação:** Realizar testes prévios de todos os equipamentos antes do evento. Ter uma equipe de suporte técnico disponível durante todo o evento para resolver rapidamente quaisquer problemas.

14.1.2. Riscos de Segurança:

Incidentes de Segurança:

✓ **Mitigação:** Contratar serviços de segurança qualificados, com planejamento detalhado de pontos críticos e coordenação com as forças de segurança locais. Implementar medidas de controle de acesso e monitoramento constante.

Emergências Médicas:

✓ **Mitigação:** Ter equipes médicas e ambulâncias disponíveis durante todo o evento. Instalar postos de atendimento médico em locais estratégicos.

14.1.3. Riscos Ambientais:

Impacto no Solo e Vegetação:

✓ **Mitigação:** Planejar a instalação das estruturas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação do Parque Municipal Ambiental Anibal Khury. Utilizar estruturas que causem o menor dano possível ao ambiente.

Geração de Resíduos:

✓ **Mitigação:** Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos gerados. Fornecer lixeiras e pontos de coleta seletiva.

14.1.4. Riscos Financeiros:

Estouro de Orçamento:

✓ **Mitigação:** Estabelecer um orçamento detalhado e monitorar os gastos continuamente. Incluir contingências financeiras para lidar com despesas inesperadas.

14.1.5. Riscos de Reputação:

Percepção Negativa do Evento:

✓ **Mitigação:** Garantir uma comunicação clara e eficaz com o público e a imprensa. Resolver prontamente quaisquer problemas que surjam durante o evento e coletar feedback dos participantes



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



para melhorias futuras.

14.1.6. Riscos de Conformidade:

Não Conformidade com Legislação:

✓ **Mitigação:** Assegurar que todas as contratações e operações estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas. Realizar auditorias internas para verificar a conformidade contínua.

14.2 A identificação e a gestão eficaz de riscos são essenciais para garantir que o evento ocorra de forma segura, organizada e bem-sucedida, atendendo às expectativas dos participantes e promovendo a imagem positiva do município.

15. CONCLUSÃO

A contratação das estruturas temporárias para a 5ª Festa Municipal do Morango é essencial para garantir a segurança, o conforto e a organização do evento. Os itens e lotes definidos, juntamente com os requisitos de contratação, asseguram que as empresas participantes estejam aptas a fornecer e instalar as estruturas de maneira eficiente e segura. Recomenda-se que a comissão técnica elabore o Termo de Referência detalhado, contemplando todos os aspectos abordados neste Estudo Técnico Preliminar. Além disso, para assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência do processo, é aconselhado que a contratação seja realizada na modalidade de pregão, na forma eletrônica. Com um processo de contratação bem planejado e estruturado, estamos confiantes de que o evento será bem-sucedido, atendendo às expectativas de todos os envolvidos.

16. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Comissão da 5ª Festa Municipal do Morango, conforme Decreto 10/2026, utilizando as diretrizes previstas na Lei 14.133/2021. Esta Comissão assegura que todas as etapas foram conduzidas com base nas melhores práticas e normativas vigentes, garantindo a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Almirante Tamandaré, 09 de setembro de 2026.

Débora Laís Kotovski / Secretária

Comissão 5ª Festa Municipal do Morango 2026 / Decreto nº10/2026

Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos Operacionais	Atrasos na Montagem das Estruturas	Média	Alto	Estabelecer um cronograma rigoroso de montagem, com prazos bem definidos e monitoramento contínuo do progresso. Contratar empresa com experiência comprovada em eventos similares.	Comissão do Evento
	Falhas Técnicas em Equipamentos	Baixa	Alto	Realizar testes prévios de todos os equipamentos antes do evento. Manter uma equipe de suporte técnico disponível durante todo o evento.	Empresa Contratada
Riscos de Segurança	Incidentes de Segurança	Média	Alto	Contratar serviços de segurança qualificados com planejamento detalhado de pontos críticos e coordenação com as forças de segurança locais. Implementar medidas de controle de acesso e monitoramento constante.	Empresa de Segurança
	Emergências Médicas	Baixa	Alto	Disponibilizar equipes médicas e ambulâncias durante todo o evento, além de instalar postos de atendimento médico em locais estratégicos.	Empresa Médica



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos Ambientais	Impacto no Solo e Vegetação	Baixa	Médio	Planejar a instalação das estruturas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação. Utilizar estruturas que causem o menor dano possível ao ambiente.	Empresa Contratada
	Geração de Resíduos	Média	Médio	Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos. Fornecer lixeiras e pontos de coleta seletiva.	Comissão do Evento
Riscos Financeiros	Estouro de Orçamento	Baixa	Alto	Estabelecer um orçamento detalhado e monitorar os gastos continuamente. Incluir contingências financeiras para lidar com despesas inesperadas.	Comissão do Evento
Riscos de Reputação	Percepção Negativa do Evento	Baixa	Médio	Garantir uma comunicação clara e eficaz com o público e a imprensa. Resolver prontamente quaisquer problemas que surjam durante o evento e coletar feedback dos participantes para melhorias futuras.	Comissão do Evento
Riscos de Conformidade	Não Conformidade com Legislação	Baixa	Alto	Assegurar que todas as contratações e operações estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas. Realizar auditorias internas para verificar a conformidade contínua.	Comissão do Evento



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO III

MATRIZ DE RISCO

O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos Operacionais	Atrasos na Montagem das Estruturas	Média	Alto	Estabelecer um cronograma rigoroso de montagem, com prazos bem definidos e monitoramento contínuo do progresso. Contratar empresa com experiência comprovada em eventos similares.	Comissão do Evento
	Falhas Técnicas em Equipamentos	Baixa	Alto	Realizar testes prévios de todos os equipamentos antes do evento. Manter uma equipe de suporte técnico disponível durante todo o evento.	Empresa Contratada
Riscos de Segurança	Incidentes de Segurança	Média	Alto	Contratar serviços de segurança qualificados com planejamento detalhado de pontos críticos e coordenação com as forças de segurança locais. Implementar medidas de controle de acesso e monitoramento constante.	Empresa de Segurança
	Emergências Médicas	Baixa	Alto	Disponibilizar equipes médicas e ambulâncias durante todo o evento, além de instalar postos de atendimento médico em locais estratégicos.	Empresa Médica
Riscos Ambientais	Impacto no Solo e Vegetação	Baixa	Médio	Planejar a instalação das estruturas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação. Utilizar estruturas que causem o menor dano possível ao ambiente.	Empresa Contratada
	Geração de Resíduos	Média	Médio	Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos. Fornecer lixeiras e pontos de coleta seletiva.	Comissão do Evento
Riscos Financeiros	Estouro de Orçamento	Baixa	Alto	Estabelecer um orçamento detalhado e monitorar os gastos continuamente. Incluir contingências financeiras para lidar com despesas inesperadas.	Comissão do Evento
Riscos de Reputação	Percepção Negativa do Evento	Baixa	Médio	Garantir uma comunicação clara e eficaz com o público e a imprensa. Resolver prontamente quaisquer problemas que surjam durante o evento e coletar feedback dos participantes para melhorias futuras.	Comissão do Evento
Riscos de Conformidade	Não Conformidade com Legislação	Baixa	Alto	Assegurar que todas as contratações e operações estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas. Realizar auditorias internas para verificar a conformidade contínua.	Comissão do Evento



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026
ANEXO IV

FORMAÇÃO DE PREÇOS E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	REF	VL UNT	VL TL
1	CAMAROTE: Com montagem e desmontagem em estrutura tubular metálica nas dimensões de 10mt x 40mt x 2,10 m de altura, pé direito de 2,50 m, altura do piso ao solo em dois níveis de 1,00m e 1,30m do chão, piso em compensado antiderrapante ou em fibra de vidro com revestimento em carpet, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda- corpo com tecido preto, COBERTURA deverá ser em lona vinílica medindo 15X45 m sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Estrutura deverá ser dividida em 34 (trinta e quatro) espaços individuais de 3m x 2m, com capacidade para até 15 (quinze) pessoas cada, separados por divisórias rígidas ou painéis modulares (ex. MDF, compensado naval revestido, ou PVC rígido com acabamento visual em tecido). Não será permitido o uso de gradil com pés, em razão da interferência na circulação e estética interna. Em cada um dos 34 (trinta e quatro) espaços – oferecer mesa tipo bistrô, com decoração interna simples, mesa organizada, de modo a garantir um ambiente receptivo, limpo e visualmente agradável. Identificação externa visível e padronizada, com aplicação de tecido decorativo em todo o entorno do camarote e logotipo da organização ou identificação de uso, conforme layout a ser fornecido pelo Município. Deverão ser instaladas quatro escadas de acesso, duas entradas exclusivamente para a administração e as outras para os camarotes vendidos, posicionadas em pontos opostos da estrutura, com guarda-corpo de proteção em toda a extensão, atendendo às normas técnicas e às exigências do Corpo de Bombeiros para segurança do público. A estrutura deverá contar com: • Sistema de aterramento elétrico (Sistema Delta) conforme normas técnicas vigentes. • Inclusão de ART de montagem, além de responsabilidade por montagem, desmontagem e manutenção durante os dias do evento.	01	PÇ	R\$ 97.581,15	R\$ 97.581,15



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



2	PALCO 1 - PRINCIPAL - Palco medindo 24 metros de largura x 14 metros de profundidade com torre pé direito de 10 m de altura, piso do palco com 2 metros de altura, com 7 m de pé direito livre (do piso do palco até o teto). Toda estrutura em material alumínio e cobertura em 02 águas na cor branca, acesso ao palco por escada ou rampa. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 24 x 14 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	01	PÇ	R\$ 42.542,13	R\$ 42.542,13
3	HOUSE MIX - Estrutura em alumínio treliça (Boxtruss); de medidas 5 x 5 m com tablado em madeirite 18 mm elevado em dois andares. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	01	PÇ	R\$ 11.064,27	R\$ 11.064,27
4	PALCO 2 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 2 e RECEPÇÃO autoridades - 8m de boca x 6m de fundo x 1,10 m de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com escada ou rampa. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. No fundo do palco um banner na medida correspondente, instalado conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	02	PÇ	R\$ 17.407,35	R\$ 34.814,70
5	PALCO 3 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 1- VOZ E VIOLÃO: TABLADO , palco com estrutura metálica, piso em madeira, medindo 4mx3m, com altura entre 0,50cm a 0,60cm de altura, apenas estrutura de piso sem cobertura, com rampa de acessibilidade. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar rider técnico anexo.	01	PÇ	R\$ 6.425,04	R\$ 6.425,04



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6	CAMARIM PRINCIPAL: 1 tenda 15x10 m, com 04 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 3 módulos de uso para os artistas de 5x5m com banheiro químico instalado internos e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, com instalação elétrica de no mínimo 04 lâmpadas e 04 tomadas 110/220V por espaço. Itens que devem conter em cada camarim: 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. 01 geladeira no camarim do artista principal. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50x0,55x0,90 m. Cada um dos 03 (três) módulos de uso dos artistas deverão ser dotado de climatização individual, mediante a instalação de, no mínimo, 01 (um) aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs por ambiente, garantindo conforto térmico adequado. O módulo de copa/serviço deverá contar com climatização proporcional à sua área, garantindo a conservação dos alimentos e o conforto da equipe de apoio. Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, com manutenção preventiva realizada antes do início do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Banheiros internos dos camarins: deverá ser instalado, em frente à porta de acesso de cada banheiro, fechamento em formato de "L", de modo a criar uma barreira física entre a porta do banheiro e a área interna do camarim, evitando a exposição direta do banheiro ao ambiente. Fechamento superior: todos os camarins deverão possuir fechamento completo no teto.	01	PÇ	R\$ 32.120,08	R\$ 32.120,08
---	---	----	----	-------------------------	------------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



7	CAMARIM SECUNDÁRIO: 1 tenda 10x10 m, com 03 módulos fechados com piso com forração, sendo divididos da seguinte maneira: 2 módulos de uso para os artistas de 5x5 m com banheiro químico instalado internos, e 1 módulo de uso para copa/serviço de 4x5 m, ambos com paredes de painéis em TS e perfil de alumínio em octanorm, porta com chave, forro, tablado nivelado resistente com forração em carpet de no mínimo 4 mm, instalado em qualquer tipo de terreno. Itens que devem conter em cada camarim: 01 (UM) VENTILADOR OU CIRCULADOR DE AR; 01 Sofá de 03 lugares; 05 cadeiras; 01 Espelho de corpo inteiro; 03 Mesas com toalhas brancas; 02 Araras ou Cabideiros. Itens que devem conter na copa: 01 Geladeira de no mínimo 260 litros; 01 forno micro-ondas de no mínimo 30 litros e um balcão com pia medindo 1,50X 0,55x0,90 m. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Banheiros internos dos camarins: deverá ser instalado, em frente à porta de acesso de cada banheiro, fechamento em formato de “L”, de modo a criar uma barreira física entre a porta do banheiro e a área interna do camarim, evitando a exposição direta do banheiro ao ambiente. Fechamento superior: todos os camarins deverão possuir fechamento completo no teto.	01	PÇ	R\$ 11.390,95	R\$ 11.390,95
8	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO ENTRADA COM MONITOR ELETRÔNICO - LINHA AL 30, incluindo sapatas e cubos para instalação dos mesmos, para montagem de 01 Pórtico medindo 8,00 m x 4,00 m, que podem ser personalizados, considerar junto ao mesmo 2 vãos livres de 1,40 m x 2,20 m e 1 vão livre de 7,40 m x 0,90 m (onde será instalado o monitor eletrônico) , para ser instalado na entrada do Parque Municipal AnibalKhury, CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	1	PÇ	R\$ 19.575,75	R\$ 19.575,75



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



9	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ESPAÇO INSTAGRAMAVEL - Kit Trave Box 9,00 m x 2,50 m externo, 2,50 m x 2,00 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	01	PÇ	R\$ 9.012,25	R\$ 9.012,25
10	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 MAPA FESTA - Kit Trave Box 3,00 m x 2,00 m externo, 2,50 m x 1,50 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	01	PÇ	R\$ 8.953,72	R\$ 8.953,72
11	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS) PÓRTICO LINHA AL 25 ENTRADAS PAVILHÕES - Kit Trave Box 4,50 m x 3,50 m externo, 4,00 m x 0,75 m vão livre interno. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. Verificar projeto junto ao anexo. Incluindo lona com impressão digital conforme arte fornecida pelo Município.	05	PÇ	R\$ 6.122,67	R\$ 30.613,35
12	BARRICADA DE CONTENÇÃO: modulares, fabricados em alumínio estrutural naval ou aço galvanizado para suportar alta carga. Fornecimento e montagem, 1,20 m de altura, 1,00 m de comprimento, 1,20 m de base/ piso, com degrau integrado (passarela para segurança) na face interna e rodapé/chapa antiderrapante na base onde o público pisa para imobilizar a estrutura com o próprio peso.	200	M	R\$ 432,61	R\$ 86.522,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



13	CERCA MODULADA - GRADIL DE CONTENÇÃO: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00 m, 2,00m ou 3,00m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas. Medidas em metros lineares, considerar a instalação no local.	500	M	R\$ 75,92	R\$ 37.960,00
14	PAVILHÃO 22x32m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 20 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao palco de 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	704	M ²	R\$ 125,73	R\$ 88.513,92
15	PAVILHÃO 47x32m - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 45 metros a 30 metros e pé-direito mínimo de 4 metros; Design modular inovador em vãos de 10 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente tamanho do pavilhão 32 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	1504	M ²	R\$ 125,73	R\$ 189.097,92



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



16	PAVILHÃO 22X43m - MORANGO E PRODUTOS DA TERRA - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca. Vão-livre de 20 metros a 40 metros e pé-direito mínimo de 4 metros. Design modular inovador em vãos de 10 metros. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente ao tamanho do pavilhão 22 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	946	M ²	R\$ 125,73	R\$ 118.940,58
17	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: tipo CHAPEU DE BRUXA , deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X 0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. 20 unidades sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	27	PÇ	R\$ 2.303,64	R\$ 62.198,28



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



18	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO. TIPO BAR/GASTRONOMICA COM BALCÃO, TAMANHO 3m X 3m: Barracas sem cobertura a serem montadas abaixo do pavilhão do Morango. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, as bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 3X0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	20	PÇ	R\$ 1.869,60	R\$ 37.392,00
19	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 3,00 m X 3,00 m E PISO DECK: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	06	PÇ	R\$ 3.041,64	R\$ 18.249,84



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



20	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m: tipo PIRAMIDE , deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Considerar 4 unidades sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação 1. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	07	PÇ	R\$ 2.390,03	R\$ 16.730,21
21	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 5m X 5m E PISO DECK : Tenda sem cobertura a ser instalada abaixo da Praça de Alimentação deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto com fechamento em 3 laterais mais balcão de atendimento. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 5X 0,75 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	02	PÇ	R\$ 3.608,00	R\$ 7.216,00



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



22	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 6m X 6m: tipo PIRAMIDE. Deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, altura mínima de 2,50 metros de pé direito, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto, com fechamento em 2 laterais. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	03	PÇ	R\$ 1.966,20	R\$ 5.898,60
23	TENDA MODULADA EM ALUMÍNIO COM 10m X 10m: tipo PIRAMIDE, deverá ser montada sobre pilares com tubos quadrados, com calhas para possível junção entre elas. As bases deverão ser fixadas ao solo através de estacas de aço de modo a se ter uma perfeita e segura rigidez da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Com 03 (três) fechamentos laterais. Com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 10 X 1,50 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	08	PÇ	R\$ 4.077,10	R\$ 32.616,80
24	PAVILHÃO 15X30 m – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 03 - cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 30 metros a 15 metros e pé-direito mínimo de 2,50 metros; com testeira em toda a extensão frontal na medida correspondente 15 x 1 metros com lona instalada conforme arte fornecida pelo Município. Design modular inovador em vãos de 05 metros. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	450	M ²	R\$ 125,73	R\$ 56.578,50



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



25	JOGO DE MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS CADA. Mesas quadradas e cadeiras sem braços na cor branca.	200	JOGO	R\$ 131,20	R\$ 26.240,00
26	14 PRATICÁVEIS (3x1mtr, 3x50cm, 8x0), 03 Praticáveis 2x1 com pés de 1.00m, 03 Praticáveis 2x1 com pés de 0.50m, 06 Praticáveis 2x1 em nível zero (Praticáveis Telescópicos) CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS ANEXOS.	17	PÇ	R\$ 879,04	R\$ 14.943,68
27	ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL E LINE – 70 metros Estrutura Q-50; 48 metros Estrutura Q-30; 6 Sleeves; 6 Talhas; 6 Pau de Carga; 6 Sapatas; 6 Talhas; Cintas de elevação, Parafusos. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento.	148	M	R\$ 207,73	R\$ 30.744,04
28	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS E COBERTURA DE VIDEO DO EVENTO registrando toda a programação nos 03 dias do evento, através de equipe especializada incluindo no mínimo 01 FOTOGRAFO, exclusivo e disponível 02 cinegrafistas, filmagens com Drone e transmissão simultânea para os painéis de Led. Entregar um todos os dias do evento um vídeo de 2 min Editado para publicação e no final do evento todo o material captado com 100 fotos tratadas e os vídeos editados. Todo equipamento ser de última geração em 4k Full HD com. Também deverá ser utilizado Grua, mesa de corte, ilha de edição, servidor de gravação e todo equipamento que possa ter o melhor aproveitamento na captação de imagens de vídeo	03	diária	R\$ 15.196,90	R\$ 45.590,70
29	06 PAINEIS DE LED P2, 6 OUTDOOR para ser instalados da seguinte forma: 01 fundo do palco principal medindo 8,00 x 4,00 m; 02 nas laterais do palco principal medindo 4,00 x 7,00 m; 01 no fundo do house mix medindo 4,00 x 3,00 m; 01 na praça de alimentação medindo 3,00 x 2,00 m; 01 no pavilhão do morango medindo 3,00 x 2,00 m; incluso o serviço de montagem, desmontagem, estrutura e operação. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICO ANEXO.	03	diária	R\$ 25.795,23	R\$ 77.385,69



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



30	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO para: 1. Palco Principal (conforme especificações técnicas constantes no Anexo VIII do TR); 2. Palco Secundário (conforme especificações técnicas constantes no Anexo X do TR); 3. Palco da praça de alimentação; 4. Palco da entrada do evento. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO. Deve estar incluído a montagem, instalação, desmontagem e ART. Deverá ser disponibilizado para todos os dias do evento. CONFORME DESCRIÇÃO DOS RIDERS TÉCNICOS CONSTANTES NOS ANEXOS	03	Diária	R\$ 35.764,79	R\$ 107.294,37
31	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY para Apoio de Sonorização: - Quantidade: 4 unidades; Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes: - 4 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou necessidade do evento. - 1 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre. - 1 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m. RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY: - 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX; - 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL; - 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Áudio; - 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Áudio; - 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next; - Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.	03	Diária	R\$ 11.664,23	R\$ 34.992,69
TOTAL GERAL				R\$ 1.399.199,21	

Observação: afim de padronização dos lotes todas as tendas e pavilhões deverão possuir cobertura em lona vinilica PVC anti chamas na cor branca. **SEM FUROS, RASGOS, OU SEJA, EM PERFEITA CONDICAO DE USO E LIMPEZA APROPRIADA.**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO V

PARQUE DE DIVERSÃO - CESSÃO **GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO ONEROSA**

- 1. BRINQUEDO INFANTIL**, equipamento composto com no mínimo 4 vagões que se deslocam sobre trilhos por um percurso mínimo 30 metros com curvas e ondulações. Cada vagão contendo assentos virados para os 2 lados (frente para o outro). Equipamento com uma entrada e saída com proteção de grades em inox, postes de iluminação com adereços com bocais de lâmpadas em decorativas.
- 2. EQUIPAMENTO FAMILIAR COMPOSTO POR NO MÍNIMO 10 GÔNDOLAS EM FORMA DE PERSONAGENS INFANTIS**. Com capacidade para 2 pessoas por gôndola. O equipamento faça movimentos giratórios contínuos, com botoeiras fixas no painel que podem ser acionadas fazendo movimentos de subir e descer. Equipamento com no mínimo 15 metros de diâmetro, com alcance de até 5 metros de altura, com escadas e plataformas em alumínio com grades de proteção em inox. Com calhas de iluminação em LED colorido.
- 3. EQUIPAMENTO RADICAL**, com capacidade para 30 pessoas simultaneamente, com 2 fileiras de bancos, uma fileira atrás da outra que suspenso por 2 pêndulos, faz movimento a 12 metros de altura, sentido horário e anti horário. Equipamento todo iluminado em LED autoplay, cercas de inox e piso em alumínio anti derrapante. Equipamento com no mínimo 18 metros de comprimento, 12 metros de altura no total, 10 metros de largura.
- 4. EQUIPAMENTO FAMILIAR DO TIPO TRENZINHO**, composto por no mínimo 5 vagões com capacidade para 4 pessoas podendo ser adultos e/ou crianças por vagão onde faz um percurso circular sobre trilhos no mínimo 30 metros. A locomotiva principal contém a figura de personagens infantis e acima dos vagões outras figuras de decoração. Equipamento com iluminação em LED colorido. Equipamento com acesso de entrada e saída. Com grades de proteção em inox.
- 5. EQUIPAMENTO FAMILIAR, ESTILO CAVALARIA**, composto por no mínimo 10 cavalos ou figuras decorativas similares podendo ser personagens ou animais decorativos que fazem um percurso sob trilhos em circuito fechado de 30 metros, com movimentos de subida e descida estilo galope. As plataformas são iluminadas em LED colorido e grades de proteção em inox.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6. **EQUIPAMENTO INFANTIL, ESTILO CARROSSEL COM PELO MENOS 4 MINI VEÍCULOS** com capacidade para até 2 crianças por carrinho. Onde a criança entra em um cesto, que o cesto faça o movimento de subida onde cada cesto possua 2 pistolas de água e o usuário simule o apagar de um incêndio. Equipamento composto por uma torre central iluminada em LED.
7. **CARRINHO DE AUTO PISTA** - Equipamento familiar, composto por no mínimo 12 carrinhos coloridos com iluminação decorativa, pista com tamanho mínimo de 16 metros por 12 metros com 4 metros de altura, com iluminação em LED colorido. Pista com fechamento com grades no entorno e portão de entrada e saída.
8. **CARROSSEL** - Equipamento familiar com capacidade mínimo 30 pessoas simultaneamente. Com 27 cavalos. Equipamento com 9 metros de diâmetro, altura de 5,5 metros, todo com cerca de proteção e painéis coloridos e iluminados em LED Branco quente.
9. **RODA GIGANTE** de no mínimo 20 metros – Equipamento com acessibilidade para cadeirantes, com no mínimo 16 gôndolas com capacidade para até 4 pessoas por gôndola, toda iluminada em LED Auto play programável, com 17 metros de comprimento linear, 10 metros de largura, qual a sua base do entorno do equipamento tenha fechamento em vetro resina cor branca.
10. Autorização e vistoria dos Bombeiros.
11. Laudo Técnico do CREA, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
12. **O PARQUE NÃO DEVERÁ ONERAR CUSTOS PARA ESTE EDITAL E EM CONTRAPARTIDA OFERECER 1.000 (um mil) INGRESSOS DE ACESSO GRATUITO ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, COM VALIDADE PARA OS DIAS DO EVENTO 06, 07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2026.**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026.

Apresentamos nossa proposta para os materiais/serviços objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VL. UNIT	VL. TOTAL

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(.....)

- No preço global acima proposto, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao objeto.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (cento e vinte) dias.

Dados do proponente:

Dados do proponente:		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Município:		Estado:
Fone:		E-mail:
Banco:	Agência bancária:	Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:	CPF:	Cargo/Função.
-------	------	---------------

DECLARO, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 que, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e Data

Nome do representante

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual nº. _____, com sede na **rua:** _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, **(casado)**, **(empresário)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na Rua _____, nº. _____, CEP _____, na cidade de _____ nos termos do(a) cláusula do contrato nº. _____ da _____ alteração do contrato social.

OUTORGADO: _____ brasileiro, _____, **(representante comercial)**, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente na rua: _____ nº. _____, CEP _____, na cidade de _____/_____.

PODERES: Amplos e gerais para o **fim especial** de representar a outorgante perante a Administração Pública do Município de Almirante Tamandaré, no que se refere ao Procedimento Licitatório nº. **(INDICAR O Nº. DA LICITAÇÃO)**, na Modalidade **(INDICAR A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)**, podendo, para tanto, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar e firmar declarações e propostas; participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

(LOCAL E DATA)

Ass. _____
Nome: _____
Função: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE HABILITAÇÃO

**A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Almirante Tamandaré
Com referência ao Edital nº. ____/2026, na modalidade: Pregão Eletrônico.**

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, inscrição estadual _____, com sede na rua: _____, CEP _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado e para os fins do EDITAL Nº ____/2026, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. VEDAÇÕES:

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES:

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS:

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



4. INODEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS:

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5. AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

6. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR:

Comprometamo-nos caso vencedor do certame, que atenderemos a todos os dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

SOB as penas do art. 299 do Código Penal, o licitante declara que terá disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados, para realizar as entregas no prazo previsto no Termo de Referência, bem como, que a licitante atenderá e submeterá ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital, do contrato e deste Termo, relativo ao objeto.

8. DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE QUE:

Os produtos fornecidos serão recolhidos e substituídos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

9. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS:

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação e da proposta de preços previstos no inciso VI, art. 7º da Lei 12.527/2011, DECLARO ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

10. DECLARAÇÃO DE RECOLHIMENTO E SUBSTITUIÇÃO: O licitante declara que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos.

11. Os produtos ofertados deverão atender ainda, aos dispositivos da Lei nº 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Almirante Tamandaré, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

(LOCAL E DATA)

Assinatura do representante legal

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO X

RIDER TÉCNICO - LEONARDO

PALCO 1
RIDER TÉCNICO - LEONARDO 2026

P.A. – SISTEMA (OBSERVAÇÕES GERAIS):

O SISTEMA DE P.A DEVE ESTAR 02 METROS AO LADO E 02 METROS A FRENTE DO PALCO, SENDO TOTALMENTE INDEPENDENTE DO PALCO, A HOUSE MIX DEVE ESTAR A 30 METROS DO PALCO E NO CENTRO.

A HOUSE MIX DEVE SER COBERTA E A 30 CENTÍMETROS DO CHÃO.

O USO DE TELAS NA FRENTE DO PA. SÓ SERÃO PERMITIDAS SE FOREM ORTOFÔNICAS.

O USO DE TORRES DELAY É OBRIGATÓRIO SENDO O RECINTO COM CAPACIDADE PARA MAIS DE (8 MIL) PESSOAS.

SISTEMA DE SUB-GRAVE (SERÃO ACEITOS NO MEIO OU EMBAIXO DO PALCO SOMENTE COM UM ARRANJO, PARA NÃO TER ACESSO DO SUB NO PALCO) DE PREFERÊNCIA MONTAGEM EMBAIXO DO FLY P.A.

P.A. Compatível com o local do show, com pressão sonora de 110 db SPL. (A - wheighted) sem distorção na console de PA.

MIXER DE P.A SEGUIR NESSA ORDEM:

- YAMAHA DM7/CL5, RIVAGE PM5/7/10,
- DIGI DESIGN, S6L/ MIX RACK /
- DIGICO QUANTUM 225/338/SD8/SD10
- SOUND CRAFT VI 3000/6000

PERIFÉRICOS

01 – MIC. SM 58 SHURE Monitor PA.

COMUNICAÇÃO

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



01 – SISTEMA DE INTERCOM P.A E MONITOR INDISPENSÁVEL

MONITOR

01– SISTEMA DE SIDE FILL STEREO PROCESSADO.

02 – MONITORES PARA BATERIA (D&B, CLAIR, MEYER, JBL, NEXO).

08 – EXTENSÕES DE ENERGIA 117 volts, TOMADAS AMERICANAS E NACIONAL

20 – PEDESTAIS (P/M/G).

02 – GARRAS CLAMP LP CABOS XLR, MICROFONES, DIRECT BOX, MULTICABO SEGUE RIDER INPUT LIST.

TODOS OS ITENS SÃO DA LOCADORA CONTRATADA

MIXER MONITOR

YAMAHA DM7/CL5/PM5DRH,RIVAGE PM3/5/7/10, MIDAS PRO2/X, DIGICO SD8/10

IMPORTANTE:

TODO SISTEMA DE ENERGIA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE SOM E DEVE SER (ATERRADO) E ESTABILIZADO.

PARA GARANTIR O BOM DESEMPENHO SEM PREOCUPAÇÕES SUGERIMOS UM GERADOR DE 250 KVA PARA TODO EQUIPAMENTO DE AUDIO (GERADOR EXCLUSIVO PARA TODO O EQUIPAMENTO DE AUDIO).

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO:

PRODUTOR

Adriano Boto Tel: 11 98142-7777

Produtor Hugo Tel :34 99142-3280

Tecnico Marcone Cascão Tel: 11 99314-2495

BACK LINE LEONARDO

BATERIA - YAMAHA ABSOLUTE YAMAHA 9000 RECORD GRETSCH RENOWN

01 X BUMBO 22"

01 X CAIXA 14"

01 X TOM 10"

01 X TOM 12"

01 X SURDO 14"

01 X SURDO 16"

08 X ESTANTES DE PRATO GIRAFÁ

01 X MÁQUINA DE CHIMBAL

01 X BANCO

01 X PEDAL DE BUMBO



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



02 X ESTANTE DE CAIXA
01 X MIXER YAMAHA 4 CH.
PIANO -
01 - NORD STAGE
01 - PEDAL SUSTAIN
01 - ESTANTE TORRE STAY

PERCUSSÃO -
03 - CONGAS H,M,L
01 - BONGO
01 - TIMBALES
01 - TIMBAU
01 - PEDESTAL c/ CARRILHÃO
01 - PEDESTAL c/ PANDEIROLA E COWBEL
01 - MESA DE EFEITOS
06 - ESTANTES DE GTR/VIOLOES

OBS: BACK LINE NECESSÁRIO SE FOR CENARIO LOCAL

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CENARIO 1

Locadora

PALCO LIMPO SEM CASES, NÃO ATRAPALHE A MONTAGEM.

01 – Mixer Monitor Stand-by (segue o Rider Leonardo)
01 – Multicabo 56 vias com splitter Monitor
04 – Sub snacks 12 vias
- Cabos de Microfone necessário para ligar todo sistema
20 – Pedestais
08 – Réguas de AC 110 volts pino americano
01 – Ponto de AC 220 v Rack de Side Nexo pino americano

Sistema de PA, Sub, Front, Clusters e Delays,
Que atende o local do show
01 - Mixer de PA. (seguir o Rider Leonardo)

RESP.TEC. : Marccone Cascão /Paulo /Will /Odair

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO CENARIO 2

Locadora

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



-
- 01 - Mixer de Monitor (segue o Rider Leonardo)
 - 01 – Multicabo 56 vias Spliter Monitor
 - 04 – subsnakes 12 vias
 - Cabos de Microfones necessário para ligar todo o sistema
 - 20 – Pedestais
 - 08 réguas 110 volts pino americano
 - 01 – Side Fill completo processado estéreo
 - 02 - Monitores de Bateria
 - 01 – Kit de Microfone para Bateria e percussão, Direct box.
(seguir Rider Leonardo)
 - Sistema de PA.,Sub, Front e Clusters e Delays,
Que atende o local do show
 - 01 – Mixer de PA. (segue o Rider Leonardo)

RESP.TEC. : Marccone Cascão /Paulo /Will/Odair



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XI

RIDER TÉCNICO – GABRIELA ROCHA

PALCO 1
RIDER TÉCNICO – GABRIELA ROCHA

RIDER DE SOM - LUZ LED

ESTE RIDER DEVERA SER RESPEITADO EM SUA TOTALIDADE e foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar as condições técnicas necessárias para o show da cantora GABRIELA ROCHA. Pedem-se três assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de monitores, cabeamento e micro fonação; um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para prestarem assistência ao técnico do cantor durante toda a passagem de som e show. As áreas de trabalho devem ser bem iluminadas, de fácil acesso e trânsito desimpedido. O palco deve estar limpo e livre, com cabos de áudio e AC posicionados de forma ordenada e contar com lixeiras. Havendo qualquer dificuldade no cumprimento, solicitamos que faça contato imediatamente com os Responsáveis pelo Som e Luz Contatos no final do Rider. **NÃO ACEITAREMOS NENHUMA ALTERAÇÃO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO GERADOR:** Para o bom andamento do show é **OBRIGATORIO**, a locação de DOIS grupos geradores silenciosos, sendo um para o sistema de som e outro para o sistema de iluminação. O sistema de AC deverá ser dimensionado conforme o consumo do sistema de sonorização e iluminação. Para os equipamentos da equipe técnica e banda da GABRIELA ROCHA, no palco, serão necessários aproximadamente 3 KVA. O AC do sistema de áudio **NÃO** poderá estar na mesma fase do sistema de iluminação, e seus cabos devem passar separados, dos cabos de sinal e dos cabos de iluminação. Os pontos de AC no palco deverão ser em 127v 60Hz e estar devidamente regulados e aterrados. Não poderá haver ruídos incômodos no palco.

DIMENSÕES DO PALCO: O palco deverá ter a dimensão mínima de 14 m de frente, 10 m de profundidade e 8 m de altura. O palco também deverá estar aterrado.

FECHAMENTO DE PALCO E ACABAMENTO DOS PRATCAVEIS: O palco deve ter fechamento nas laterais e fundos (preto). Os praticáveis precisam ter as saias com pano preto.

PRATICAVEIS: Precisamos de 08 (OITO) praticáveis Rosco ou Feeling de (2m x 1m cada) a 0,60cm de altura com rodinhas que devem ser distribuídos conforme representação no mapa;

HOUSE MIX: A house mix deve estar a pelo menos 40 cm de altura acima do nível do



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



público e deve ser coberta e cercada. Na house mix, precisamos de espaço suficiente para o técnico de som e luz e seus equipamentos.

Os operadores de canhão seguidor são fornecidos pela empresa de locação do equipamento de iluminação. Só deverão ter acesso a house mix funcionários das locadoras de som e iluminação que estejam trabalhando no evento.

BACKLINE

BATERIA:

- 01 Bateria completa com 1 ton e 1 surdo, 1 banco, 1 máquina de hi-hat, 1 estante de caixa e 3 estantes girafas para pratos.
- Marcas: DW, GRETSCH, PEARL ou TAMA, em perfeito estado de conservação com peles hidráulicas (Evans ou Remo) novas.
- **O FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DA BATERIA, E ESTANTE DO TECLADO, É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES; (03 ESTANTES DE PRATO, 01 MÁQUINA DE HI-HAT, 01 ESTANDE DE CAIXA E 01 BANCO).**
- 01 Sistema para baixo com Head, 1 caixa c/ 1 x 15' + 1 caixa c/ 4 x 10'.
- Marcas: **AMPEG SWG, HARTKLE System e GALLIEN KRUEGER em perfeito estado.**
- 01 Amplificador de guitarra (2 falantes de 12').
- Marcas: **VOX AC30, LANEY, ORANGE ou FENDER THE TWIN em perfeito estado.**

BANDAS DE ABERTURA: Caso haja alguma participação de Abertura, o back-line e os inputs da GABRIELA ROCHA NÃO poderão ser usados. Deverá ser colocado à disposição do evento outro backline completo. Haverá um intervalo de 30 min. para o início do show.

SISTEMA DE P.A (FOH)

É necessário um sistema de sonorização adequado ao espaço a ser sonorizado. O Sistema deve ser composto de 4 Vias (Sub, Low, Mid, Hi) com o SUB em sinal separado. O P.A. compatível com o local do evento, que desenvolva 120db (C weighted) a 35 m sem distorções e em perfeitas condições de manutenção. Apenas sistemas LINE ARRAY tais como: Nexo GeoT, Geos 12, Electro Voice XLC, JBL Vertec, D&B J series, L'Acoustic V-Dosc, Attack 2 12, LS Áudio, FZ Áudio, DAS, com sub proporcional ao Line Array. O P.A. deverá estar montado fora do palco a 1m à frente da linha do mesmo. Evitar ao máximo o cancelamento de baixas frequências com uso de posicionamento e delay corretos para os subs. É expressamente proibido o uso de telas na frente das torres de P.A. Para um melhor entendimento deste pedido, favor ler laudo técnico efetuado pela revista de áudio Música e Tecnologia edição 183 de 12-2006. Existem opções para colocação de propaganda. Caso o espaço para o público ultrapasse a distância coberta pelo P.A. principal, será necessário o uso de um sistema de Delay estéreo, com endereçamento independente. Caso os lados do P.A. estejam muito distantes, não cobrindo satisfatoriamente os primeiros metros em frente ao palco, deverá ser montado um sistema de Front Fill, também com endereçamento separado. O técnico deverá ter total controle sobre o sistema.

CONSOLES:

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



YAMAHA PM 5D RH, DIGIDESIGN D SHOW, DIGICO SD8/SD9, YAMAHA M7CL V3, YAMAHA CL5, SOUNDCRAFT Vi6/4/1. Todo o Sistema deverá estar ATERRADO E ESTABILIZADO EM 127v. **OBS: Não será aceito consoles analógicas, não aceitamos 01v, x air.**

- Multicabo com pelo menos 56 Vias em perfeito estado. Os equipamentos de áudio e iluminação precisam estar em perfeito estado de conservação; INTERCOM eficiente para comunicação entre house-mix e o palco (não utilizar canais e auxiliares da mesa); Todo o sistema de som e iluminação, bem como os praticáveis precisam estar montados alinhados e liberados 1(uma) hora antes da equipe da GABRIELA ROCHA chegar.

• **SISTEMA DE MONITOR.**

- **SISTEMA:** Disponibilizamos de um SISTEMA COMPLETO CONTRATADO PREVIAMENTE COM O TÉCNICO RESPONSÁVEL, equipados por:

CONSOLE MIX

MONITORAÇÃO COMPLETA

CABEAMENTO COMPLETO

MICROFONAÇÃO COMPLETA, E TODO SISTEMA DE LIGAÇÃO DA BANDA.

- **CONSOLES MONITOR:** YAMAHA PM 5D RH, YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, YAMAHA M7CL V3, DIGICO SD8/SD9. **OBS: Não serão aceitos; CICLOTRON, PHONIC, SPIRIT, (Digitais 01V, X Air) dentre outros.**

- CUE MIX ao lado da mesa de som no palco com monitor de boa qualidade (Igual da cantora).

- 01 SISTEMA DE FONES - POWERPLAY COM 4 VIAS
- 01 SISTEMA DE IN EAR PSM900 OU EW300 -
- 05 Spots SM 400, SM 222, D&B M2, Clair Brothers
- 01 Sistema de Side Fill STEREO 3 VIAS KF850 EAW (Dobrado).
- 09 DI passivos;
- 01 DI ATIVO;
- 15 Pedestais para microfone em perfeito estado;
- 02 Microfones s/ fio Shure UR1 ou UR2 com cápsulas Beta58;
- 10 CABOS P10 X P10 MONO;
- O Console de Monitor deverá ser montada fora do espaço útil do palco;

Todo o sistema deverá estar aterrado e estabilizado em 120v; O palco deverá estar limpo de cases, racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre e podermos agilizar a montagem e desmontagem.

CONTATOS TÉCNICO:

Técnico de P.A.: Guiarone Adão Tel:(021) 96418-7989

Técnico de Monitor.: João Silva

Técnico de Iluminação Heitor Wyatt Tel: (027) 99926-5692



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



VIAS DE MONITOR:

VIA 01/02	FONE BATERIA	FONE POWERPLAY
VIA 03/04	FONE BAIXO	FONE POWERPLAY
VIA 05/06	FONE GUITARRA	FONE POWERPLAY
VIA 07/08	FONE TECLADO	FONE POWERPLAY
VIA 09/10	IN EAR GABRIELA	FONE IN EAR
VIA 11	MONITOR GABRIELA	04 MONITORES
VIA 12	CUE	01 MONITOR

INPUT LIST

Canal	Input	Mic/ DI	Sub-snake	Pedestal
1	BB	D112/ BETA 52/ BETA 91	1-1	CURTO
2	CX TOP	SM57/BETA 57	1-2	MÉDIO
3	CX ESTEIRA	E604	1-3	CURTO
4	HH	SM81	1-4	GRANDE
5	T 1	E904/ MD421/BETA98	1-5	GRANDE
6	SD1	E904/ MD421/BETA98	1-6	GRANDE
7	OVER L	SM81/ C1000/KM181	1-7	GRANDE
8	OVER R	SM81/ C1000/KM181	1-8	GRANDE
9	OCTAPAD L	DI PASSIVO	1-9	
10	OCTAPAD R	DI PASSIVO	1-10	
11	BAIXO	DI ATIVO	1-11	
12	GTR L	DI PASSIVO	2-1	
13	GTR R	DI PASSIVO	2-2	
14	KEY NORD L	DI PASSIVO	2-3	
15	KEY NORD R	DI PASSIVO	2-4	
16	SAMPLER L	DI PASSIVO	2-5	
17	SAMPLER R	DI PASSIVO	2-6	
18	CLICK	DI PASSIVO	2-7	
19	GABRIELA	MIC PRÓPRIO	2-8	
20	STAND-BY	MIC PRÓPRIO	2-9	GRANDE
21	VOX TEC MONITOR	SM58	2-10	GRANDE
22	VOZ GUIA	SM58	1-12	GRANDE
23	AMBIÊNCIA L	SM81/ C1000/KM181	2-11	GRANDE
24	AMBIÊNCIA R	SM81/ C1000/KM181	2-12	GRANDE

ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED

• **GRID**

- GRID EM Q50 COM MEDIDAS DE 12 X 9,5 COM 06 PÉS DE 06 METROS DE PÉ DIREITO SAPATAS SLEEVE E PAU DE CARGA SUFICIENTES PARA A MONTAGEM CONFORME A PLANTA
- TRAVE EM Q50 DE 8 METROS X 6 DE PÉ DIREITO PARA FIXAÇÃO DO PAINEL DE LED



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



- BRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DA TRAVE DO LED NO GRID DA LUZ
- 12 TUBOS GALVANIZADOS DE 1METRO COM DUAS ALGEMAS CADA PARA FIXAÇÃO DOS SHARPY DOS PÉS.

- **CONVENCIONAIS**

- 12 PAR 64 FOCO 2 (Lee 201)
- 07 ELIPSOIDAIIS ETC COMPLETO
- 10 MINI BRUTS (06 lâmpadas)
- 07 ATOMIC 3000
- 24 CANAIS DE DIMMER (dmx)
- 01 Canhões Seguidor 1500 com operadores. COM LAMPADA NOVA E OPERADOR (STAND BY)

- **EFEITOS**

- 28 PAR LED RGBW LP354
- 02 Máquinas de Fumaça DMX com ventiladores (POSICIONADOS NO FUNDO DO GRID)
- Líquido para as máquinas SEM CHEIRO (suficientes para passagem de luz e para o show)

- **MOVING LIGHTS**

- 30 MOVING BEAM SHARPY (5R)
- 08 MOVING LED 600 - IP65 FRENTE - CASO NÃO TENHA SUBSTITUIR POR PAR LED 10W RGBWA

- **CONSOLE (ATENÇÃO A MESA DE LUZ DEVERÁ ESTAR MONTADA NO PALCO)**

- 01 MESA MA LIGHTING - GRAND MA 2 ORIGINAL VERSÃO 3.8.0 COM TELAS TOUCH. CASO NÃO TENHA NA REGIÃO FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO PARA LOCAÇÃO. NÃO ACEITAREMOS NENHUM TIPO DE CONSOLE CHINESA - (NÃO USAMOS AVOLITES)

- **PAINEL DE LED**

- PAINEL DE LED NAS MEDIDAS 07X3,5, COM PROCESSADORA NA HOUSE MIX COM CABO HDMI OU VGA. CASO NÃO HAJA CONTATO COM A PRODUÇÃO DAREMOS COMO ACEITO TODOS OS ITENS NO RIDER ACIMA. DÚVIDA: HEITOR WYATT - 27 99926-5692 WHATSAPP / mundodaluz@gmail.com



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XII

RIDER TÉCNICO – TCHE GAROTOS

PALCO 1
RIDER TÉCNICO – TCHE GAROTOS

Todas as informações contidas nesse rider deverão ser cumpridas. Caso haja alguma alteração deverá ser comunicado a produção do Tchê Garotos imediatamente. Disponibilizar todo sistema de AC, multicabo, consoles de áudio, back-line e monitores para a Banda antes e durante seu show.

SISTEMA DE SOM

Todo o sistema de P.A deverá ser compatível com o local do show tanto em cobertura quanto em pressão sonora, sistema de modelos LINE sendo LR e Sub em via separada, House Mix centralizada ao palco em uma distância entre 15 e 25 metros. Consoles de áudio: Avid Sc48, Mix Rack, Yamaha Ls9, M7CL, PM5D RH, Cl5, Digico Sd8, Allen Heath, Avantis. Dlive . Sq7, D112, GLD80, Soundcraft linha VL, Midas M32, LV1, não aceitamos X 32, 01V e consoles analógicas, luminária nas consoles e comunicação entre P.A e Monitor. Sistema e Monitor e Back-Line, 4 vias de monitor mais side LR, Console de Monitor Usamos a própria da banda, Cubo de Guitarra (2x12 ou 4x12, Fender, Borne, Marshall, Meteoro), Cubo de Baixo (1x15 e 4x10, Ampeg, Hartke, Meteoro), Bateria, Bumbo, 2 Tons, Surdo, Estante de Caixa, Máquina de Hi Hat, mínimo 2 pedestais de pratos, Pedal STBY, (Odery, Tama, DW, Yamaha, Mapex, Pearl), 6 Pedestais de mic, 1 PowerPlay de 8 vias Behringer, AC 220v. OBS: Todo o sistema de som, P.A e Side devem estar alinhado antes da chegada da equipe da banda, Não compartilhamos console de monitor nem microfones pois são próprios da banda. Durante a passagem de som pedimos que tenha água para a equipe técnica e músicos no palco, na hora do show é indispensável água gelada no palco para equipe e músicos.

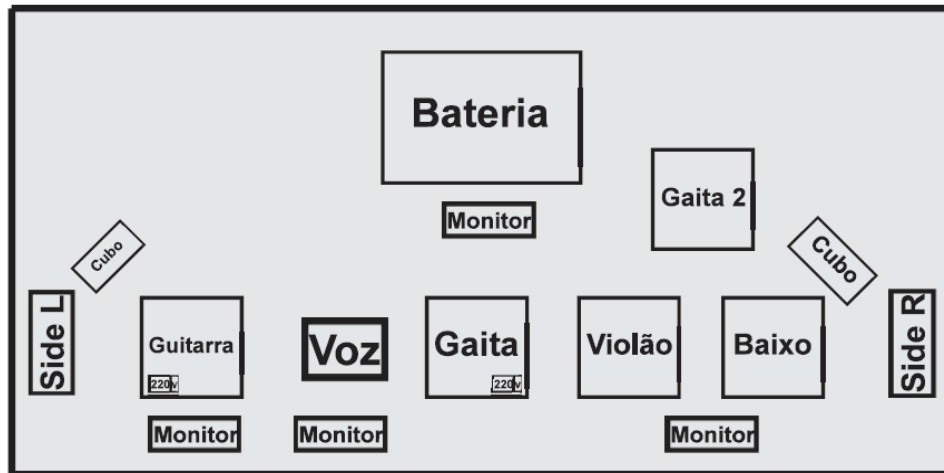


Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Mapa de palco



Técnico P.A
Eli (Gaúcho)
47 99767 2848

Técnico Monitor
Marcelo (Chaulin)
48 99652-9092

Técnico Iluminação/Painel
Alexandre (Tico)
51 98168-2326

INPUT LIST Tchê Garotos - outubro 2025

Nº	INSTRUMENTO	MICROFONE
01	BUMBO	BETA 52
02	CAIXA	SM 57
03	ESTEIRA	SM 57
04	HI HAT	SM 81
05	TOM 1	E604
06	TOM 2	E604
07	SURDO	E604
08	OVER L	SM 81
09	OVER R	SM 81
10	BAIXO	D.I PASSIVO
11	GUIITARRA	XLR
12	VIOLÃO	D.I PASSIVO
13	BAIXO MARKYNHOS	XLR
14	TECLA MARKYNHOS	XLR
15	GAITA GUI	D.I PASSIVO
16	VOZ CRIS	SEM FIO BANDA
17	VOZ LUIZ	SEM FIO BANDA
18	VOZ MARQUINHOS	SEM FIO BANDA
19	VOZ LEO	SEM FIO BANDA
20	VOZ BRUNO	SEM FIO BANDA
21	VOZ GUI	SEM FIO BANDA
22	DOBRA	
23	DOBRA	
24	DOBRA	
25	SEM FIO	LOCADORA
26	SEM FIO	LOCADORA

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



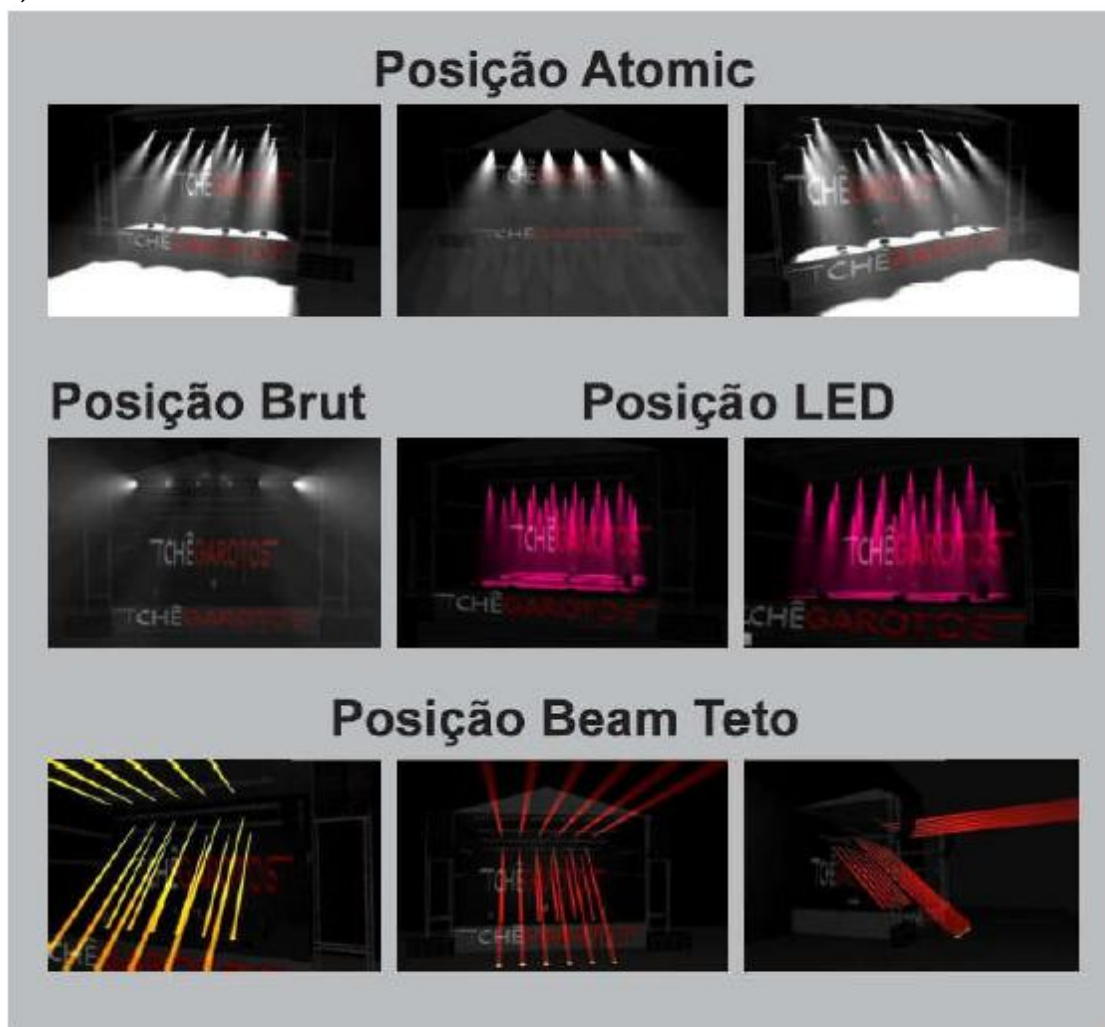
Almirante Tamandaré

A cidade de todos



SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

26 BEAM; 12 ATOMIC; 24 PAR LEDS; 6 BRUT; 12 PAR 64 FOCO 5 OU COBY LED; PARA FRONT DE PALCO; 02 FOG 3000 WATT; Painel de LED de proporcional ao tamanho do palco; Console M.A ou Avolite





**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XIII

RIDER TÉCNICO – EDSON & HUDSON

PALCO 1
RIDER TÉCNICO – EDSON & HUDSON





Almirante Tamandaré

A cidade de todos



Rider Iluminação

- 001 Console MA Light 3
- 001 Console MA Light 3 (Stand by)
- 052 Moving Lights Spot (ERA 800 , BMFL , VIPER , BSW)
- 030 Moving Lights Led Wash (Spiider , Aura PXL , Mac One)
- 050 Strobos Tilt (Jdc , Storm , Strobo + fita) Modo Estendido

"Locadora"

- 012 Refletores COB
- 006 Moving Light Led Wash (Spiider , Aura PXL , Mac One)
- 005 Moving Light Spot (ERA 800 , BMFL , VIPER , BSW)
- 018 Mini Rruttis (Platéia)
- 002 Maquinas de HAZE (MDG , HZ 350 , JEM Haze) com ventiladores
- 002 Canhões Seguidores (BMFL , Mac Ultra , Shadow 1200)

Atenção

Precisamos também da empresa fornecedora alguns detalhes importantes:

02 Parleis (troca de roupa do Edson)

02 Parleis (troca de roupa do Hudson)

É de responsabilidade da equipe de luz a luz de serviço durante montagem e desmontagem

Temos uma estrutura e para sua elevação é necessário

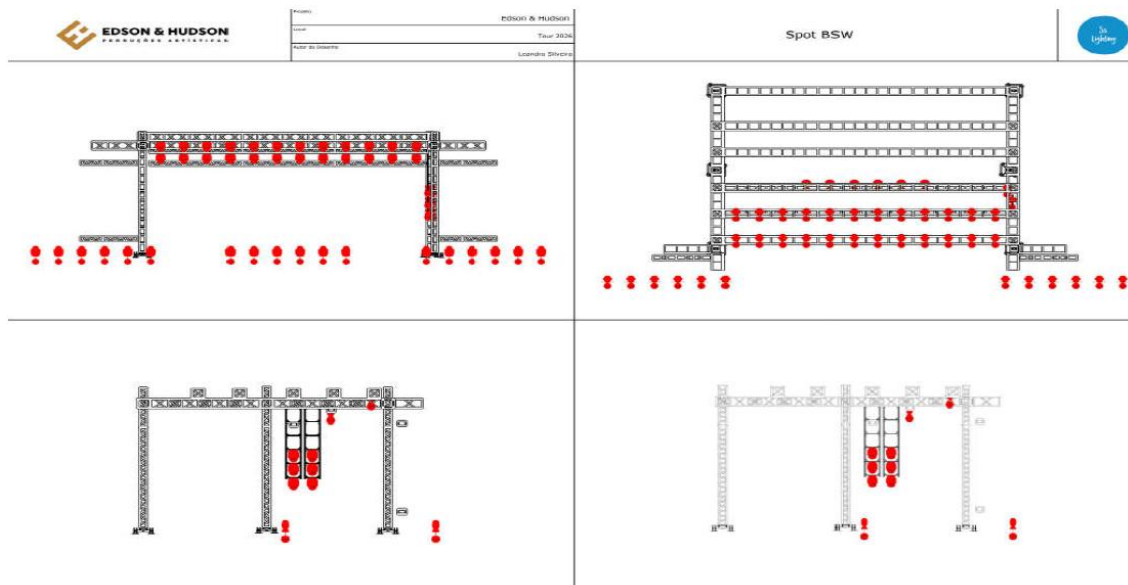
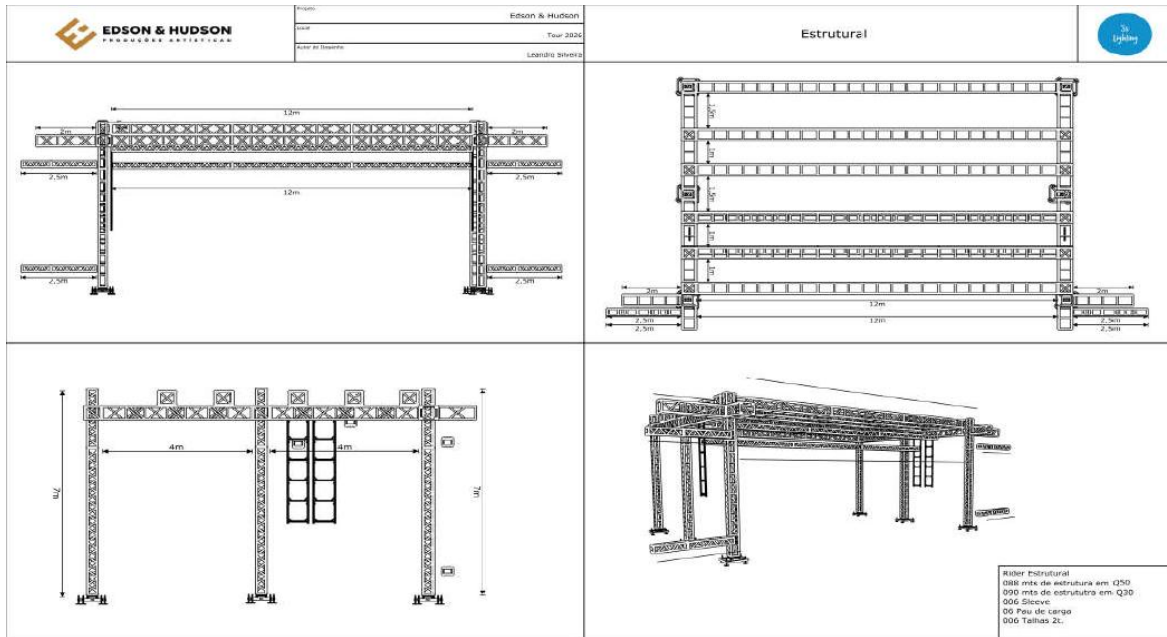
06 Talhas 1t.

Lighting designer	Leandro Silveira
Set designer	Legacy
O rector	Enrico Minatel
Technical director	Evandra Minatel
Comunicação de Segurança Este projeto luminotécnico deve ser utilizado como referência para o posicionamento dos aparelhos de iluminação abaixo descritos. Os mesmos servem como guia para que os elementos luminotécnicos citados no plano sejam posicionados de maneira correta em relação às demais dimensões e estejam em harmonia conforme conceito. Principais: todos os valores de consumo e potência foram fornecidos ao designer por terceiros e por tanto, levamos a responsabilidade de qualquer erro em relação a soma dos valores e ou cálculo de segurança elétrica e sua cobertura. Portanto esse projeto NÃO deverá ser usado como documento para certificação dentro das normas vigentes no mercado, a de responsabilidade é de responsabilidade da empresa contratada para a instalação e a correta instalação dos aparelhos relatados. Comunicação Legal Tudo o que consta, textos e elementos de designer, desde produto, são propriedade intelectual da SS Lighting. Ao receber esse documento está implícito a aceitação dos termos e condições de direitos autorais desse projeto.	
Símbolos	
	Ribaltas (70)
	BSW (34)
	Strobo + fita (50)
	LEDBeam 150 (33)
	Mini Brutis (Locadora) (18)
	Parlel COB (Locadora) (12)
	Moving Led (Locadora) (6)
	Spot / BSW (Locadora) (5)



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

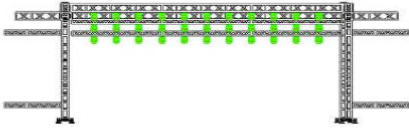
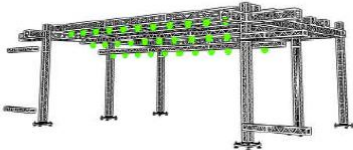
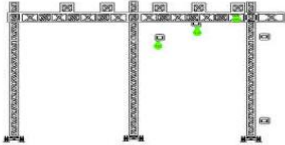
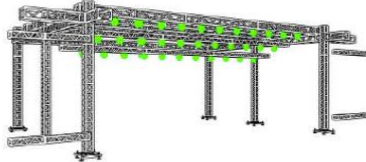
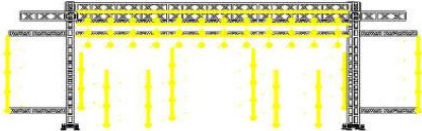
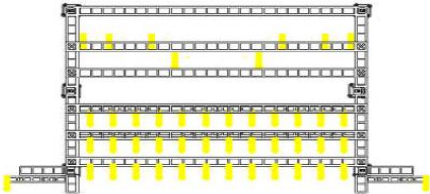
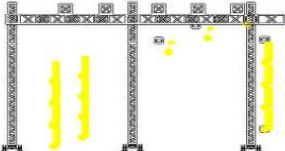
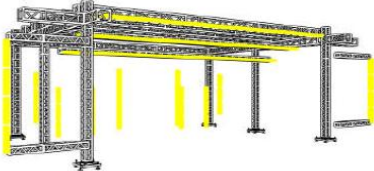


Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

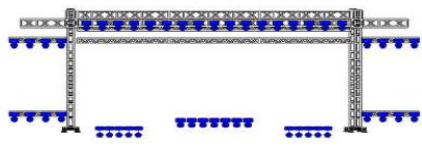
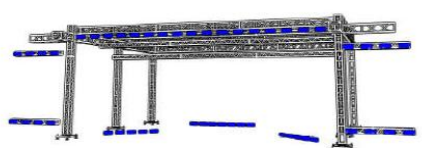
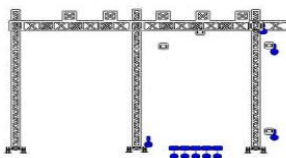
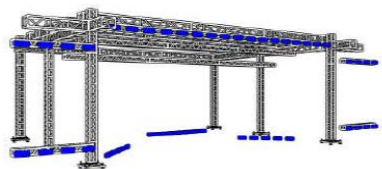
A cidade de todos

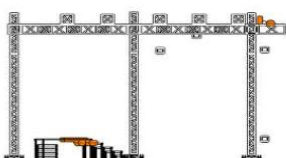
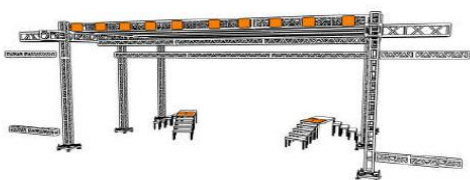
 Projeto: Edson & Hudson Tema: Tenda 2024 Nome do Designer: Leonardo Scherer	Moving Led	
		
		
 Projeto: Edson & Hudson Tema: Tenda 2024 Nome do Designer: Leonardo Scherer	Ribaltas	
		
		



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

 EDSON & HUDSON PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Projeto: Edson & Hudson Ano: 2020 Nome do Designer: Leandro Silveira	Strobo + Fita	
				
				

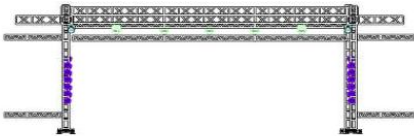
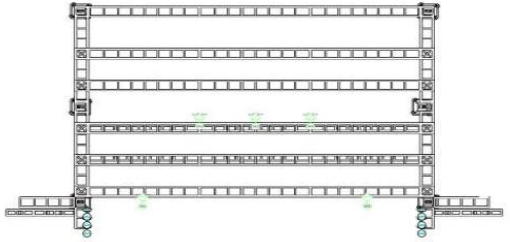
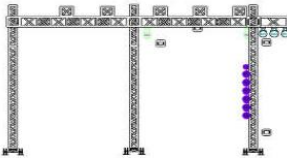
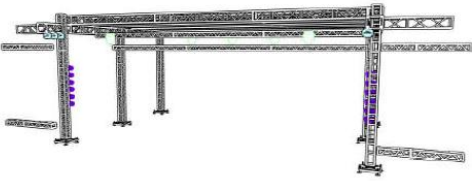
 EDSON & HUDSON PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Projeto: Edson & Hudson Ano: 2020 Nome do Designer: Leandro Silveira	Mini Bruttis	
				
				

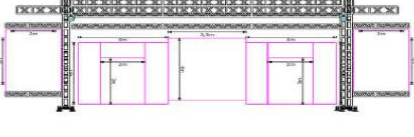
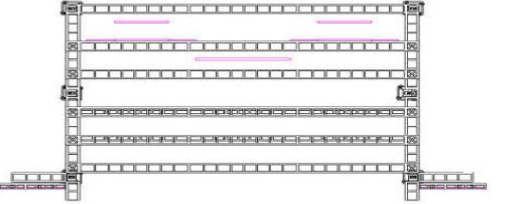
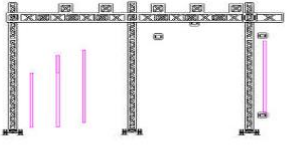
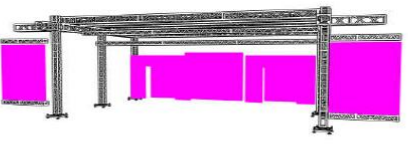
Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

 EDSON & HUDSON PRODUTOS ARTISTICOS		Projeto: _____ Edson & Hudson Data: _____ Maio 2020 Nome do Cliente: _____ Leonardo Silveira		Cob / Led wash / Spot		 Edson & Hudson	
							
							

 EDSON & HUDSON PRODUTOS ARTISTICOS		Projeto: _____ Edson & Hudson Data: _____ Maio 2020 Nome do Cliente: _____ Leonardo Silveira		Painéis de Led's		 Edson & Hudson	
							
							

Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XIV

RIDER TÉCNICO – WILLIAM ABDIEL E BANDA

PALCO UM
RIDER TÉCNICO – WILLIAM ABDIEL E BANDA

- EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

Será ligado:

- 1 violão e 1 teclado (na frente com a voz principal)
- 1 teclado e estante, 1 violão,
- 1 bass, 1 guitarra,
- 1 acordeon (já vai com sistema sem fio),
- 1 bateria com 3 pedestal (levaremos prato) 1
- 3 mic sem fio
- 1 PEDESTAL VOZ PRINCIPAL
- Retorno de palco e sider
- 3 pontos de retorno ouvido
- 1 tela de tv com cabo HDMI

LUZ: PEDIMOS QUE A EMPRESA USE TODA ESTRUTURA QUE TIVER MONTADA, telão, luzes, strobo, beans, o que tiver disponível.

- PAINEL DE LED PODE COLOCAR IMAGENS DE EFEITOS ENQUANTO CANTAMOS.

Disponibilidade:

Chegaremos umas 2 horas antes para passagem de som.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



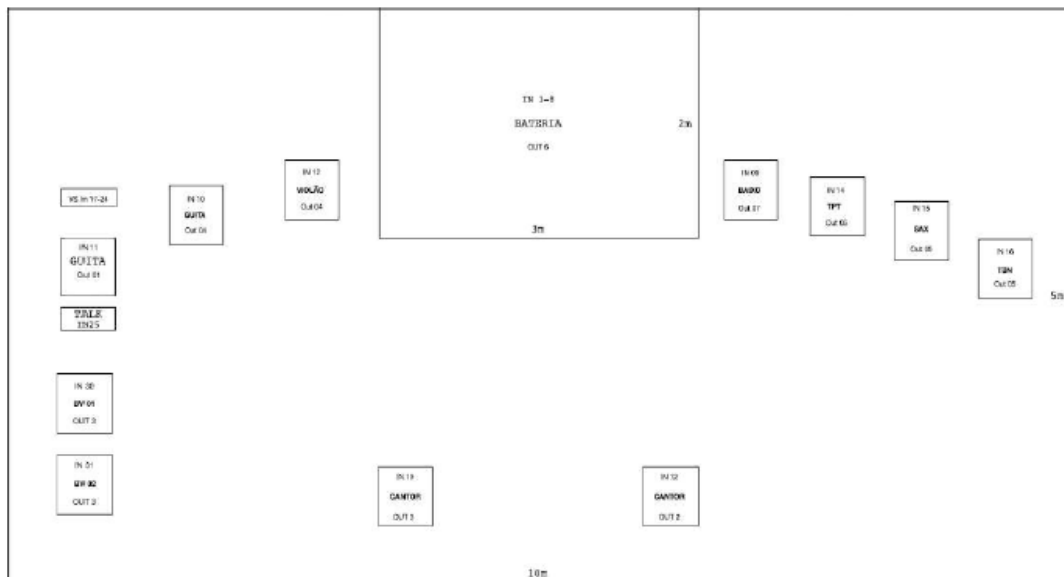
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XV

RIDER TÉCNICO – BANDA DA POLÍCIA MILITAR

PALCO UM

RIDER TÉCNICO – BANDA DA POLÍCIA MILITAR



INPUT LIST			
MEDUSA PEQ 1-8	COLMEIA 1-8	CARD/NOTEBOOK	COLMEIA 9-16
01 - BUMBO	09 - BAXO DI	17 - VS HARM L	25 - TALK BACK NOGU
02 - CAIXA	10 - GUITA vsm	18 - VS HARM R	26 - TALK BACK 02
03 - TOM	11 - GUITA vsm	19 - VS PERC L	27 - TALK BACK 03
04 - TOM	12 - VIOLÃO vsm	20 - VS PERC R	28 - MIC SEM FIO 01
05 - SURDO	13 - CAYACO	21 - VS BK VOCAL L	29 - MIC SEM FIO 02
06 - CHIMBAL	14 - TPT	22 - VS BK VOCAL R	30 - MIC BV 01
07 - OVER DRUM L	15 - SAX	23 - CLICK	31 - MIC BV 02
08 - OVER DRUM R	16 - TBN	24 - REGÊNCIA	32 -



OUTPUT LIST	
COLMEIA 19-25	09 -
01 - Noguera	10 -
02 - Helder	11 -
03 - Vocal	12 -
04 - Basso	13 -
05 - Molais	14 -
06 - Bateria	15 - L
07 - Bateria	16 - R
08 -	

Rider Técnico – Banda da Polícia Militar

INPUT LIST – BANDA SHOW PMPR: 1.1 Weli; 1.2 Rapha; 1.3 Drum; 1.4 Bass; 1.5 Guita; 1.6 Tpt; 1.7 Sax; 1.8 Tbn; 1.9 Bass (DI); 1.10 Guita (SM57); 1.11 Violão (DI); 1.12 Tpt (SM57); 1.13 Sax (SM57); 1.14 Tbn (SM57); 1.15 Cantor; 1.16 Cantor; 1.17 VS Harm L; 1.18 VS Harm R; 1.19 VS Percu L; 1.20 VS Percu R; 1.21 VS BkVocal L; 1.22 VS BkVocal R; 1.23 (vazio); 1.24 Click; 1.25 Talk Back Nogu.; 1.26 Talk Back 02; 1.27 Talk Back 03; 1.28 Mic sem fio 01; 1.29 Mic sem fio 02; 1.30 Mic BV 01; 1.31 Mic BV 02. Observação: Consultar o mapa de palco técnico em anexo para posicionamento detalhado dos músicos e equipamentos.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XVI

RIDER TÉCNICO – BIA SOCEK

PALCO UM
RIDER TÉCNICO – BIA SOCEK

PA

Consoles:

Avid, S6L 32D, Digico SD8, Digidesign Mix Rack, SC 48, M32, X32, Yamaha LS9 ou similar

O sistema deve estar dimensionado para atender as expectativas de público com cobertura condizente com o local do evento.

O sistema deve estar devidamente processado, conforme especificações do fabricante, inclusive no que diz respeito à amplificação

Processamento digital em 4 vias estéreo (Doubly Lake, DBX, Drive Rack).

PA Line Array (D&B System, JBL Vertec, Meyer Milo, LS) em último caso (Taigar, Machine, Attak)

Sistema de Sub, estéreo e compatível com local

Pedimos que tenha comunicação entre o palco e a House mix

Todo o equipamento da artista, instalado no palco e na house mix, deverá ter energia elétrica fornecida nos seguintes padrões: 127v – 60Hz devidamente estabilizados e aterrados e jamais a energia deverá ser desligada sem a autorização do responsável técnico da artista.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos

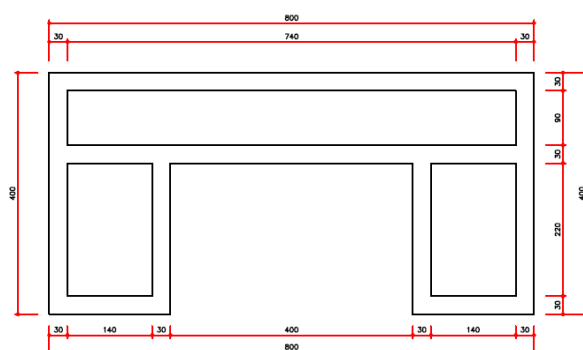


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

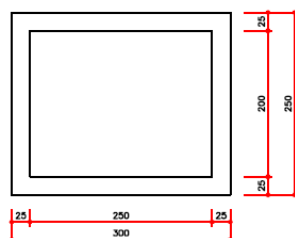
ANEXO XVII

MONTAGEM DAS ESTRUTURAS EM ALUMINIO – BOXTRUSS

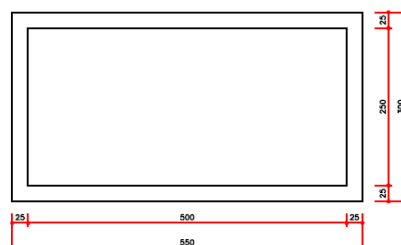
PÓRTICO DE ENTRADA – AL 30



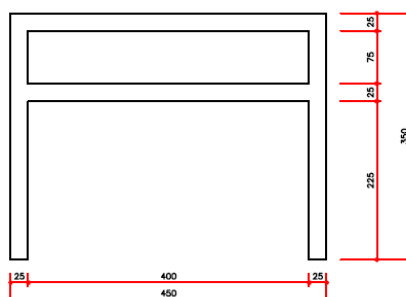
ESPAÇO INSTAGRAMAVEL – AL 25



MAPA FESTA – AL 25



PORTICOS PAVILHÕES – AL 25



Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



Almirante Tamandaré

A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XVIII

SETORIZAÇÃO FESTA DO MORANGO



Avenida Emilio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.
Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XIX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de CONTRATADA, referente ao _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

a) Assume a responsabilidade integral pela estabilidade, segurança e integridade das estruturas, respondendo diretamente por quaisquer danos materiais, físicos ou pessoais causados ao erário público ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou falhas de montagem e/ou manutenção, eximindo o Município de Almirante Tamandaré/PR de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

b) Assume a responsabilidade integral e exclusiva por quaisquer estragos, avarias, perdas ou destruição total ou parcial das estruturas e equipamentos decorrentes de eventos climáticos adversos ou fenômenos naturais, tais como vendavais, tempestades, chuvas intensas ou descargas atmosféricas, cabendo à CONTRATADA adotar imediatamente, às suas expensas e sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as medidas preventivas, corretivas, de reparo, substituição, reforço ou interdição necessárias para garantir a segurança do público e a continuidade do evento. Declara, ainda, estar ciente de que o cumprimento das responsabilidades acima é condição indispensável para a execução dos serviços, comprometendo-se a observar todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as orientações determinadas pelos órgãos competentes. Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente Declaração de Comprometimento e Responsabilidade.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

De acordo:

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: _____

CREA/CAU: _____

ART/RRT nº: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de CONTRATADA, referente ao _____, DECLARA, para os devidos fins, que se COMPROMETE a apresentar o comprovante de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Operacional com cobertura para eventuais danos materiais e corporais causados a terceiros e ao patrimônio público e/ou seguros específico para as estruturas temporárias objeto da contratação, antes do início da montagem.

A apólice deverá contemplar, quando disponíveis e compatíveis com o objeto contratado, cobertura para danos materiais e corporais decorrentes de acidentes envolvendo as estruturas, inclusive aqueles relacionados a eventos climáticos adversos, tais como vendavais, tempestades, chuvas intensas, granizo e descargas atmosféricas, abrangendo os períodos de montagem, utilização e desmontagem.

O referido seguro deverá permanecer vigente e com cobertura compatível durante os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem, abrangendo os riscos decorrentes da execução dos serviços e das estruturas disponibilizadas pela CONTRATADA.

A empresa declara estar ciente de que a apresentação do comprovante de contratação do seguro constitui obrigação da CONTRATADA, comprometendo-se a providenciá-lo dentro do prazo estabelecido e sem qualquer ônus ou responsabilidade para o Município de Almirante Tamandaré/PR.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente Declaração de Comprometimento.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XXI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO SEGURO DE VIDA

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – SEGURO DE VIDA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____,

DECLARA, para os devidos fins, que se COMPROMETE a apresentar, **antes do início da execução dos serviços**, Apólice de Seguro de Vida válida, compatível com o objeto contratado e suas especificações técnicas.

A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas:

- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por trabalhador, para cobertura de morte;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por trabalhador, para cobertura de invalidez, conforme as condições estabelecidas na apólice.

A CONTRATADA compromete-se, ainda, a apresentar a apólice contendo a ***relação nominal de todos os trabalhadores abrangidos pelo seguro***, mantendo a cobertura válida durante todo o período de execução dos serviços.

Declara estar ciente de que a apresentação e manutenção do referido seguro constituem obrigação da CONTRATADA, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das condições estabelecidas.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XXII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – EXPLORAÇÃO COMERCIAL E CONTRAPARTIDA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – EXPLORAÇÃO COMERCIAL E CONTRAPARTIDA SOCIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de CONTRATADA, referente à exploração comercial do parque de diversões durante a realização do evento, DECLARA, para os devidos fins, que se compromete a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à **exploração comercial e à contrapartida social**.

Nesse sentido, a CONTRATADA declara que:

I – Poderá realizar a exploração comercial do parque de diversões durante os dias de realização do evento, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando rigorosamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso;

II – Como contrapartida social, compromete-se a disponibilizar 1.000 (mil) ingressos gratuitos destinados às crianças da Rede Municipal de Ensino, com idade de até 10 (dez) anos;

III – Compromete-se a garantir que os ingressos destinados à contrapartida social sejam utilizados exclusivamente pelas crianças beneficiárias, sem qualquer cobrança ou custo de acesso aos brinquedos;

IV – Compromete-se a disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos correspondentes aos ingressos da contrapartida social, durante a realização do evento, observadas as condições de segurança e as restrições de uso próprias de cada equipamento;

V – Declara estar ciente de que o cumprimento da contrapartida social constitui obrigação da CONTRATADA, comprometendo-se a cumpri-la integralmente, nos termos estabelecidos pela Administração Municipal.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente Declaração de Comprometimento.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XXIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E SEGURANÇA

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA E DE SEGURANÇA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de _____,

DECLARA, para os devidos fins, que, caso contratada para a execução dos serviços objeto do Termo de Referência, compromete-se a realizar todas as atividades de montagem, operação, manutenção e desmontagem em estrita conformidade com as normas técnicas, regulamentações e requisitos de segurança vigentes, bem como com as determinações dos órgãos competentes.

Declara, ainda, que adotará todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, participantes, usuários, fornecedores e demais pessoas envolvidas no evento, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e pelo cumprimento das normas aplicáveis.

Declara, por fim, estar ciente de que deverá providenciar, quando exigíveis, as ARTs/RRTs, laudos, certificados, registros, documentos e demais comprovações técnicas e de segurança necessários à execução dos serviços, observando integralmente as exigências estabelecidas pela Administração Pública e pelos órgãos fiscalizadores.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XXIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

DECLARAÇÃO DE OBTENÇÃO DE APROVAÇÕES E AUTORIZAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de _____,

DECLARA, para os devidos fins, que, caso contratada para a execução dos serviços objeto do Termo de Referência, compromete-se a providenciar e obter, previamente ao início do evento, todas as aprovações, licenças, autorizações, certificados e demais documentos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e pelas demais autoridades e órgãos competentes, quando aplicáveis ao objeto contratado.

Declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências técnicas e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, responsabilizando-se pela regularidade dos documentos e autorizações que estiverem sob sua responsabilidade e forem necessários à execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA compromete-se, sempre que solicitado pela Administração, a apresentar os respectivos documentos comprobatórios de aprovação, autorização, licenciamento ou regularidade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XXV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO E ACEITAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. Tem pleno conhecimento e ACEITA integralmente todas as condições, exigências, obrigações e disposições legais e administrativas estabelecidas no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que integram o processo de contratação;
2. Compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Termo de Referência, observando os prazos, condições, especificações técnicas, normas de segurança e demais requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE;
3. Declara estar ciente de que o cumprimento das disposições constantes do Termo de Referência é de sua inteira responsabilidade, comprometendo-se a executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas pela Administração Pública;
4. Declara, ainda, que não possui qualquer objeção ou ressalva quanto às disposições estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo-se a observá-las durante toda a execução do objeto contratado.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis, firma a presente Declaração de Comprometimento e Aceitação.

Almirante Tamandaré/PR, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

CNPJ: _____

Obs.: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XXVI

RIDER TÉCNICO – PALCO 2 E 3

1. EQUIPAMENTOS:

- 1 mesa de som digital Behringer X32, com 32 entradas balanceadas e 6 entradas P10;
- 2 caixas de som subgrave JBL SB 850;
- 2 caixas acústicas full range JBL SR 4733-X;
- 2 caixas de retorno Clair Brothers AM 12;
- 2 microfones sem fio Shure PGXD Beta 58;
- 4 microfones com fio Shure SM 58;
- 1 kit de microfones para bateria Shure;
- 6 direct box Whirlwind Imp2;
- 4 vias para fone de ouvido Powerplay;
- 6 pedestais de microfone;
- 1 notebook;
- 1 técnico;
- extensões com réguas;
- cabos XLR.

2. EQUIPAMENTOS NÃO FORNECIDOS:

- Corpo de bateria acústica;
- Amplificador de baixo;
- Amplificador de guitarra;
- Fones de ouvido.

3. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS:

- Músicos que utilizarem fones de ouvido deverão levar seus próprios, com conexões P10 e P2 disponíveis;
- Recomenda-se que cada músico leve seu próprio cabo P10 x P10, se necessário;
- A trilha musical deverá ser entregue em pen drive, em formato MP3, ou via celular com saída P2;
- É permitido o uso de microfones e sistemas sem fio pessoais;
- Recomenda-se o uso de conexões balanceadas XLR para melhor qualidade de áudio.

Observação: o Palco 2 será instalado na Praça de Alimentação Principal, funcionando das 11h às 17h, nos dias 07 e 08 de novembro de 2026.

Observação: o Palco 3 será instalado na Praça de Alimentação das Igrejas, funcionando das 11h às 16h, nos dias 07 e 08 de novembro de 2026.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

ANEXO XXVII

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº ____/2026 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ E A
EMPRESA_____.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob número **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado neste ato pela Comissão da 5ª Festa Municipal do Morango 2026, Sra. **SIMONE S. STEDILE**, portadora **RG nº 4.198.778-2 SSP/PR e CPF nº 842.829.919-68**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Almirante Tamandaré – Paraná.

CONTRATADA:

EMPRESA_____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu _____, Sr (a). _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº _____, bairro, tel, e-mail, CEP, Cidade/Estado.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do processo administrativo nº **223/2026**, Procedimento Licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026 – PMAT**,



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



protocolizado sob nº 0018.000017466/2026 e Proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente pregão tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA A 5ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PAVILHÕES, MESAS, CADEIRAS, BARRICADAS, CAMAROTES, TABLADOS, PALCOS, CAMARINS, ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO (BOXTRUSS)”**, conforme especificações deste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Natureza do objeto:

1.1.1.1. Locação de estruturas temporárias, sonorização e iluminação e parque de diversão destinada à realização da 5ª Festa Municipal do Morango, que ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, em Almirante Tamandaré-PR.

1.2. Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026**, bem como a proposta do licitante vencedora datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.1. O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R\$** _____, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

2.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal e a atestação das instalações e fornecimento após fiscalização da CONTRATANTE.

2.3. A liberação do pagamento está condicionada à apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) emitida pelo INSS e do Certificado de



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Regularidade do FGTS (CRF).

2.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa a ser contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

2.5.1. Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços, bem como perdas que possam ocorrer por situações climáticas, devendo a reposição ser imediata;

2.5.2. O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados no Termo;

2.5.3. Todos os custos operacionais de instalação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA;

2.5.4. O **endereço** onde serão executados os serviços será na **RUA DOMINGOS SCUCATO, Nº 1350 JARDIM MONTE SANTO – ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR.**

2.5.5. Em caso de a CONTRATADA não encontrar o endereço informado, deve-se entrar em contato com o Município de Almirante Tamandaré/PR, pelo telefone (41) 99645-3865 Andressa (fiscal do contrato), imediatamente, para receber orientações das coordenadas;

2.5.6. A eventual necessidade de mudança do local de execução dos serviços só poderá ocorrer com autorização formal do Município de Almirante Tamandaré/PR;

2.5.7. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.5.7.1. As medições dos serviços serão realizadas utilizando planilhas próprias, que deverão ser atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.



2.5.7.2. As medições considerarão a **quantidade dos itens instalados** e qualidade dos serviços executados, verificando a conformidade com as especificações técnicas e cronograma estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.1. A execução compreende os dias da festa, que corresponde os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026;

3.2. A vigência contratual será de 06 (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. A prorrogação do contrato poderá ser considerada por igual período, conforme necessidade e mediante justificativa embasada na Lei 14.133/2021, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas correrão com **Recursos Próprios** por conta das dotações orçamentárias abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
23.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
04.122.0004.2.108	Eventos Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 525

4.2. As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrá à conta das Dotações Orçamentárias que forem consignadas no orçamento do Município e as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Durante todo o evento a empresa deverá manter equipe com no mínimo 04 (quatro) pessoas de manutenção de plantão evitando qualquer eventualidade;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



5.2. Informar o nome e contato dos integrantes da equipe de plantão;

5.3. O prazo para execução dos **serviços de instalação** no local do evento será do dia **13 de outubro a 02 de novembro de 2026**, com **retirada dos equipamentos** entre os dias **09 de novembro a 20 de novembro de 2026**.

5.4. A empresa CONTRATADA será responsável pela disponibilização, montagem, manutenção e operação de PARQUE DE DIVERSÕES durante a realização da 5ª Festa Municipal do Morango, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré arcará com os custos relativos à estrutura, iluminação e demais equipamentos descritos. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço global para o conjunto dos itens previstos.

5.6. Durante os dias do evento, a empresa contratada poderá realizar a exploração comercial do **PARQUE DE DIVERSÕES**, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando o **valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso**.

5.6.1. Como contrapartida social, oferecer 1.000 (um mil) ingressos gratuitos para as crianças da rede municipal até 10 anos, a empresa deverá disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos durante a realização do evento.

5.7. **PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA:**

5.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma detalhado para a montagem e desmontagem das estruturas, respeitando os seguintes prazos de 10 dias após assinatura de contrato ao fiscal do contrato:

5.7.1.1. **Montagem e Instalação:** as estruturas deverão ser montadas até o dia 02 de novembro de 2026, com início das instalações em 13 de outubro de 2026.

5.7.1.2. **Operação Durante o Evento:** a equipe de manutenção deverá estar disponível durante os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026 para



realizar ajustes e reparos necessários.

5.7.1.3. **Desmontagem e Retirada:** a desmontagem e retirada das estruturas deverão ocorrer no período de 09 de novembro a 20 de novembro de 2026.

5.8. **MONTAGEM DAS ESTRUTURAS:**

5.8.1. Todas as estruturas deverão ser montadas no **PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY**, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

5.8.2. A montagem deve seguir as normas técnicas de segurança, garantindo a estabilidade e a segurança das estruturas.

5.8.3. Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, deverá haver o acompanhamento de dois bombeiros civis, devidamente habilitados, designados pela empresa contratada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do evento.

5.8.4. Esses profissionais atuarão como fiscalizadores do cumprimento das normas de segurança, e suas orientações deverão ser integralmente seguidos pela empresa contratada para as estruturas, sob pena de responsabilização por qualquer ocorrência resultante do descumprimento.

5.8.5. A presença dos **bombeiros é condição obrigatória** para o início, continuidade e finalização dos trabalhos, tanto na fase de montagem quanto na de desmontagem.

5.9. **PARQUE DE DIVERSÃO:**

5.9.1. A empresa CONTRATADA será **responsável** pela disponibilização, montagem, manutenção e operação de **PARQUE DE DIVERSÕES** durante a realização da **5ª Festa Municipal do Morango**, conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.9.2. A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré arcará com os custos relativos à estrutura, iluminação e demais equipamentos descritos. A seleção da empresa será realizada pelo critério de menor preço global para



o conjunto dos itens previstos.

5.9.3. Durante os dias do evento, a empresa contratada poderá realizar a exploração comercial do **PARQUE DE DIVERSÕES**, mediante cobrança de ingressos ao público, respeitando o **valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso**.

5.9.3.1. Como contrapartida social, oferecer 1.000 (um mil) ingressos gratuitos para as crianças da rede municipal até 10 anos, a empresa deverá disponibilizar gratuitamente o acesso aos brinquedos durante a realização do evento.

5.10. OPERAÇÃO DURANTE O EVENTO:

5.10.1. A CONTRATADA deverá manter uma equipe de manutenção permanente de plantão durante os dias do evento (06, 07 e 08 de novembro de 2026) para realizar ajustes e reparos necessários.

5.10.2. A equipe de manutenção deve estar equipada com todas as ferramentas e equipamentos necessários para garantir a funcionalidade contínua das estruturas.

5.11. DESMONTAGEM E RETIRADA DAS ESTRUTURAS:

5.11.1. Após a conclusão do evento, a CONTRATADA deverá proceder com a desmontagem e retirada das estruturas no período de **09 de novembro a 20 de novembro de 2026**.

5.11.2. A retirada da estrutura depende da liberação dos espaços, assim como das retiradas das instalações elétricas.

5.11.3. A CONTRATADA deve garantir que o local seja deixado em perfeitas condições, removendo todos os materiais e resíduos decorrentes da desmontagem.

5.11.4. Durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas, deverá haver o acompanhamento de dois bombeiros civis, devidamente habilitados, designados pela empresa contratada para execução do projeto de prevenção e combate a incêndio do evento.



5.11.5. Esses profissionais atuarão como fiscalizadores do cumprimento das normas de segurança, e suas orientações deverão ser integralmente seguidos pela empresa contratada para as estruturas, sob pena de responsabilização por qualquer ocorrência resultante do descumprimento.

5.11.6. A presença dos bombeiros é condição obrigatória para o início, continuidade e finalização dos trabalhos, tanto na fase de montagem quanto na de desmontagem.

5.12. CONFORMIDADE COM NORMAS E REGULAMENTOS:

5.12.1. Todas as atividades de montagem, operação e desmontagem devem estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, conforme ANEXOS do Termo de Referência e Edital.

5.12.2. A CONTRATADA deve obter todas as aprovações necessárias do Corpo de Bombeiros e outras autoridades regulatórias antes do início do evento conforme ANEXOS do Termo de Referência e Edital.

5.13. ORIENTAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER SEGUIDAS PELA CONTRATADA:

5.13.1. Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

5.13.2. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

5.13.3. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

5.13.4. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



loais de execução das obras, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

5.13.5. A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução das obras junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou pela RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) junto ao CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro e devendo os mesmos ser entregues ao fiscal do contrato antes da execução dos serviços contratados.

5.13.6. Deverá ser válido e respeitado, nos casos em que os serviços sejam executados por empresa subcontratada, a CONTRATADA deverá arcar com os riscos assumindo a sua responsabilidade perante o conselho de classe.

5.13.7. O Engenheiro ou Arquiteto da empresa CONTRATADA deverá ter registro junto ao CREA ou ao CAU, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa CONTRATADA, devendo este obedecer ao item do edital, "Qualificação Técnica".

5.14. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TORRES DE DELAY PARA APOIO DE SONORIZAÇÃO:

5.14.1. Quantidade: 04 (quatro) unidades;

5.14.2. Descrição: Fornecimento, montagem e desmontagem de 04 (quatro) torres de delay para suporte de equipamentos de sonorização. Cada torre deverá ser construída utilizando andaimes metálicos tubulares e deverá conter os seguintes componentes:

5.14.2.1. 04 (quatro) pilares/colunas de andaime para a sustentação vertical. As peças devem ser compatíveis e garantir a altura adequada para o posicionamento dos equipamentos de som, conforme projeto ou



necessidade do evento.

5.14.2.2. 01 (uma) travessa horizontal de reforço, posicionada na parte central da estrutura, para garantir a rigidez e estabilidade da torre.

5.14.2.3. 01 (uma) plataforma superior com superfície antiderrapante e capacidade de carga adequada para suportar com segurança as caixas de som e demais equipamentos. Dimensões mínimas sugeridas: 2,00m x 1,00m.

5.15. **RELAÇÃO EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO DELAY:**

5.15.1. 02-Processador / Drive Rack 360 VENU / DBX;

5.15.2. 08-Caixas Acústicas Point-Source / SR-4733 X / JBL;

5.15.3. 02-Amplificador / DAB 5000 / Mea Audio;

5.15.4. 02-Amplificador / DAB 600 / Mea Audio;

5.15.5. 01-Sistema Completo de Transmissão de Áudio Sem Fio / EX 30 / Sinteck Next;

5.15.6. Cabeamento e conexões necessárias para o Funcionamento completo do Sistema.

5.16. Raider Técnico e Camarins para as apresentações no Palco Principal, consta nos **ANEXOS**, sendo que a fonte dos Raider(s) foi fornecido pela administração de cada banda nacional.

5.17. Consta nos **ANEXOS**, Raider do Palco 2 e 3.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. Todo conjunto de material fornecido pela CONTRATADA, bem como o serviço executado, objeto deste termo de referência, deverá ser de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



6.2. Os materiais deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;

6.3. A CONTRATADA deverá atender rigorosamente todas as orientações do bombeiro civil durante a instalação e nos dias de festa, a fim de garantir segurança aos trabalhadores e aos visitantes da festa.

6.4. Caso o material utilizado nos serviços apresente não conformidade com as especificações, a CONTRATANTE, poderá rejeitá-lo e exigir da CONTRATADA sua imediata substituição ou correção, devidamente instalada, sem qualquer ônus, iniciando assim, um novo período de garantia de operação satisfatória para o conjunto afetado.

6.5. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá garantir a operação satisfatória do sistema, sendo responsável tanto pela troca de materiais e ou equipamentos quanto pela realização de ajustes na instalação dos mesmos visando a normalização de qualquer defeito, que não seja atribuível a uso inadequado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando aplicável;

6.6. Todos os custos acarretados tanto pela troca de equipamentos/acessórios (transporte, instalação, e etc.) quanto pela realização de ajustes nas instalações (transporte, alimentação, e etc.) serão de responsabilidade da CONTRATADA, quando aplicável;

6.7. À CONTRATADA caberá fornecer todos os materiais de instalação necessários ao serviço do que propõe o objeto deste termo de referência, exceto quando explicitamente dispensados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RISCOS.

7.1. O Decreto Municipal nº 147/2023, regulamenta a alocação de riscos na contratação de bens e serviços no âmbito municipal, com base nos anexos do referido Decreto, prepõe-se a seguinte matriz de risco:

Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
--------------------	--------------------	---------------	---------	-------------------------	-------------



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Categoria do Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável
Riscos Operacionais	Atrasos na Montagem das Estruturas	Média	Alto	Estabelecer um cronograma rigoroso de montagem, com prazos bem definidos e monitoramento contínuo do progresso. Contratar empresa com experiência comprovada em eventos similares.	Comissão do Evento
	Falhas Técnicas em Equipamentos	Baixa	Alto	Realizar testes prévios de todos os equipamentos antes do evento. Manter uma equipe de suporte técnico disponível durante todo o evento.	Empresa Contratada
Riscos de Segurança	Incidentes de Segurança	Média	Alto	Contratar serviços de segurança qualificados com planejamento detalhado de pontos críticos e coordenação com as forças de segurança locais. Implementar medidas de controle de acesso e monitoramento constante.	Empresa de Segurança
	Emergências Médicas	Baixa	Alto	Disponibilizar equipes médicas e ambulâncias durante todo o evento, além de instalar postos de atendimento médico em locais estratégicos.	Empresa Médica
Riscos Ambientais	Impacto no Solo e Vegetação	Baixa	Médio	Planejar a instalação das estruturas de forma a minimizar o impacto no solo e na vegetação. Utilizar estruturas que causem o menor dano possível ao ambiente.	Empresa Contratada
	Geração de Resíduos	Média	Médio	Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos, incluindo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos. Fornecer lixeiras e pontos de coleta seletiva.	Comissão do Evento
Riscos Financeiros	Estouro de Orçamento	Baixa	Alto	Estabelecer um orçamento detalhado e monitorar os gastos continuamente. Incluir contingências financeiras para lidar com despesas inesperadas.	Comissão do Evento
Riscos de Reputação	Percepção Negativa do Evento	Baixa	Médio	Garantir uma comunicação clara e eficaz com o público e a imprensa. Resolver prontamente quaisquer problemas que surjam durante o evento e coletar feedback dos participantes para melhorias futuras.	Comissão do Evento
Riscos de Conformidade	Não Conformidade com Legislação	Baixa	Alto	Assegurar que todas as contratações e operações estejam em conformidade com a legislação aplicável, incluindo normas de segurança, ambientais e trabalhistas. Realizar auditorias internas para verificar a conformidade contínua.	Comissão do Evento

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZOS OPERACIONAIS:

8.1.1. Efetuar a entrega, montagem e teste de toda a estrutura contratada em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, com conclusão e entrega definitiva até o dia 02 de novembro de 2026, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

8.1.2. Garantir que todas as estruturas, equipamentos, acessórios e mobiliários sejam de primeira linha, limpos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo às normas técnicas da ABNT e ao



Código de Defesa do Consumidor.

8.1.3. Manter equipe de manutenção preventiva e corretiva permanente no local do evento nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026, composta por, no mínimo, 04 (quatro) profissionais qualificados, devidamente equipados com ferramentas, insumos e meios de comunicação direta (rádio/celular) com a Fiscalização do Contrato.

8.1.4. Substituir ou reparar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, qualquer estrutura, equipamento ou mobiliário que apresente defeito, avaria ou desconformidade apontada pela Fiscalização.

8.1.5. Realizar a desmontagem e a retirada total das estruturas no período de 09 a 20 de novembro de 2026, deixando o local totalmente limpo, desimpedido e nas mesmas condições em que foi recebido.

8.2. **MÃO DE OBRA, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

8.2.1. Fornecer mão de obra devidamente qualificada para a montagem, manutenção e desmontagem, assegurando que todos os funcionários atuem uniformizados e com os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPIs/EPCs) exigidos pela legislação (especialmente NR-18, NR-35 e NR-10).

8.2.2. Cumprir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho, saúde e meio ambiente, bem como as orientações técnicas da CONTRATANTE, das Concessionárias de Serviços Públicos e da equipe do Bombeiro Civil responsável pelo evento.

8.2.3. Apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e obrigatoriamente antes do início da montagem, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) registradas junto ao CREA/CAU do profissional responsável do quadro da empresa, acompanhadas do comprovante de quitação, abrangendo o projeto, montagem e aterramento das estruturas.

8.3. **GESTÃO, COMUNICAÇÃO E REGULARIDADE CONTRATUAL:**



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8.3.1. Indicar Preposto e canal de atendimento para responder pela CONTRATADA perante a Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos e atendendo prontamente às solicitações do Fiscal do Contrato.

8.3.2. Informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato, ato ou imprevisto que possa atrasar, prejudicar ou impedir o cumprimento do cronograma, propondo as devidas medidas corretivas.

8.3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.4. Não ceder, subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato sem a prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

8.4. RESPONSABILIDADE CIVIL, SEGUROS E EVENTOS CLIMÁTICOS:

8.4.1. Assumir a responsabilidade integral pela estabilidade, segurança e integridade das estruturas, respondendo diretamente por quaisquer danos materiais, físicos ou pessoais causados ao erário público ou a terceiros, decorrentes de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia ou falhas de montagem/manutenção, eximindo o Município de Almirante Tamandaré/PR de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária conforme edital ANEXO XIX.

8.4.2. Apresentar comprovante de contratação de **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OPERACIONAL**, com cobertura para eventuais danos materiais e corporais causados a terceiros e ao patrimônio público e/ou seguro específico para as estruturas temporárias objeto da contratação, antes do início da montagem. A apólice deverá contemplar, quando disponíveis e compatíveis com o objeto contratado, cobertura para danos materiais e corporais decorrentes de acidentes envolvendo as estruturas, inclusive aqueles relacionados a eventos climáticos adversos, tais como vendavais, tempestades, chuvas intensas, granizo e descargas atmosféricas, abrangendo os períodos de montagem, utilização e desmontagem. O referido seguro deverá permanecer vigente e com cobertura compatível durante os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem, abrangendo os riscos decorrentes da execução dos



serviços e das estruturas disponibilizadas pela conforme edital ANEXO XX.

8.4.3. Apresentar à CONTRATANTE, antes do início da montagem das no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato e como condição indispensável para o início dos serviços de montagem, **APÓLICE DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS** para a sua equipe (equipe de trabalho da licitante contratada), com vigência mínima de 60 (sessenta) dias compatível com o objeto contratado e suas especificações técnicas. A apólice deverá contemplar, no mínimo, as seguintes coberturas: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por trabalhador, para cobertura de morte; R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por trabalhador, para cobertura de invalidez, conforme as condições estabelecidas na apólice. Comprometendo-se, ainda, a apresentar a apólice contendo a relação nominal de todos os trabalhadores abrangidos pelo seguro, mantendo a cobertura válida durante todo o período de execução dos serviços conforme edital ANEXO XXI.

8.5. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

8.5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, no valor de R\$ _____ (_____), nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.2. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante opção da CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas na legislação.

8.5.3. A CONTRATADA deverá comprovar a prestação da garantia de execução contratual no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das medidas e penalidades cabíveis, inclusive a não formalização da contratação, quando for o caso.

8.5.4. Quando a modalidade escolhida for **seguro-garantia**, deverão ser observadas as disposições do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a apólice assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA durante o período de vigência contratual e eventuais prorrogações.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8.5.5. A garantia prestada responderá pelo cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, abrangendo, quando cabível, multas, indenizações, prejuízos e demais valores decorrentes do inadimplemento contratual, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução do objeto.

8.5.6. Considerando que o objeto compreende a **locação, instalação, montagem e desmontagem de estruturas temporárias destinadas à realização da 5ª Festa Municipal do Morango**, a garantia poderá ser utilizada para ressarcimento de prejuízos decorrentes de falhas na execução dos serviços, inclusive aquelas relacionadas à montagem, instalação, estabilidade, segurança, conservação, manutenção e desmontagem das estruturas fornecidas pela CONTRATADA, observadas as obrigações previstas no contrato e no Termo de Referência.

8.5.7. O CONTRATANTE poderá utilizar a garantia, mediante observância do devido processo administrativo, para ressarcimento de prejuízos causados pela CONTRATADA ou por seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados, bem como para satisfação de multas e demais obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, quando não houver o respectivo pagamento pela CONTRATADA.

8.5.8. Caso o valor da garantia seja utilizado, total ou parcialmente, a CONTRATADA deverá providenciar sua recomposição, de modo a restabelecer o valor originalmente exigido, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da ciência da utilização, salvo prazo diverso estabelecido pelo CONTRATANTE.

8.5.9. Na hipótese de alteração do valor contratual que implique acréscimo do preço, a CONTRATADA deverá complementar a garantia, de modo a manter o percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato**, previamente à formalização do respectivo aditamento, quando exigível.

8.5.10. Na hipótese de redução do valor contratual, a CONTRATADA poderá requerer a adequação do valor da garantia, observada a manutenção do percentual estabelecido nesta cláusula.

8.5.11. Na hipótese de prorrogação da vigência contratual, a



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



CONTRATADA deverá providenciar a renovação ou prorrogação da garantia, de forma que esta permaneça válida durante todo o período de vigência contratual e até o cumprimento das obrigações que dela dependam.

8.5.12. Em caso de extinção do contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia poderá ser executada, total ou parcialmente, para ressarcimento dos prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou pagamento das penalidades aplicadas, observado o devido processo legal e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.13. A execução da garantia não prejudicará a aplicação das demais sanções administrativas previstas na legislação, no Termo de Referência e no contrato, nem impedirá o CONTRATANTE de buscar o ressarcimento integral dos prejuízos eventualmente sofridos, caso o valor da garantia seja insuficiente para sua cobertura.

8.5.14. A restituição ou liberação da garantia ocorrerá após o **integral cumprimento das obrigações contratuais**, inclusive a conclusão da montagem, utilização, desmontagem e retirada das estruturas, quando aplicável, bem como após o recebimento definitivo do objeto e desde que não existam multas, obrigações ou prejuízos pendentes de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5.15. A prestação da garantia contratual não exige a CONTRATADA de sua responsabilidade pela **perfeita execução dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas**, tampouco de sua responsabilidade pela estabilidade, segurança e integridade das estruturas durante o período em que permanecerem instaladas, conforme as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.5.16. A garantia contratual não substitui nem limita a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação de danos causados ao CONTRATANTE, aos usuários do evento, aos trabalhadores, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do objeto.

8.5.17. A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das normas técnicas, de segurança e demais exigências legais



aplicáveis à montagem, instalação, utilização e desmontagem das estruturas temporárias objeto da contratação.

8.6. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO PARQUE DE DIVERSÕES:**

8.6.1. Fornecer e operar, sem qualquer custo para o Município, a estrutura de Parque de Diversões em conformidade com as especificações mínimas do item 1.2.3 do Termo de Referência, arcando com todas as ARTs e laudos de segurança específicos dos brinquedos.

8.6.2. Disponibilizar gratuitamente 1.000 (um mil) ingressos voltados a crianças da rede pública municipal de ensino (com idade de até 10 anos), para utilização nos brinquedos compatíveis durante os dias do evento.

8.6.3. Praticar o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso individual para acesso aos brinquedos do Parque de Diversões durante todo o período da Festa, sendo terminantemente vedada a cobrança de valores superiores.

8.7. **PENALIDADES:**

8.7.1. O não cumprimento dos prazos de execução previstos neste termo de referência pela CONTRATADA, passarão a ser caracterizados como atraso dos serviços, sendo aplicadas as penalidades descritas neste item;

8.7.2. Haverá desconto dos valores na fatura da CONTRATADA, nos termos deste item, conforme critérios de cálculo estabelecidos em caso de atrasos da prestação do serviço, que não sejam causadas por:

8.7.2.1. Caso fortuito ou força maior (entende-se como caso fortuito como sendo qualquer ocorrência que não seja proveniente de qualquer ação humana, devidamente comprovada);

8.7.2.2. Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não mantidos pela CONTRATADA;

8.7.2.3. Falha de equipamento de propriedade ou sob responsabilidade da CONTRATADA, ocasionada pela CONTRATANTE ou seus clientes;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



8.7.2.4. Falha na infraestrutura da CONTRATANTE e de seus possíveis clientes;

8.7.2.5. Impedimento, por qualquer motivo, do acesso de pessoal técnico da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, onde estejam localizadas as obras da CONTRATADA ou por estes mantidos, desde que devidamente comunicados a CONTRATANTE.

8.7.2.6. O descumprimento dos prazos estabelecidos no item anterior, incidirá multa de 0,001% por hora de atraso sobre o valor do serviço, devidos à CONTRATANTE, salvo condições especiais levantadas pela CONTRATADA com anuência da CONTRATANTE.

8.7.2.7. A CONTRATADA deverá executar o serviço em prazo determinado no item 6 deste termo de referência. Caso a CONTRATADA não consiga cumprir o prazo determinado pela CONTRATANTE para finalização do serviço, incidirão multas compensatórias. O valor da multa será calculado seguindo os critérios da tabela a seguir. O atraso será o tempo montante após decorrido o tempo constante no item 5.3. Ficando a critério da CONTRATANTE o desconto sobre a fatura mensal, ou o depósito em conta corrente.

ITEM	CRITÉRIOS	PENALIDADE (DIA)
Penalidade sobre o tempo de atraso do serviço. Previsto para o não cumprimento do "Prazo para Realização dos serviços"	A cada dia de atraso, após decorrido o prazo de realização dos serviços, até 2 (dois) dias. Primeiras horas.	1 %
	A cada dia de interrupção contado após os 2 (dois) primeiros dias.	2%

8.8. A CONTRATADA deve considerar como execução completa do serviço todas as obrigações citadas neste termo de referência, ficando acrescentado para entrega dos relatórios finais o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da finalização do serviço de instalação. O não cumprimento deste prazo incidirá em multa de 1% em cima do valor total do serviço e o bloqueio do pagamento até a entrega do relatório e as built dos projetos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto do



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Contrato através de preposto devidamente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

9.2. Supervisionar os serviços na periodicidade estabelecida nos seus normativos e comunicar à Contratada as irregularidades observadas na sua execução.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9.4. Garantir a integridade dos equipamentos instalados contra atos de vandalismo durante os dias do evento.

9.5. No prazo determinado como final para instalação dos itens caberá à Comissão de Avaliação verificar e testar o pleno funcionamento dos equipamentos/itens, solicitando correções, ajustes ou, se necessário, a aplicação de sanções contratuais.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações deste Edital, aplicando à Contratada as penalidades cabíveis, quando for o caso.

9.7. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

10.1. O acompanhamento e a fiscalização ficará a cargo da servidora **ANDRESSA ELLEN SILVA LIMA**, inscrita no **CPF/MF sob nº 068.205.569-77** e a gestão do contrato ficará a cargo da Presidente da Comissão da Festa do Morango, Sra. **SIMONE STEDILE**, inscrita no **CPF/MF sob nº 842.829.919-68**, com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes no Termo de Referência, Edital e Contrato;

10.2. Os serviços objeto do termo de referência serão fiscalizados pela CONTRATANTE, que para isso indicará 01 (um) preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



10.3. A execução dos serviços dar-se-á na localidade designada no termo de referência;

10.4. O prazo para recebimento dos serviços pela CONTRATANTE será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da conclusão dos serviços, mediante verificação de sua conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência;

10.5. Após a conferência dos serviços, se constatado o serviço incompleto ou divergente dos padrões definidos, daquele ofertado pela empresa CONTRATADA, esta estará obrigada a refazer o serviço sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, e onde será lavrado um termo de Recebimento Provisório que será passado em duas vias de igual teor, todas elas assinadas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA. A primeira via ficará em poder da CONTRATANTE, destinando-se a última à CONTRATADA;

10.6. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos (Art.117 parágrafos 1º 2º 3º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 162 e seguintes da Lei 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato;

11.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.3, subitem I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 11.2, subitem I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção prevista no item 11.3, subitem II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

11.6. A sanção prevista no item 11.3, subitem III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

11.7. A sanção prevista no item 11.3, subitem IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens VII, IX, X, XI e XII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 11.2, subitens II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.6, e impedirá o



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.8. A sanção estabelecida no item 11.3, subitem IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

11.9. As sanções previstas no item 11.3, subitens I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem II.

11.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.12. Na aplicação da sanção prevista no item 11.3, subitem II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.13. A aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens III e IV, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



produzir.

11.14. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 11.13, será composta de 02 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.15. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.16. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.17. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.18. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.20. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

11.21. Para fins de aplicação das sanções previstas no item 11.3, subitens I, II, III e IV, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

11.22. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

11.23. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

11.24. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.25. A sanção pelas infrações previstas no item 11.2, subitens VIII e XII exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE.

12.1. Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021, com periodicidade mínima de 01 (um) ano utilizando para tal o "Membro" de Preços do Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, com base na seguinte fórmula:

$$PR = PB. \left(\frac{I1}{I0} \right)^{-----}$$

PR = Preço reajustado;

PB = Preço básico, correspondente ao mês da abertura da proposta;

I1 = Índice Econômico correspondente ao 12º mês após o mês da entrega da proposta ou de sua última renovação;

I0 = Índice Econômico correspondente ao mês da entrega da proposta.

Obs.: considerar até a 3ª (terceira) casa após a vírgula.

12.2. O reajuste incidirá após o prazo de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta, mediante requerimento do contratado.

12.3. Quando antes da data de reajustamento, já tiver ocorrido à revisão do contrato para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

12.4. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 mês, contado da data do fornecimento da documentação descrita no Art. 135, quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O Contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS.

14.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.3. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

14.4. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção



dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.6. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos que compõe o processo, as partes terão ciência e consentimento para divulgação dos dados, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e a respectiva publicação da íntegra do processo no portal da transparência Municipal de acordo com a Lei Estadual n.º 19581, 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FRAUDE EM LICITAÇÃO.

15.1. Conforme disposto no Art. 337-L da Lei 14.133/2021, fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante:

15.1.1. Entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidades diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais;

15.1.2. Fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido;

15.1.3. Entrega de uma mercadoria por outra;

15.1.4. Inalteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido;

15.1.5. Qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato.



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



15.2. A prática dos atos acima citados prevê a pena de reclusão, de 04 (quatro) anos a 08 (oito) anos, e multa.

15.3. Afastamento do licitante:

15.3.1. A prática de afastar ou tentar afastar um concorrente por meio de violência, ameaça grave, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo configura um crime e a penalidade para tal comportamento consiste em reclusão, variando de 03 (três) a 05 (cinco) anos, além de multa. Adicionalmente, a penalidade correspondente à violência praticada também será imposta, conforme o art. 337-K da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pelas disposições contidas na Lei 14.133/2021 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

16.2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o Edital de licitação e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

16.3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

16.4. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº [REDACTED]/2026**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro – Fone: (41) 3699-8600 – CEP 83501-000.

Almirante Tamandaré - Paraná



**Almirante
Tamandaré**
A cidade de todos



Almirante Tamandaré, de de 2026.

SIMONE S. STEDILE

Comissão da 5ª Festa Municipal do Morango 2026

EMPRESA CONTRATADA

Empresa Contratada